PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Bairro Cristo Rei, em Erechim, Rio Grande do Sul, CEP 99708-482, endereço eletrônico radioconexaoerechim@gmail.com, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **Joel Rodrigues de Almeida,** brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 2102424658-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 011.495.080-60, residente na Rua João Francisco Busatta, nº 235, Erechim/RS, endereço eletrônico radioconexaoerechim@gmail.com e celular nº 54 99982-9794.

OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico alicesantosadvogada@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Eng. José de Freitas Borges Neto,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista inscrito no CREA/GO sob nº 179697/D e no CPF sob nº 499.970.336-04, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 875, Apto. 502, Residencial Sublime Prime, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-050, endereço eletrônico jfbnetoengenharia@gmail.com.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações**, **Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor,** podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento ou processo de interesse da Outorgante ou de outrem, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos da Outorgada, através do sistema eletrônico **SEI/CADSEI, Gov. br** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído quando publicado Edital que inclua o município de Erechim/RS.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: **Joel Rodrigues de Almeida** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (31750-4506286)
Erechim, 23 de junho de 2022
Emol: R$ 6,00 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 7,80 Selo: 0182.01.2100001.02064 [6ED]

Jalini Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato
Erechim RS

Erechim/RS, 10 de maio de 2022.

Joel Rodrigues de Almeida
CPF sob nº 011.495.080-60

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor				
Nome Fantasia:	RÁDIO CONEXÃO ERECHIM	CNPJ:	33.030.029/0001-75		
Endereço de Sede:	Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Bairro Cristo Rei				
Município:	ERECHIM	UF:	RS	CEP:	99708-482
Nome do representante legal:	Joel Rodrigues de Almeida				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radioconexaoerechim@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Bairro Cristo Rei				
Município:	ERECHIM	UF:	RS	CEP:	99708-482

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rodovia ERS 477, 1003, Barragem Corsan				
Município:	ERECHIM	UF:	RS	CEP:	99706-649
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 27° S 40‘ 06”				
	Longitude: 52°W 14‘ 27“				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de _03/05/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Joel Rodrigues de Almeida					
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	090500020442	
RG/data de nascimento:	2102424658 20/06/1984	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	011.495.080-60	
Endereço:	Rua João Francisco Buzatta, 235, Progresso					
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99700-000	
Assinatura:						

Nome do dirigente:	Edgar Moraes Matos					
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	054460970426	
RG/data de nascimento:	3023453164 14/03/1961	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	371.969.600-68	
Endereço:	Rua Antônio Virgínio Busnelo, 31, Ap. 1, Bela Vista					
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99704-056	
Assinatura:						

Nome do dirigente:	Luís Pereira da Silva					
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	032950900400	
RG/data de nascimento:	2042273124 14/03/1966	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	499.947.190-68	
Endereço:	Rua Constantino Poletto, 425, Ap. 1, Poletto					
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99708-582	
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE Sul Distribuidora
de Energia S.A.

CLADIMAR DAL PONTE
RST ERS477 1003
BARRAGEM CORSAN
99706-649 ERECHIM RS

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
02	ERCBR003-00000071	8119667	800208200

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite
e segurança e ganhe mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua con

ADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LADIMAR DAL PONTE
ST ERS477 1003
ARRAGEM CORSAN
796-649 ERECHIM - RS

CPF: 943.149.280-04
CLASSIFICAÇÃO: Comercial

ENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800208200	INSTALAÇÃO 3085732081	MAR/2022

IMINAÇÃO DA OPERAÇÃO RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação Nº 911152119471	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS
Consumo Uso Sistema [illegible]	MAR/22	[illegible]	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo - TE	MAR/22	[illegible]	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição de Iluminação Pública	MAR/22				[illegible]	[illegible]	
Total Distribuidora					[illegible]		
ENCARGOS DE OUTROS SERVIÇOS							
Multa, Encargos (P.COP Municipal	MAR/22				[illegible]		

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21024246 58 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2005

NOME JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

JOSE DE ALMEIDA

DEJANIRA RODRIGUES DE ALMEIDA

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO

20/06/1984

DOC ORIGEM C NASC 15286 ERECHIM RS

LV A19 FL 168

CPF 011495080/60 **********/*

PORTO ALEGRE RS

10410538

ASSINATURA DO DIRETOR

GUILHERME F. LOPES

151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º AUTENTICAÇ

2º TABELIONAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIS

NOME
JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2102424658 SJS/II RS

CPF
011.495.080-60

DATA NASCIMENTO
20/06/1984

FILIAÇÃO
JOSE DE ALMEIDA

DEJANIRA RODRIGUES DE ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04525743734

VALIDADE
21/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21910706650

OBSERVAÇÕES
EAR

VALIS

Joel A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
14/04/2021

Emio Bacci

EMIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

88275061925
RS219609322

PROIBIDO PLASTIFICAR
91070650

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

Autenticado eletronicamente por [illegible] em [illegible]
https://infoconv.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-323 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA ME
R JOAO F BUSATTA, 235
PROGRESSO
99700-000 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 128924519 Série U
Data de Emissão: 28/12/2021
Data de Apresentação: 03/01/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910003740514
Leitura Próximo Mês: 27/01/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	ERCBU063-00000743	6454073	800008919

Reservado ao Fisco
12A8.C1C4.0518.3861.39D2.3A75.B657.6464

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA ME
R JOAO F BUSATTA, 235
PROGRESSO
99700-000 - ERECHIM/RS

CNPJ 11.365.600/0001-70
INSC.EST. 039.015.017.7
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800008919	INSTALAÇÃO 3081578726	DEZ/2021	17/01/2022	291,70

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,85%	COFINS 3,98%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
115	Nº 917150365959												
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	DEZ/21	239,000	kWh	0,53820084	128,63	128,63	30,00	38,59	80,04	0,77	3,59	Esc Hidrica
	- TE	DEZ/21	239,000	kWh	0,42719650	102,10	102,10	30,00	30,63	71,47	0,61	2,85	04 Dias
	de Bandeira Vermelha	DEZ/21				50,93	50,93	30,00	15,28	35,65	0,30	1,42	Esc Hidrica
	ributidora					281,66							28 Dias
	DE OUTROS SERVIÇOS	DEZ/21				10,04							
	Iluminação Pública Municipal												

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 090500020442

Eleitor: JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 148 Seção: 0331

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II

Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO BUSATTA, 121 - PROGRESSO

Município: ERECHIM - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21024246 58 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2005

NOME JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

JOSE DE ALMEIDA

DEJANIRA RODRIGUES DE ALMEIDA

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO

20/06/1984

DOC ORIGEM C NASC 15286 ERECHIM RS

LV A19 FL 168

CPF 011495080/60 **********/*

PORTO ALEGRE RS

10410538

ASSINATURA DO DIRETOR

GUILHERME F. LOPES

151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º AUTENTICAÇ

2º TABELIONAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALID

NOME
JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2102424658 SJS/II RS

CPF
011.495.080-60

DATA NASCIMENTO
20/06/1984

FILIAÇÃO
JOSE DE ALMEIDA

DEJANIRA RODRIGUES DE ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04525743734

VALIDADE
21/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21910706 50

OBSERVAÇÕES
EAR

VALID

Joel A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
14/04/2021

Emio Bacci

EMIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

88275061925
RS219609322

PROIBIDO PLASTIFICAR
91070650

RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRA HABILITAÇÃO CONTRAN

Autenticado eletronicamente por [illegible] em [illegible]
https://infoconvenio.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-323 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA ME
R JOAO F BUSATTA, 235
PROGRESSO
99700-000 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 128924519 Série U
Data de Emissão: 28/12/2021
Data de Apresentação: 03/01/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910003740514
Leitura Próximo Mês: 27/01/2022

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	ERCBU063-00000743	6454073	800008919

Reservado ao Fisco
12A8.C1C4.0518.3861.39D2.3A75.B657.6464

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA ME
R JOAO F BUSATTA, 235
PROGRESSO
99700-000 - ERECHIM/RS

CNPJ 11.365.600/0001-70
INSC.EST. 039.015.017.7
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800008919	INSTALAÇÃO 3081578726	DEZ/2021	17/01/2022	291,70

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,85%	COFINS 3,98%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
115	Nº 917150365959												
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	DEZ/21	239,000	kWh	0,53820084	128,63	128,63	30,00	38,59	80,04	0,77	3,59	Esc Hidrica
	- TE	DEZ/21	239,000	kWh	0,42719650	102,10	102,10	30,00	30,63	71,47	0,61	2,85	04 Dias
	de Bandeira Vermelha	DEZ/21				50,93	50,93	30,00	15,28	35,65	0,30	1,42	Esc Hidrica
	ributidora					281,66							28 Dias
	DE OUTROS SERVIÇOS	DEZ/21				10,04							
	Iluminação Pública Municipal												

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 090500020442

Eleitor: JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 148 Seção: 0331

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II

Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO BUSATTA, 121 - PROGRESSO

Município: ERECHIM - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

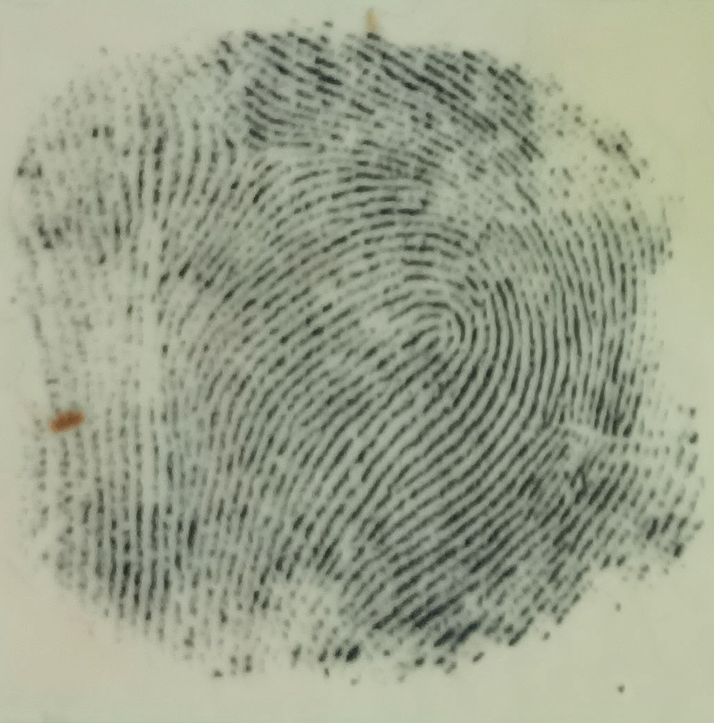
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3023453164

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2009

NOME
EDGAR MORAES MATOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DE MATOS

IOLANDA DE MORAES MATOS

NATURALIDADE
URUGUAIANA RS

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1961

DOC. ORIGEM
C CAS 4064 ERECHIM RS
LV B11 FL 177

CPF
371.969.600-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305[illegible]

RECEBIDO EM 27 JAN. 2022

Uso exclusivo RGE

EDGAR MORAES MATTOS
R ANTONIO V BUSNELLO, 31 AP 1
BELA VISTA
99704-056 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 129546645 Série U
Data de Emissão: 06/01/2022
Data de Apresentação: 11/01/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007182532
Leitura Próximo Mês: 03/02/2022

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
03	ERCBU024-00000137	6573447	800543374

Reservado ao Fisco
6BD3.604E.BCD7.D3AD.9B43.D97B.5E4E.AE2A

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDGAR MORAES MATTOS
R ANTONIO V BUSNELLO, 31 AP 1
BELA VISTA
99704-056 - ERECHIM/RS

CPF 371.969.600-68
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800543374	INSTALAÇÃO 3082715320	JAN/2022	18/02/2022	213,61

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914201476781	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,44%	COFINS 2,07%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/22	183,000	kWh	0,51797815	94,79	94,79	27,50	27,51	67,28	0,29	1,39	Esc Hidrica
0601	Consumo - TE	JAN/22	183,000	kWh	0,41125684	75,26	75,26	27,50	21,84	53,42	0,24	1,11	23 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/22				37,54	37,54	27,50	10,90	26,64	0,11	0,55	Esc Hidrica
	Total Distribuidora					207,59							06 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/22				6,02							
	Total Consolidado					**213,61**	**207,59**		**60,25**	**147,34**	**0,64**	**3,05**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	JAN	183	29
2021	DEZ	189	33
	NOV	179	31
	OUT	193	32
	SET	185	29
	AGO	258	31
	JUL	323	31
	JUN	209	29
	MAI	216	30
	ABR	93	29
	MAR	173	33
	FEV	153	28
	JAN	161	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,35846995	0,28459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 06/01/2022	Leitura 08/12/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 03/02/2022
6573447	Ativa	27952	27769	1,00	183		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Fm6807i - 130421

Pague Aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 129546645 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007182532	213,61	18/02/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

SUPER MERCADO E ACOUGUE	R SERGIPE 382 - BELA VISTA
MERCADO LADEIRA DO SOL	RUA PERNANMBUCO 1984 SALA B - JOSE BONIFACIO
BOA CARNE - ACOUGUE E MERCADO	AV COMANDANTE KRAMER LJ 01 1185 - JOSE BONIFACIO

836400000029 136100863366 833581609090 100071825325

Autenticação Mecânica

27d9df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 054460970426

Eleitor: EDGAR MORAIS MATOS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 020 Seção: 0107

Local: ESCOLA MARISTA MEDIANEIRA

Endereço: RUA VALENTIM ZAMBONATO, 85 - CENTRO

Município: ERECHIM - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

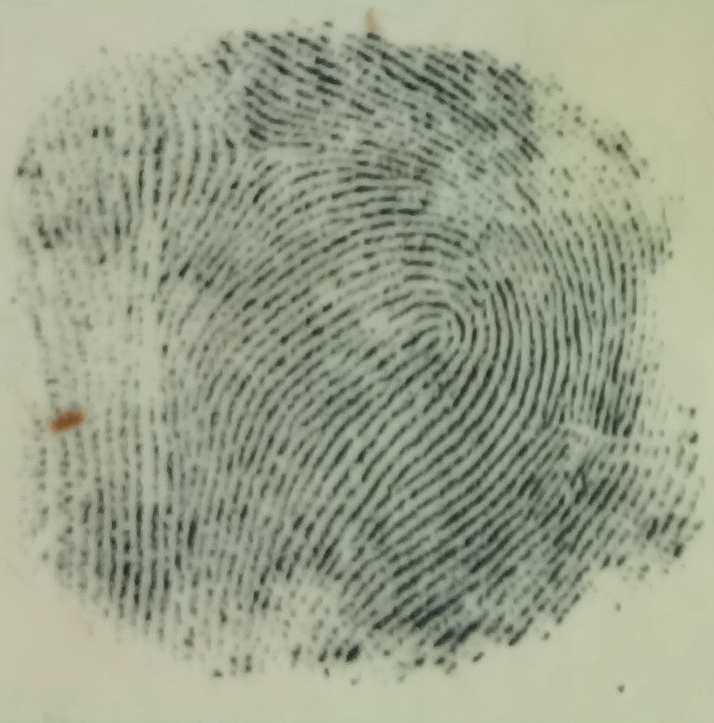
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3023453164

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2009

NOME
EDGAR MORAES MATOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DE MATOS

IOLANDA DE MORAES MATOS

NATURALIDADE
URUGUAIANA RS

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1961

DOC. ORIGEM
C CAS 4064 ERECHIM RS
LV B11 FL 177

CPF
371.969.600-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305[illegible]

RECEBIDO EM 27 JAN. 2022

Uso exclusivo RGE

EDGAR MORAES MATTOS
R ANTONIO V BUSNELLO, 31 AP 1
BELA VISTA
99704-056 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 129546645 Série U
Data de Emissão: 06/01/2022
Data de Apresentação: 11/01/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007182532
Leitura Próximo Mês: 03/02/2022

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
03	ERCBU024-00000137	6573447	800543374

Reservado ao Fisco
6BD3.604E.BCD7.D3AD.9B43.D97B.5E4E.AE2A

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDGAR MORAES MATTOS
R ANTONIO V BUSNELLO, 31 AP 1
BELA VISTA
99704-056 - ERECHIM/RS

CPF 371.969.600-68
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800543374	INSTALAÇÃO 3082715320	JAN/2022	18/02/2022	213,61

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914201476781	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,44%	COFINS 2,07%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/22	183,000	kWh	0,51797815	94,79	94,79	27,50	27,51	67,28	0,29	1,39	Esc Hidrica
0601	Consumo - TE	JAN/22	183,000	kWh	0,41125684	75,26	75,26	27,50	21,84	53,42	0,24	1,11	23 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/22				37,54	37,54	27,50	10,90	26,64	0,11	0,55	Esc Hidrica
	Total Distribuidora					207,59							06 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/22				6,02							
	Total Consolidado					**213,61**	**207,59**		**60,25**	**147,34**	**0,64**	**3,05**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	JAN	183	29
2021	DEZ	189	33
	NOV	179	31
	OUT	193	32
	SET	185	29
	AGO	258	31
	JUL	323	31
	JUN	209	29
	MAI	216	30
	ABR	93	29
	MAR	173	33
	FEV	153	28
	JAN	161	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,35846995	0,28459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 06/01/2022	Leitura 08/12/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 03/02/2022
6573447	Ativa	27952	27769	1,00	183		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Fm6807i - 130421

Pague Aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 129546645 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007182532	213,61	18/02/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

SUPER MERCADO E ACOUGUE	R SERGIPE 382 - BELA VISTA
MERCADO LADEIRA DO SOL	RUA PERNANMBUCO 1984 SALA B - JOSE BONIFACIO
BOA CARNE - ACOUGUE E MERCADO	AV COMANDANTE KRAMER LJ 01 1185 - JOSE BONIFACIO

836400000029 136100863366 833581609090 100071825325

Autenticação Mecânica

27d9df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 054460970426

Eleitor: EDGAR MORAIS MATOS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 020 Seção: 0107

Local: ESCOLA MARISTA MEDIANEIRA

Endereço: RUA VALENTIM ZAMBONATO, 85 - CENTRO

Município: ERECHIM - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pol-Ger-Dirutp



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2042273124

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2016

NOME

LUIS PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

AMERICO PEREIRA DA SILVA

MARIA ROCHA DA SILVA

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO

14/03/1966

DOC. ORIGEM

C CAS ERECHIM RS AV DIVÓRCIO

MATRÍCULA: 098061 01 55 1998 2 00026 020 0011010 74

CPF

499.947.190-68

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoce.autenticidade.../...?a=...&numeroReg=...
27d94df9-8026-4661-a635-07b265550460

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

LUIS PEREIRA DA SILVA
R CONSTANTINO POLETTO, 425 AP 1
POLETTO
99708-682 ERECHIM/RS -

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 119789664 Série U
Data de Emissão: 27/09/2021
Data de Apresentação: 30/09/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910020950157
Leitura Próximo Mês: 27/10/2021

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	ERCBU063-00000384	14138293	713544938

Reservado ao Fisco
E41A.C426.7E8E.87AF.1262.8967.FF37.51D9

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/09/21 sua conta será faturada com bandeira escassez hídrica, no valor de R$14,20 a cada 100 kWh, conforme determinado pela CREG (Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hídrica).

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIS PEREIRA DA SILVA
R CONSTANTINO POLETTO, 425 AP 1
POLETTO
99708-682 - ERECHIM/RS

CPF 499.947.190-68
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	713544938	INSTALAÇÃO 3083310410	SET/2021	08/11/2021	87,83

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód Item	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,11%	COFINS 5,10%	Bandeiras Tarifárias (R$)
	Nº 907930554660												
0810	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	SET/21	70,000	kWh	0,56200000	39,34	39,34	30,00	11,80	39,34	0,44	2,01	Vermelha P2
0801	Consumo - TE	SET/21	70,000	kWh	0,44614288	31,23	31,23	30,00	9,37	31,23	0,35	1,59	Escassez Hídrica
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/21				14,84	14,84	30,00	4,39	14,84	0,16	0,75	Escassez Hídrica
	Total Distribuidora					85,31							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/21				3,05							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0890	Ressarcimento DIC Mensal	AGO/21				0,41							
	Total Consolidado					87,83	85,31		25,56	85,31	3,35	4,35	

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

2021	SET	70	33
	AGO	79	30
	JUL	1	31
	JUN	64	29
	MAI	55	30
	ABR	29	32
	MAR	29	30
	FEV	85	28
	JAN	174	30
2020	DEZ	116	32
	NOV	96	31
	OUT	137	32
	SET	127	30

TARIFA ANEEL

Tensão	1000	1
Consumo kWh	0,55200000	0,55200000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 27/08/2021	Leitura 25/09/2021	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Próximo Mês 26/10/2021
14138293	Ativa	158	80	1,00	78		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Autenticado digitalmente, após conferência com o original.
https://infoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b460
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b460

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 032950900400

Eleitor: LUIS PEREIRA DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 148 Seção: 0013

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II

Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO BUSATTA, 121 - PROGRESSO

Município: ERECHIM - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pol-Ger-Dirutp



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2042273124

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2016

NOME

LUIS PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

AMERICO PEREIRA DA SILVA

MARIA ROCHA DA SILVA

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO

14/03/1966

DOC. ORIGEM

C CAS ERECHIM RS AV DIVÓRCIO

MATRÍCULA: 098061 01 55 1998 2 00026 020 0011010 74

CPF

499.947.190-68

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoce.autenticidade.../...?a=...&numeroReg=...
27d94df9-8026-4661-a635-07b265550460

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

LUIS PEREIRA DA SILVA
R CONSTANTINO POLETTO, 425 AP 1
POLETTO
99708-682 ERECHIM/RS -

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 119789664 Série U
Data de Emissão: 27/09/2021
Data de Apresentação: 30/09/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910020950157
Leitura Próximo Mês: 27/10/2021

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	ERCBU063-00000384	14138293	713544938

Reservado ao Fisco
E41A.C426.7E8E.87AF.1262.8967.FF37.51D9

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/09/21 sua conta será faturada com bandeira escassez hídrica, no valor de R$14,20 a cada 100 kWh, conforme determinado pela CREG (Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hídrica).

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIS PEREIRA DA SILVA
R CONSTANTINO POLETTO, 425 AP 1
POLETTO
99708-682 - ERECHIM/RS

CPF 499.947.190-68
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	713544938	INSTALAÇÃO 3083310410	SET/2021	08/11/2021	87,83

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód Item	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,11%	COFINS 5,10%	Bandeiras Tarifárias (R$)
	Nº 907930554660												
0810	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	SET/21	70,000	kWh	0,56200000	39,34	39,34	30,00	11,80	39,34	0,44	2,01	Vermelha P2
0801	Consumo - TE	SET/21	70,000	kWh	0,44614288	31,23	31,23	30,00	9,37	31,23	0,35	1,59	Escassez Hídrica
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/21				14,84	14,84	30,00	4,39	14,84	0,16	0,75	Escassez Hídrica
	Total Distribuidora					85,31							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/21				3,05							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0890	Ressarcimento DIC Mensal	AGO/21				0,41							
	Total Consolidado					87,83	85,31		25,56	85,31	3,35	4,35	

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

2021	SET	70	33
	AGO	79	30
	JUL	1	31
	JUN	64	29
	MAI	55	30
	ABR	29	32
	MAR	29	30
	FEV	85	28
	JAN	174	30
2020	DEZ	116	32
	NOV	96	31
	OUT	137	32
	SET	127	30

TARIFA ANEEL

Tensão	1000	1
Consumo kWh	0,55200000	0,55200000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 27/08/2021	Leitura 25/09/2021	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Próximo Mês 26/10/2021
14138293	Ativa	158	80	1,00	78		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Autenticado digitalmente, após conferência com o original.
https://infoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b460
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b460

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 032950900400

Eleitor: LUIS PEREIRA DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 148 Seção: 0013

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II

Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO BUSATTA, 121 - PROGRESSO

Município: ERECHIM - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls.

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Cristo Rei, CEP 99708-482, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 27 de outubro de 2017, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Erechim/RS, no Livro A-54, às folhas 63, sob nº 4775, tendo por foro legal a Comarca de Erechim/RS.

Parágrafo único - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** utilizará como denominação fantasia **"RÁDIO CONEXÃO ERECHIM"**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
f) Desenvolver pesquisas nas áreas social, cultural e econômica;
g) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
h) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos de acordo comas suas finalidades;
i) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
j) Patrocinar exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;
k) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas, obras de vídeo, filmes de multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil;
l) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos e bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
m) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 02/07

m) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral.
n) Fornecer gratuitamente bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas;
o) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e mantes intercâmbio com organizações similares.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
e) garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
f) orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - *Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre* quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA**

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 03 107

EM AMOR será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.
III – Doadores ou Voluntários: são doadores as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem financeiramente, e Voluntários, as pessoas físicas que doam seu tempo e/ou trabalho, sem remuneração, todos com sede/residência na área de execução da **Associação**, e que sejam admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) direito às pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro
Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR:**
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 25 de fevereiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.
§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no **§1º**.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do **§1º**.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I – *Da diretoria*:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR;**
e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada Dirigente:

a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** passiva e ativa, judicial e

Fls. 04/07

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 05 107

extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 06/07

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - *Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes*, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, *em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos* um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 07/07

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 25 de fevereiro de 2022, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Erechim (RS), 25 de fevereiro de 2022.

Joel Rodrigues de Almeida
Diretor Geral
CPF nº011.495.080-60

Edgar Moraes Matos
Diretor Administrativo
CPF nº 371.969.600-68

Luís Pereira da Silva
Diretor de Operações
CPF nº 499.947.190-68

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM

Registros Especiais Erechim
RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-076
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br

AVERBAÇÃO - Certifico que o **ESTATUTO SOCIAL**, em 07 folhas, foi arquivado juntamente com a **ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E PROCESSO ELEITORAL** da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR"**, esta protocolada sob nº 61350, em 19/05/2022, transcrita no Livro A-60, nele às folhas 27 e 30, sob nº 14775, nesta data e devidamente **AVERBADA** no registro do Estatuto Social Constitutivo da Associação, no Livro "A" número 64, nele à folha 63, sob número 4775 em data de 03 de janeiro de 2019. Dou fé. **ERECHIM, sexta-feira, 20 de maio de 2022.**
Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto

Total: R$ 256,60 + R$ 24,00 = R$ 280,30
Exame documentos: R$ 50,70 (0187.04.2000002.04130 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 98,80 (0187.04.2000002.04131 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0187.01.1700005.46077 = R$ 1,80)
Conf. doc. via Internet: R$ 24,00 (0187.01.1700005.46078 a 46080, 46082 = R$ 7,20)
Recepção de doc. meio eletrônico (02 páginas): R$ 1,60 (0187.01.1700005.46081 = R$ 0,40)
Averbação PJ sem fins econômicos: R$ 75,50 (0187.04.2000002.04132 = R$ 4,40)

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Substituto
Rua Aratiba, 31, 4º andar, sala 407
ERECHIM - RS

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano(2017) na cidade de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul no horário das vinte horas e quarenta e cinco minutos cito a rua Santa Lúcia número vinte e dois fundos Bairro Cristo Rei, reuniu-se várias pessoas, para a partir desta data criar uma associação denominada ***"Associação de Rádiodifusão Educativa e Comunitária, Aliança em Amor, nome fantasia, Rádio Conexão Erechim".***com os seguintes fundadores ***Jorge Pereira da Silva,*** brasileiro, divorciado, empresário, filiação: Américo Pereira da Silva e Maria Rocha da Silva, com registro Geral nr 6023395574-CPF 398.875.530-34. Residente na rua: Santa Lúcia nr 22, Bairro: Cristo Rei na cidade de Erechim/RS, ***Edgar Moraes Matos,*** brasileiro, casado, Policial Militar (Reserva) filiação: João Borges de Matos e Iolanda de Moraes Matos, com registro Geral nr 3023453164 – CPF 371.969.600-68. Residente na rua: Antônio Virginio Busnelo nr 31. Bairro: Bela Vista na cidade de Erechim/RS, ***Joel Rodrigues de Almeida,*** brasileiro, casado, empresário, filiação: José de Almeida e Dejanira Rodrigues de Almeida, registro Geral nr2142024658 – CPF 011.495,080-60. Residente na rua: João Francisco Buzatta, nr 235. Bairro Progresso na cidade de Erechim/RS, ***Franciele Melle de Almeida,*** brasileira, casada, empresária, filiação Henrique Melle e Zenir Rosa Naissinger, com registro Geral nr. 4107716609 – CPF 017.313.380-07. Residente na rua: João Francisco Buzatta nr 235 – Bairro: Progresso na cidade de Erechim/RS, ***Marcos Antônio de Lima,*** brasileiro, casado, autônomo, filiação: Dorvino Domingos de Lima e Terezinha Salete Caleffi, com registro Geral nr. 1118103603 – CPF 034.481.200-65. Residente na rua: Estevão Gavenda nr. 190 – Bairro: Cristo Rei na cidade de Erechim/RS, ***Vianei Magaiver Castanho,*** brasileiro, casado, industriário, filiação Volmir Francisco Castanho e Vilse Maria Castanho, com registro Geral nr 1093397061–CPF 023.769.220-11. Residente na rua Silvino Aurélio de March nr 47 – Bairro Altos da Colina na cidade de Erechim/RS, ***Anderson Cleiton de Oliveira,*** brasileiro, casado, autônomo, filiação: Juraci Salete de Oliveira. Com Registro Geral nr. 1076094745 – CPF.001-705-350-10 Residente na rua: Carlos Raap nr. 20, Bairro Progresso na cidade de Erechim/RS. ***Luis Carlos de Mattos,*** brasileiro casado, empresário, superior completo, filiação: Zenaide de Mattos, com Registro Geral nr. 4020751394 – CPF 398-836-470-34. Residente na rua Luis Dal prá nr 186 apartamento nr 12, Bairro JK na Cidade de Erechim/RS, ***Luis Pereira da Silva,*** brasileiro divorciado, aposentado, filiação: Americo Pereira da Silva e Maria Rocha da Silva, com Registro Geral nr. 2042273124- CPF 499-947-190-68. Residente na rua Constantino Poleto nr. 425 Bairro Progresso na Cidade de Erechim/RS. ***Adriana Amaro,*** brasileira casada gerente de produção, filiação: Alvacir Amaro e Maria Madalena Amaro com registro Geral nr. 7089027432 – CPF 006-367-900-02. Residente na rua Silvino Aurélio de March nr, 47- Bairro Altos da Colina na cidade de Erechim/RS. Para construir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao poder público e a iniciativa privada, no momento foi nomeado o senhor Jorge Pereira da Silva para dirigir a seção, depois de apresentar algumas considerações sobre os objetivos social da entidade submeteu-se então a criação de uma diretoria ficando assim estabelecida **Presidente:** ***Jorge Pereira da Silva,*** brasileiro, divorciado, empresário, filiação: ***Américo Pereira da Silva e Maria Rocha da Silva***, com registro Geral nr 6023395574-CPF 398.875.530-34. Residente a rua: Santa Lúcia nr 22, Bairro: Cristo Rei na cidade de Erechim/RS. **Vice Presidente:** ***Edgar Moraes Matos,*** brasileiro, casado, Policial Militar (Reserva) filiação: ***João Borges de Matos e Iolanda de Moraes Matos,*** com registro Geral nr 3023453164 – CPF 371.969.600-68. Residente a rua: Antônio Virginio Busnelo nr 31. Bairro: Bela Vista na cidade de Erechim/RS. **Diretor Financeiro:** ***Joel Rodrigues de Almeida,*** brasileiro, casado, empresário, filiação: ***José de Almeida e Dejanira Rodrigues de Almeida,*** registro Geral nr2142024658 – CPF 011.495,080-60. Residente a rua: João Francisco Buzatta, nr 235. Bairro Progresso na cidade de Erechim/RS. **Secretária:** ***Franciele Melle de Almeida,*** brasileira, casada, empresária, filiação ***Henrique Melle e Zenir Rosa Naissinger,*** com registro Geral nr. 4107716609 – CPF 017.313.380-07. Residente a rua: João Francisco Buzatta nr 235 – Bairro: Progresso na cidade de Erechim/RS. **Diretor Comunitário e Eventos:** ***Marcos Antônio de Lima,*** brasileiro, casado, autônomo, filiação: ***Dorvino Domingos de Lima e Terezinha Salete Caleffi,*** com Registro Geral nr. 1118103603 – CPF 034.481.200-65. Residente a rua: Estevão Gavenda nr. 190 – Bairro: Cristo Rei na cidade de Erechim/RS. **Diretor de Comunicações e Operações**: ***Vianei Magaiver Castanho,*** brasileiro, casado, industriário, filiação ***Volmir Francisco Castanho e Vilse Maria Castanho,*** com registro Geral nr 1093397061–CPF 023.769.220-11. Residente na rua Silvino Aurélio de March nr 47 – Bairro Altos da Colinana na cidade de Erechim/RS. **Departamento social:** ***Anderson Cleiton de ...eira,*** brasileiro, casado, autônomo, filiação: Juraci Salete de Oliveira. Com Registro Geral nr.

Fls 01/10

Felipe L. Machado Carrion
OAB/RS 73.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

1076094745 – CPF. 001-705-350-10. Residente a rua: Carlos Raap nr. 20, Bairro Progresso na cidade de Erechim/RS. **Primeiro Conselheiro Fiscal:** ***Luis Carlos de Mattos,*** brasileiro casado, empresário, superior completo, filiação***: Zenaide de Mattos,*** com Registro Geral nr. 4020751394 – CPF 398-836-470-34. Residente na rua Luis Dal prá nr 186 apartamento nr 12, Bairro JK na Cidade de Erechim/RS. **Segundo Conselheiro Fiscal:** ***Luis Pereira da Silva,*** brasileiro divorciado, aposentado, filiação: ***Americo Pereira da Silva e Maria Rocha da Silva***, com Registro Geral nr. 2042273124- CPF 499-947-190-68. Residente na rua Constantino Poleto nr. 425 Bairro Progresso na Cidade de Erechim/RS. **Suplente do Conselho Fiscal:** ***Adriana Amaro,*** brasileira casada gerente de produção, filiação: ***Alvacir Amaro e Maria Madalena Amaro*** com registro Geral nr. 7089027432 – CPF 006-367-900-02. Residente na rua Silvino Aurélio de March nr, 47- Bairro Altos da Colina na cidade de Erechim/RS. foi exposto o estatuto, comprovando a veracidade de execução das regras aprovadas e será regida da maneira que foi registrado.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR. – NOME FANTASIA, *RADIO CONEXÃO ERECHIM".* I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º-***A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor. Nome fantasia, Rádio Conexão Erechim,*** é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Erechim, Estado do Rio Grande Do Sul, com sede na Rua Santa Lucia nº 22, Bairro Cristo Rei, CEP 99708-482, na cidade Erechim, no estado do Rio Grande do Sul. **Parágrafo Único** - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor utilizará como denominação fantasia, Radio Conexão Erechim e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2º - ***A Associação".*** Tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.

Art.3º - Para a consecução das suas finalidades, a ***Associação e*** Poderá realizar as seguintes atividades:

a) Desenvolver pesquisas nas áreas social, política, cultural e econômica;
b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e Impressos, de acordo com as suas finalidades;
d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
e) Patrocinar de exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;

Felipe L. Machado Carrion
OAB/RS 73.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

f) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil;
g) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
h) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;
i) Fornecer, gratuitamente, bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior.
j) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
k) Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional;
l) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município de Erechim-RS.

Art. 4º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor respeitará e atenderá aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
e) Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
f) Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
g) Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela ***Associação.***

§4º - Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio da recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

§5º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

§6º - ***A Associação.*** Não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

II - do patrimônio e receitas

Felipe L. Machado Carrion
OAB/RS 73.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 04/10
Frederico Westphalen - RS

Art. 5º - Para a realização de seus objetivos a ***Associação,*** contará com receita e patrimônio constituído de:

a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;

b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade públicas ou privadas;

c) Contribuição espontâneas mensal de associados e simpatizantes;

d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, Patrocínios, Apoio Cultural e Parcerias.

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da ***Associação.***

§2º - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

§3º - A receita da ***Associação, s***erá utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III - DO QUADRO SOCIAL

art. 6º - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliado na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

Art. 7º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Aliança em Amor;

b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a ***Associação***

c) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativo sediadas na área de execução da ***Associação***

e) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço da ***Associação,*** também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Rádio Comunicador.

§2º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

§3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos aos seus regimentos;

b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) Representar a Associação de ***Radiodifusão*** em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;

Felipe L. Machado Carrion
OAB/RS 73.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 05/10
Santiago-RS

e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela ***Associação***

f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;

g) Qualquer associado poderá se desligar da ***Associação*** mediante comunicado por escrito à Diretoria, apresentando motivo relevante, mudança de endereço, falecimento entre outros.

II - DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos associados em qualquer tempo:

a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;

b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições a ***Associação,*** zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Entidade.

Parágrafo Único - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:

a) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;

b) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;

c) Exclusão: as penalidades previstas neste Artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da ***Associação:***

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal;

Art. 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I - Reunida Ordinariamente

a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor;

b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:

a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;

b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto.

c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos.

d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;

e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

Art. 13º - A convocação da Assembleia Geral é competência do Presidente por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

Art. 14º - Excepcionalmente a Assembleia Geral poderá ser convocada com no mínimo de um quinto por força de Lei. As eleições serão realizadas quando findar o mandato da atual e antiga diretória.

Art. 15º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência através de comunicação verbal ou escrita.

a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto.

b) Nenhuma Assembleia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de um quinto do associado.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Felipe L. Machado Carrion
OAB/RS 73.814
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

c) É facultada uma segunda convocação espaço de quinze minutos da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância.

d) As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

Art. 16º - As deliberações da Assembleia Geral são irrecorríveis no domínio da ***Associação*** e serão tomadas:

a) Por maioria absoluta ou seja, qualquer número e decisão de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.

b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

Art. 17º - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

Art. 18º - A participação do associado em qualquer Assembleia Geral somente será por sua presença pessoal.

Art. 19º - A Diretoria da ***Associação,*** é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembleia Geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Presidente (Representante Legal);
b) Diretor Administrativo;
c) Diretor Financeiro;
d) Diretor Operações;
e) Diretor Comunicações e Eventos;
f) Diretor assistente social;

Art. 20º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral com votação dente os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria os brasileiros(as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em Erechim-RS e na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar.

Art. 21º - São atribuições Diretoria:

a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor previstos neste Estatuto;

b) Aprovar os pedidos de admissão de novos associados;

c) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;

d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.

e) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor elaborando o orçamento anual da receita e despesa;

f) Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembleia Geral;

g) Submeter a apreciação do Conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;

h) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;

i) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses.

b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

Art. 23º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 24º - Por proposta da Assembleia Geral a Diretoria será considerada impedida de reunir-deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que:

a) Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Felipe L. Machado Carrion
OAB/RS 73.814
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 07/19

b) Tenham deixado o quadro social da ***Associação.***

Art. 25ª - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderão ser destituídos a Diretoria mediante proposta a Assembleia Geral.

Art. 26º - Compete Diretor Presidente (Representante Legal):

a) Presidir as reuniões da Diretoria e a sessão pública promovidas pela ***Associação,*** instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;

b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;

c) Convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;

d) Nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar ***Associação*** em congressos ou solenidades;

e) Dirigir os negócios da ***Associação,*** assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;

f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da Assembleia Geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da ***Associação,*** atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;

b) Secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;

c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informação ou correspondência.

d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da ***Associação*** Atualizando o quadro de associados;

e) Comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 28º - Compete ao Diretor Financeiro:

a) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da ***Associação*** e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;

b) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;

c) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da ***Associação*** Para ser submetido a apreciação da Diretoria.

Art. 29º - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 30º - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral em votação dente os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos interno da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;

b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;

c) Solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

Art. 33º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

Art. 34º- Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um Secretário para as reuniões dos colegiados.

Felipe L. Machado Carrion
OAB/RS 73.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Fls. 08/10 Erechim-RS

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 35º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 36º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembleia Geral convocada pela Diretoria.

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 37º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 38º - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Janeiro do ano seguinte.

Art. 39º - As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

a) Data horário e local publicados na Sede da Associação

b) Prazo de três dias de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;

c) Forma do Escrutínio.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º -No presente Estatuto somente poderão ser reformulados em qualquer tempo, para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores, que serão tratados em Assembleia Extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

Art. 41º - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá um grupo mínimo de 1/5 dos associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a Assembleia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto.

Parágrafo Único - Considerando impedido a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembleia Geral, assumirá a presidência da Diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste Artigo.

Art. 42º - Os termos do Art. 42º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao Conselho Fiscal.

Art. 43º - Os relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e Diretoria serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

Art. 44º - Da forma de convocação, vai ser publicado na Sede da entidade, além de data horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

Art. 45º - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembleia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim, apresentando os motivo como, falta de recurso de interesse ou não atende mais a finalidade da entidade.

Art. 46º - Obedecidas todas as exigências deste Estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, a não atender mais a finalidades da entidade o eventual patrimônio, será destinado pela Assembleia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 47º - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento digitado no anverso de 9 (nove) de papel, constitui em seu inteiro teor a ***Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, nome fantasia, Rádio Conexão Erechim".*** Foi deliberado sem questão e todos aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária, Franciele Melle de almeida, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo presidente e pela diretoria, devidamente assinada.

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

-Jorge Pereira da Silva _____
Rg. 6023395574/SSP/PC RS
Presidente

-Edgar Moraes Matos _____
Rg. 3023453164/SSP/PC RS
2º Presidente

Felipe L. Machado Carrion OAB/RS 73.814

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

-Joel Rodrigues de Almeida
Rg. 2142024658/SSP/PC/RS
Diretor Fiananceiro
-Franciele Melle de Almeida
Rg. 4107716609/SSP/PC/RS
Secretária e Administrativo
-Vianei Magaiver Castanho
Rg. 1093397061/SSP/PC/RS
Diretor Comunicações e Operações
-Marcos Antônio de Lima
Rg. 1118103603/SSP/PC/RS
Diretor Comunitário e Eventos
-Anderon Cleiton de Oliveira
Rg.10760947445/SSP/PC/RS
Departamento Social
-Luis Carlos de Matos
Rg. 4020751394
Primeiro Conselheiro Fiscal
-Luis Pereira da Silva
Rg.2042273124
Segundo Conselheiro Fiscal
-Adriana Amaro
Rg.7089027432
Conselheira fiscal Suplente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Erechim-RS Fls. 10/11

Felipe L. Machado Carrion
OAB/RS 73.814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM

Registros Especiais
Erechim

RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-076
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br

REGISTRO - Certifico que os **ATOS CONSTITUTIVOS** da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR"**, consubstanciados na **Ata de 27/10/2017**, de Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição, em 10 folhas, foram protocolados sob nº 56534, em 12/12/2018, e devidamente **REGISTRADOS** sob nº **4776** no **Livro A-54**, nele à **folha 63**, nesta data. Dou fé. **ERECHIM, 3 de janeiro de 2019**.

Israel Vieira Acevedo, 2º Registrador Substituto

Total: R$ 137,80 + R$ 10,70 = R$ 148,50
Exame documentos: R$ 41,20 (0187.04.1600003.06020 = R$ 3,30)
Registro PJ sem fins econômicos: R$ 51,30 (0187.04.1600003.06019 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 30,40 (0187.03.1600002.05104 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 4,90 (0187.01.1700005.20730 = R$ 1,40)

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Subst
Rua Aratiba 31 4º andar sala 407
ERECHIM-RS F(0XX) 54 3519-7120

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls 05/10
Erechim-RS

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália,110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone:(54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Jorge Pereira da Silva, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 12 de novembro de 2018 850941 - 30120
Emol: R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 0183.01180002.37702

Estagiária Lodi Todescatt
Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 01/08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE CONTAS E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DIRETORIA, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DEMAIS ATUALIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR, REALIZADA AOS 25/02/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19:00(dezenove) horas em primeira convocação e, às 19:30 (dezenove e trinta) horas em segunda convocação, na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Cristo Rei, desta cidade de Erechim/RS, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para aprovação de contas e ratificação dos atos da gestão cujo mandato venceu em 27/10/2021, alteração e consolidação do estatuto social da Associação, eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, bem como correção de dados junto à Receita Federal, convidando a mim, **Franciele Melle de Almeida**, para atuar como Secretária da Assembleia. Através da diretoria, cujo exercício é ratificado até a presente data, pelo seu Presidente Jorge Pereira da Silva, iniciaram-se os trabalhos às 19:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 19:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **1** – Apreciação e aprovação de contas e ratificação dos atos da gestão cujo mandato venceu em 27/10/2021; **2** – Reforma Estatutária da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor,** para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; **3 –** Eleição e posse para os cargos da Diretoria, para o **mandato 25/02/2022 a 24/02/2026**; **4 –** Formação, eleição e posse do Conselho Comunitário, e **5 –** Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos.

ORDEM DO DIA: **1 –** Com a palavra o Sr. **Jorge Pereira da Silva**, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos e contas de sua gestão, requerendo que sejam ratificados todos os atos, inclusive os praticados desde o vencimento do mandato em 27/10/2021, até a presente data, que foram aprovados por todos, por aclamação, e manifestou-se sobre o futuro processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será protocolado assim que publicado o Edital pelo MCOM, sendo necessária a preparação dos documentos;

2 – Sobre a necessidade de reforma do estatuto social, para adequação à legislação atual, foram distribuídas minutas a cada um dos presentes para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, inclusive sobre a redução do

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

número de dirigentes, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser protocolado, e que a seguir é transcrito:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 02/08

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Cristo Rei, CEP 99708-482, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 27 de outubro de 2017, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Erechim/RS, no Livro A-54, às folhas 63, sob nº 4775, tendo por foro legal a Comarca de Erechim/RS.

Parágrafo único - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** utilizará como denominação fantasia **"RÁDIO CONEXÃO ERECHIM",** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
f) Desenvolver pesquisas nas áreas social, cultural e econômica;
g) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
h) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos de acordo comas suas finalidades;
i) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
j) Patrocinar exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;
k) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas, obras de vídeo, filmes de multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil;
l) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos e bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
m) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral.
n) Fornecer gratuitamente bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas;
o) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e mantes intercâmbio com organizações similares.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do esenvolvimento geral da comunidade;
romoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
e) garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
f) orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
03/08
Fls.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.
§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.
§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.
III – Doadores ou Voluntários: são doadores as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem financeiramente, e Voluntários, as pessoas físicas que doam seu tempo e/ou trabalho, sem remuneração, todos com sede/residência na área de execução da **Associação**, e que sejam admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) direito às pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 04/08

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR:**

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 25 de fevereiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no **§1º**.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do **§1º**.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I – Da diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** em

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

atos públicos ou internos;

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR;**

e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada Dirigente:

a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao **Diretor de Operaçõe**s compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será lida no início da Assembleia Geral.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 05/08

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 06/08

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 25 de fevereiro de 2022, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

3 - Em seguida, informou sobre a necessidade de realização de eleição e posse para os cargos da Diretoria, tendo em vista o vencimento do mandato em 27/10/2021, e que foi prorrogado e ratificado até esta data, tendo sido apresentada apenas uma chapa, com a seguinte composição, já de acordo com o texto estatutário aprovado, para o **mandato de 25/02/2022 a 24/02/2026**: **DIRETOR GERAL: Joel Rodrigues de Almeida,** brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 2102424658-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 011.495.080-60, residente na Rua João Francisco Busatta, nº 235, Erechim/RS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Edgar Moraes Matos,** brasileiro, casado, aposentado, portador de Cédula de Identidade RG nº 3023453164-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 371.969.600-68, residente na Rua Antônio Virgínio Busnelo, nº 31, Ap. 1, Erechim/RS e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luís Pereira da Silva,** brasileiro, divorciado, aposentado, portador de Cédula de Identidade RG nº 2042273124-SSP/RS e inscrito no sob nº 499.947.190-68, residente na Rua Constantino Poletto, nº 425, Ap. 1,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Erechim/RS. Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a confirmação da composição da diretoria, que preferiu que fosse feita por meio de aclamação. Assim, a Assembleia confirmou por aclamação os nomes para os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, acima qualificados. E, com a eleição por aclamação, e devidamente empossados, foi dada a continuidade aos trabalhos pelo Diretor Geral, **Joel Rodrigues de Almeida**, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**;

4 – Para a composição do Conselho Comunitário, foram apresentadas as cinco entidades, com a indicação de seus representantes, para e eleição dos membros exigidos pela legislação. Assim, após lida e aprovada por aclamação, a composição do Conselho Comunitário para a ser a seguinte: **1) Igreja Pentecostal Semeadores da Última Hora**, inscrita no CNPJ sob nº 42.604.048/0001-59, com sede na Rua Santa Julita, nº 204, Erechim/RS, representado por **Maximino Ribeiro da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 50280642019-SSP/RS, residente na Rua Constantino Poletto, nº 596, Erechim/RS; **2) Comunidade Evangélica Efata**, inscrita no CNPJ sob nº 44.361.886/0001-74, com sede na Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, Lote 17, Erechim/RS, representada por **Robson Benedito Martins**, portador de Cédula de Identidade RG nº 25.308.065-4-SSP/SP, residente na Rua Raul Seixas, nº 65, Erechim/RS; **3) Igreja Evangélica Eterna Unção Renovada**, inscrita no CNPJ sob nº 43.619.255/0001-40, com sede na Rua João Ribeiro, nº 108, Erechim/RS, representada por **Wilmar dos Santos**, portador de Cédula de Identidade RG nº 6019681136-SSP/RS, residente na Rua Edmundo Palhano Sobrinho, nº 51, Erechim/RS; **4) Igreja Ministério Filadélfia Restaurando a Nação**, inscrita no CNPJ sob nº 02.027.573/0001-34, com sede na Rua Machado de Assis, nº 939, Erechim/RS, representada por **Wolmir Nereu Pelin**, portador de Cédula de Identidade RG nº 9039040994-SSP/RS, residente na Rua Augusto Stephanus, nº 145, Erechim/RS e **5) Igreja do Evangelho Quadrangular**, inscrita no CNPJ sob nº 62.955.505/0202-73, com sede na Rua Goiás, nº 427, Erechim/RS, representada por **Gelson Eliseu Stürmer**, portador de Cédula de Identidade RG nº 601009824-SSP/RS, residente na Av. Sete de Setembro, nº 222,Ap. 42, Erechim/RS.

5 – Assuntos Gerais: para regularização dos registros da **Associação,** deve ser providenciada a regularização perante a Receita Federal, quanto aos dados constantes no **CNPJ,** devendo alterar o nome fantasia que será utilizado no processo de outorga, "**RÁDIO CONEXÃO ERECHIM"**, bem como o representante legal. Por fim, deliberaram os presentes reiterar o apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Aliança em Amor em obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade de Erechim, incumbindo a todos a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, como apresentação dos documentos necessários ao processo de outorga a ser distribuído, e inclusive quanto à obtenção de manifestações em apoio, a serem colhidas na área da comunidade a ser atendida, conforme modelos utilizados pelo Ministério das Comunicações, entregues a cada um dos presentes. Em seguida o Diretor Geral, **Sr. Joel Rodrigues de Almeida**, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **Franciele Melle de Almeida**, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Diretor Geral eleito nesta data.

Erechim/RS, 25 de fevereiro de 2022.

Joel Rodrigues de Almeida
RG nº 2102424658-SSP/RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 08/09

Registros Especiais Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-076
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br

AVERBAÇÃO - Certifico que a **ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E PROCESSO ELEITORAL** da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR"** consubstanciado na **Ata do dia 25/02/2022, em 08 folhas**, foi protocolada sob nº 61.350, em 19/05/2022, transcrita no Livro A-60, nele às folhas 27 e 31, sob nº 1-4775, nesta data, e devidamente **AVERBADA** no registro do Estatuto Social Constitutivo da Associação no Livro "A" número 54, nele à folha 53, sob número 4775 em data de 19 de janeiro de 2018. Dou fé.
ERECHIM, sexta-feira, 20 de maio de 2022.
Israel Mario Arevalo, 2º Registrador Substituto

Total: R$ 256,60 + R$ 24,00 = R$ 280,30
Exame documentos: R$ 50,70 (0187.04.2000002.04130 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 96,80 (0187.04.2000002.04131 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0187.01.1700005.46077 = R$ 1,80)
Conf. doc. via Internet: R$ 24,00 (0187.01.1700005.46078 a 46080, 46082 = R$ 7,...
Recepção de doc. meio eletrônico (02 páginas): R$ 1,80 (0187.01.1700005.46081 = R$ 0,80)
Averbação PJ sem fins econômicos: R$ 75,50 (0187.04.2000002.04132 = R$ 4,40)

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Substituto
Rua Aratiba, 31, 4º andar sala 407
ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes nesta Serventia, foi encontrado o registro sob número de ordem 4775, no Livro A-54, nele às folhas 063, em data de quinta-feira, 3 de janeiro de 2019, constando como última averbação os lançamentos do teor seguinte:

Livro 'A' nº 60 — Folha nº 027 — Data: 20/05/2022

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

AVERBAÇÃO Nº 1-4775, no registro do Estatuto Social Constitutivo da Associação, no Livro "A" número 54, nele à folha 63, sob número 4775 em data de 03 de janeiro de 2019. (última averbação no Livro A-54, à folha 063). ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E PROCESSO ELEITORAL DA "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR", com sede em Erechim, conforme Ata do dia 25/02/2022, cujo teor segue na íntegra:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE CONTAS E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DIRETORIA, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DEMAIS ATUALIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR, REALIZADA AOS 25/02/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19:00(dezenove) horas em primeira convocação e, às 19:30 (dezenove e trinta) horas em segunda convocação, na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Cristo Rei, desta cidade de Erechim/RS, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para aprovação de contas e ratificação dos atos da gestão cujo mandato venceu em 27/10/2021, alteração e consolidação do estatuto social da Associação, eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, bem como correção de dados junto à Receita Federal, convidando a mim, **Franciele Melle de Almeida**, para atuar como Secretária da Assembleia. Através da diretoria, cujo exercício é ratificado até a presente data, pelo seu Presidente Jorge Pereira da Silva, iniciaram-se os trabalhos às 19:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 19:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **1** – Apreciação e aprovação de contas e ratificação dos atos da gestão cujo mandato venceu em 27/10/2021; **2** – Reforma Estatutária da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor,** para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; **3** – Eleição e posse para os cargos da Diretoria, para o **mandato 25/02/2022 a 24/02/2026; 4** – Formação, eleição e posse do Conselho Comunitário, e **5** – Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos.

ORDEM DO DIA: 1 – Com a palavra o Sr. **Jorge Pereira da Silva**, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos e contas de sua gestão, requerendo que sejam ratificados todos os atos, inclusive os praticados desde o vencimento do mandato em 27/10/2021, até a presente data, que foram aprovados por todos, por aclamação, e manifestou-se sobre o futuro processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será protocolado assim que publicado o Edital pelo MCOM, sendo necessária a preparação dos documentos;

2 – Sobre a necessidade de reforma do estatuto social, para adequação à legislação atual, foram distribuídas minutas a cada um dos presentes para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, inclusive sobre a redução do

continua na próxima folha

continua na próxima folha

Registros Especiais Erechim — Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos — Rosalda de Fátima Vieira, Tabeliã e Registradora — Adão Schneider Junior-Tabelião e Registrador Substituto — Rua Aratiba, 31, 4º andar, sala 407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

continuação da folha anterior

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

número de dirigentes, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser protocolado, e que a seguir é transcrito:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Cristo Rei, CEP 99708-482, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 27 de outubro de 2017, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Erechim/RS, no Livro A-54, às folhas 63, sob nº 4775, tendo por foro legal a Comarca de Erechim/RS.

Parágrafo único - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** utilizará como denominação fantasia **"RÁDIO CONEXÃO ERECHIM"**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
f) Desenvolver pesquisas nas áreas social, cultural e econômica;
g) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
h) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos de acordo comas suas finalidades;
i) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
j) Patrocinar exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;
k) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas, obras de vídeo, filmes de multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil;
l) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos e bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
m) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral.
n) Fornecer gratuitamente bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas;
o) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e mantes intercâmbio com organizações similares.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da

continua na próxima folha

continua na próxima folha

Registros Especiais Erechim
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e Registrador Substituto
Rua Aratiba, 31, 4º andar, sala 407
Erechim - RS

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
e) garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
f) orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.
III – Doadores ou Voluntários: são doadores as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem financeiramente, e Voluntários, as pessoas físicas que doam seu tempo e/ou trabalho, sem remuneração, todos com sede/residência na área de execução da Associação, e que sejam admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) direito às pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

continua na próxima folha

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Substituto
Rua Araribóia, 214 4º andar sala 401
ERECHIM - RS - CEP 99.700-000

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR:**

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 25 de fevereiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**, e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no **§1º**.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do **§1º**.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I – Da diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** em

continua na próxima folha

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Substituto
Rua Aratiba, 31, 4º andar, sala 407 - Erechim - RS

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

atos públicos ou internos;

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR;**

e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada Dirigente:

a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

continua na próxima folha

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adão Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Substituto
Rua Antônio 314 4º andar sala 407
ERECHIM - RS - Fone: (54) 3321-1313

continua na próxima folha

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 25 de fevereiro de 2022, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

3 - Em seguida, informou sobre a necessidade de realização de eleição e posse para os cargos da Diretoria, tendo em vista o vencimento do mandato em 27/10/2021, e que foi prorrogado e ratificado até esta data, tendo sido apresentada apenas uma chapa, com a seguinte composição, já de acordo com o texto estatutário aprovado, para o **mandato de 25/02/2022 a 24/02/2026**: **DIRETOR GERAL: Joel Rodrigues de Almeida,** brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 2102424658-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 011.495.080-60, residente na Rua João Francisco Busatta, nº 235, Erechim/RS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Edgar Moraes Matos,** brasileiro, casado, aposentado, portador de Cédula de Identidade RG nº 3023453164-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 371.969.600-68, residente na Rua Antônio Virgínio Busnelo, nº 31, Ap. 1, Erechim/RS e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luís Pereira da Silva,** brasileiro, divorciado, aposentado, portador de Cédula de Identidade RG nº 2042273124-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 499.947.190-68, residente na Rua Constantino Poletto, nº 425, Ap. 1,

continua na próxima folha

continua na próxima folha

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Substituto
Praça Antônio Augusto Borges de Medeiros, 31, 4º andar sala 401
Centro - Erechim/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Erechim/RS. Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a confirmação da composição da diretoria, que preferiu que fosse feita por meio de aclamação. Assim, a Assembleia confirmou por aclamação os nomes para os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, acima qualificados. E, com a eleição por aclamação, e devidamente empossados, foi dada a continuidade aos trabalhos pelo Diretor Geral, **Joel Rodrigues de Almeida**, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**;

4 – Para a composição do Conselho Comunitário, foram apresentadas as cinco entidades, com a indicação de seus representantes, para e eleição dos membros exigidos pela legislação. Assim, após lida e aprovada por aclamação, a composição do Conselho Comunitário para a ser a seguinte: **1) Igreja Pentecostal Semeadores da Última Hora**, inscrita no CNPJ sob nº 42.604.048/0001-59, com sede na Rua Santa Julita, nº 204, Erechim/RS, representado por **Maximino Ribeiro da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 50280642019-SSP/RS, residente na Rua Constantino Poletto, nº 596, Erechim/RS; **2) Comunidade Evangélica Efata**, inscrita no CNPJ sob nº 44.361.886/0001-74, com sede na Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, Lote 17, Erechim/RS, representada por **Robson Benedito Martins**, portador de Cédula de Identidade RG nº 25.308.065-4-SSP/SP, residente na Rua Raul Seixas, nº 65, Erechim/RS; **3) Igreja Evangélica Eterna Unção Renovada**, inscrita no CNPJ sob nº 43.619.255/0001-40, com sede na Rua João Ribeiro, nº 108, Erechim/RS, representada por **Wilmar dos Santos**, portador de Cédula de Identidade RG nº 6019681136-SSP/RS, residente na Rua Edmundo Palhano Sobrinho, nº 51, Erechim/RS; **4) Igreja Ministério Filadélfia Restaurando a Nação**, inscrita no CNPJ sob nº 02.027.573/0001-34, com sede na Rua Machado de Assis, nº 939, Erechim/RS, representada por **Wolmir Nereu Pelin**, portador de Cédula de Identidade RG nº 9039040994-SSP/RS, residente na Rua Augusto Stephanus, nº 145, Erechim/RS e **5) Igreja do Evangelho Quadrangular**, inscrita no CNPJ sob nº 62.955.505/0202-73, com sede na Rua Goiás, nº 427, Erechim/RS, representada por **Gelson Eliseu Stürmer**, portador de Cédula de Identidade RG nº 601009824-SSP/RS, residente na Av. Sete de Setembro, nº 222,Ap. 42, Erechim/RS.

5 – Assuntos Gerais: para regularização dos registros da **Associação,** deve ser providenciada a regularização perante a Receita Federal, quanto aos dados constantes no **CNPJ,** devendo alterar o nome fantasia que será utilizado no processo de outorga, **"RÁDIO CONEXÃO ERECHIM"**, bem como o representante legal. Por fim, deliberaram os presentes em reiterar o apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária**

continua na próxima folha

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas
Registro de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Substituto
Rua Arnaldo Busato, 31, 4º andar, sala 401
Erechim/RS - (54) 3321-2000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 60 — Folha nº 030 v. — Data: 20/05/2022

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Aliança em Amor em obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade de Erechim, incumbindo a todos a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, como apresentação dos documentos necessários ao processo de outorga a ser distribuído, e inclusive quanto à obtenção de manifestações em apoio, a serem colhidas na área da comunidade a ser atendida, conforme modelos utilizados pelo Ministério das Comunicações, entregues a cada um dos presentes. Em seguida o Diretor Geral, **Sr. Joel Rodrigues de Almeida**, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **Franciele Melle de Almeida**, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Diretor Geral eleito nesta data.

Erechim/RS, 25 de fevereiro de 2022.

Joel Rodrigues de Almeida
RG nº 2102424658-SSP/RS

Certifico que para a presente averbação foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento: a) requerimento firmado por Joel Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 011.495.080-60, residente e domiciliado à Rua João Francisco Busatta, n.º 235, Bairro Progresso, Erechim, RS, CEP 99708-662; b) 02 exemplares da Ata do dia 25/02/2022; c) 02 exemplares do Estatuto Social atualizado; d) Lista de presenças; e) Lista de associados; f) Membros do conselho comunitário; g) Edital de convocação; h) Lista de membros da Diretoria; i) Atas de representatividade dos membros do conselho comunitário; j) Documento Básico de Entrada protocolo RSN2247008758; k) Relatório DBE; l) comprovante de inscrição no CNPJ sob n.º 33.030.029/0001-75, com data de abertura em 03/01/2019. Protocolo nº 61350, em 19/05/2022. Exame documentos: R$ 50,70 (0187.04.2000002.04130 = R$ 4,40) Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0187.01.1700005.46077 = R$ 1,80) Recepção de doc. meio eletrônico (02 páginas): R$ 1,60 (0187.01.1700005.46084 = R$ 1,80) Averbação Pd sem fins econômicos: R$ 75,50 (0187.04.2000002.04132 = R$ 4,40) Eu, Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto, a averbei, dou fé e assino. Erechim, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Substituto
Rua Apiaba, 31, 4º andar sala 407
ERECHIM/RS - FONE: 54 3321-1130

Era o que continha o teor da referida averbação, do que assino e dou fé.
Erechim, terça-feira, 24 de maio de 2022.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto.

Emolumentos: Total: R$ 102,00 + R$ 8,70 = R$ 110,70
Processamento Eletrônico(livro assinado): R$ 6,00 (0187.01.1700005.46160 = R$ 1,80)
Certidão de Registro (livro assinado) (08 páginas): R$ 85,60 (0187.04.2000002.04174 = R$ 4,40)
Busca (livro assinado): R$ 10,40 (0187.02.2100006.01038 = R$ 2,50)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
157164 54 2022 00001299 98

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**07/2022**
	Vencimento	**02/07/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Assoc. Radiodif. Educ. Com. Aliança em Amor**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.030.029/0001-75**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA1F0A6CCC85DEF93C3C33181EDFB6E30]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89960000001-0 00000001010-3 95523151882-4 20421225353-6

14/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:57:23
873711878 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89960000001-0	00000001010-3
	95523151882-4	20421225353-6
Data do pagamento		14/06/2022
Competencia MM/AAAA		07/2022
Data de Vencimento		02/07/2022
CNPJ		33030029/0001-75
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO D.52C.52D.326.545.416

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ADM Comércio de Gás e Água Ltda.				
Endereço:	Rua João Francisco Busatta, nº 20, Progresso		CNPJ:	44.948.608/0001-18	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99708-622
Nome do representante legal:	Daniele Fink de Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniele Fink de Lima
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), __ de maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.948.608/0001-18 **MATRIZ**		**20/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
ADM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FRANCISCO BUSATTA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-622	**PROGRESSO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO2@SERCONCONTABILIDADE.NET.BR	**(54) 3321-5456**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **15:04:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CONTRATO SOCIAL DE ADM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA

DANIELE FINK DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 28/03/1983, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 008.831.340-98, identidade: 4095380781, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GERALDO RUFINO PINHEIRO, número 205, bairro PROGRESSO, APT 205, município ERECHIM - RS, CEP: 99.708-530, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR JOÃO BENJAMIN MOSENA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 28/02/1960, nº do CPF 325.840.910-20, identidade: 7015561199, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA, número 180, bairro CENTRO, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-096.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ADM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO FRANCISCO BUSATTA, número 20, bairro PROGRESSO, município ERECHIM - RS, CEP: 99.708-622.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, INSTALACOES DE GAS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 17/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DANIELE FINK DE LIMA	50.000	R$ 50.000,00
Total	50.000	R$ 50.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209300260 em 20/01/2022 da Empresa ADM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 44948608000118 e protocolo 220154554 - 17/01/2022. Autenticação: 52B85EEA3273C68EA47D1D6D951A313925B9C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/015.455-4 e o código de segurança wUBQ Está
a foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) à administradora/sócia **DANIELE FINK DE LIMA** , que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

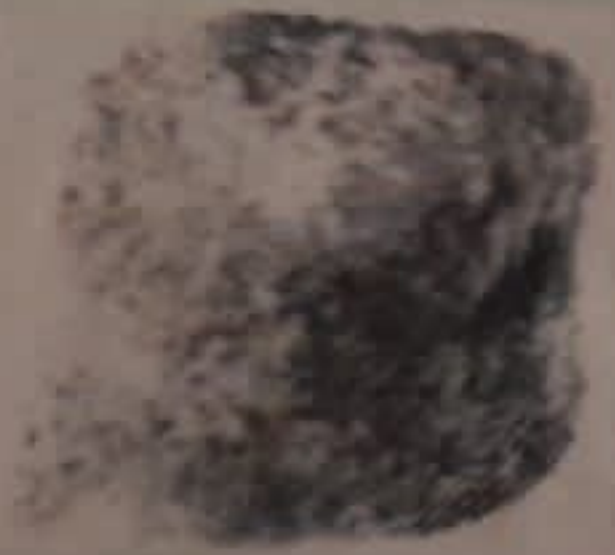
E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209300260 em 20/01/2022 da Empresa ADM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 44948608000118 e protocolo 220154554 - 17/01/2022. Autenticação: 52B85EEA3273C68EA47D1D6D951A313925B9C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/015.455-4 e o código de segurança wUBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Daniele Fink de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4095380781

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2013

NOME
DANIELE FINK DE LIMA

FILIAÇÃO
PAULO ELI PEREIRA DE LIMA
ELISETE FÁTIMA FINK DE LIMA

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1983

DOC. ORIGEM
C CAS ERECHIM RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA: 098061 01 55 2000 2 00029 178 0011768 01

CPF
008.831.340-98

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação dos Moradores do Bairro Progresso				
Endereço:	Rua Geraldo Rufino Pinheiro - 42		CNPJ:	92.453.166/0001-81	
Município:	Erechim - 1	UF:	RS	CEP:	99708-500
Nome do representante legal:	Ana Paula de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula de Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), 4 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls 01/01

ATA Nº 01 – Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, as dezenove horas até ás vinte e uma horas, na Praça Do Céu, a Associação do Bairro Progresso, CNPJ 92.453.166/0001-81, Erechim-RS, por convocação de Edital assinado através de 1/5 dos associados, conforme Estatuto Social, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária conforme o edital, ratificação dos atos da diretoria anterior e o período de vacância e eleição da nova diretoria e conselho fiscal, em tempo hábil apresentou-se uma única chapa que assim ficou constituída. Presidenta: Ana Paula De Oliveira , brasileira, casada, vendedora,CPF:014.726.460-02 RG108877063, Rua São Dimas, nº 35, Cep: 99708-502. Vice Presidenta: Ana Elisabete Galli, brasileira, casada, monitora, CPF 967.771.760-04 RG 8057389994, Rua Santo Agostinho, 81, Cep: 99708-514. Primeira Secretária: Sonia Elizabet Wessolowski, brasileira, casada, do lar, CPF: 882.003.530-87 RG 9063776471, Rua Santo Agostinho,19, Cep:99708-514. Segunda Secretária: Vivian Teresinha Samuel Do Nascimento Da Rosa, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, CPF: 008.305.940-78 RG 8076540551, Rua São Gerônimo, 61, Cep: 99708-500. Primeira Tesoureira: Elisangela Dos Santos, brasileira, união estável, do lar, CPF 005.175.130-56 RG 5071314636, Rua São Gerônimo, 175, Cep: 99708-500. Segunda Tesoureira: Marisete Fatima Picolli, brasileira, união estável, do lar, CPF 736.072.740-53 RG 2060901796, Rua Santo Agostinho, 18, Cep: 99708-514. Conselho Fiscal Titulares Celimara Beatris Rossetto, brasileira, casada, motorista, CPF 011.509.580-22, RG 4078045657, Rua Geraldo Rufino Pinheiro, 125, Cep; 99708-488. Conselho Fiscal Segunda: Rosicler Martins, brasileira, união estável, do lar, CPF:829.938.150-91 RG 1089430671 , Rua São Pelegrino, 199, Cep: 99708-508. Conselho Fiscal Terceiro: Liliane Carla Caldeira, brasileira, solteira, auxiliar de produção, CPF 843.083.200-97 RG 2086039051, Rua Santo Agostinho, 264, Cep: 99708-514. Conselho Fiscal Suplentes: Primeira: Vera Lucia Piazzentini Satonino, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, CPF: 544.952.370-04 RG 4058272917, , Rua São Pelegrino, 310, Cep: 99708-508. Segunda: Tatiane Dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF 014.654.830-20 RG 1102028949, Rua São Dimas ,123, Cep: 99708-502. Terceira: Cleomar Terezinha Boeira Dos Santos, brasileira, solteira, cozinheira, CPF 743.124.300-63 RG 2026545513, Rua Geraldo Rufino Pinheiro,197,Cep: 99708-530.Colocou-se em votação a única chapa escrita e lida que foi eleita, aprovada por unanimidade dos presentes, em ato continuo deu posse a nova diretoria eleita. Em seguida colocou-se em votação os atos da Diretoria anterior até a data da eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. O mandato da Diretoria é para o período de dois anos, iniciando no dia 26 de outubro de dois mil e vinte e um e encerramento em 26 de outubro de dois mil e vinte e três. O Presidente da Comissão Eleitoral o Sr José da Cruz que presidiu a eleição em nome de 1/5 dos associados parabenizou a nova Diretoria e Conselho Fiscal, formada de mulheres, que terá um mandato para representar a comunidade em suas reivindicações e prioridades necessárias para os moradores inclusive a conquista de um espaço no qual a comunidade possa usufruir. Nada mais a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim Marlise Joana Manfredini Bueno que secretariei os trabalhos e o Presidente empossado. Ana Paula de Oliveira

Documento autenticado eletronicamente - para conferência acesse https://infoleg-autenticidade-prod.apps.rs.gov.br e informe o código 9026-4661-ac1c-07b26555b46b

Registros Especiais
Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-076
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br

AVERBAÇÃO - Certifico que o **PROCESSO ELEITORAL (RATIFICAÇÃO)** da **"ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO PROGRESSO"**, consubstanciado na **Ata n.º 01, em 01 folha**, foi protocolado sob nº 60805, em 04/01/2022, transcrito no Livro A-58, pele à folha 267, sob nº 5-142, nesta data, e devidamente **AVERBADO** no Registro Constitutivo da Associação, sob numero [illegible] Livro A-2, [illegible] às folhas 014, em data de 28 de julho de [illegible].
ERECHIM (terça-feira, 4 de janeiro de 2022.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto

Total: R$ 181,90 + R$ 15,50 = R$ 197,40
Exame documentos: R$ 50,70 (0187 04 2000002 03057 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 36,10 (0187 04 2000002 03058 = R$ 3,30)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0187 01 1700005 43800 = R$ 1,40)
Conf. doc. via Internet: R$ 12,00 (0187 01 1700005 43801 a 43802 = R$ 2,80)
Recepção de doc. meio eletrônico (02 páginas): R$ 1,60 (0187 01 1700005 43803 = R$ 1,40)
Averbação PJ sem fins econômicos: R$ 75,50 (0187 04 2000002 03059 = R$ 3,30)

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Subst
Rua Aratiba, 31, 4º andar, sala 407
ERECHIM-RS F(0XX) 54 3519-7120

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO

CNPJ 92.453.166/0001-81

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls 04 01

Declaração dos Membros da Diretoria do Bairro Progresso. Aos 26 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (2021), Em assembleia extraordinária, tomou posse a nova diretoria da associação do Bairro Progresso, inscrita no CNPJ: 92.453.166/0001-81 mandato terá início em 26 de Outubro de dois mil e vinte e um (2021). E terminará em 26 de Outubro de dois mil e vinte e três (2023). Todos os membros são moradores residente no referido bairro. A Diretoria ficou assim composta

Presidenta: Ana Paula de Oliveira, brasileira, casada, vendedora, RG 108877063 , CPF 014.726.460-02.

Vice-presidenta: Ana Elisabete Galli, brasileira, casada, monitora, RG 8057389994, CPF 967.771.760-04.

Primeira secretária: Sonia Elizabet Wessolowski, brasileira, casada, do lar, RG 9063776471, CPF 882.003.530-87

Segunda secretária: Vivian Teresinha Samuel Do Nascimento Da Rosa, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, RG 8076540551, CPF 008.305.940-78.

Primeira Tesoureira: Elisangela Dos Santos, brasileira, união estável, do lar, RG 5071314636, CPF 005.175.130-56

Segunda Tesoureira: Marisete Fatima Picolli, brasileira, união estável, do lar, RG 2060901796, CPF 736.072.740-53.

Conselho fiscal titulares Primeira: Celimara Beatris Rossetto, brasileira, casada, motorista, RG 4078045657, CPF 011.509.580-22.

Segunda: Rosicler Martins, brasileira, união estável, do lar, RG 1089430671, CPF 829.938.150-91.

Terceira: Liliane Carla Caldeira, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG 2086039051, CPF 843.083.200-97.

SUPLENTES Primeira: Vera Lucia Piazzentini Satonino, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, RG 4058272917, CPF 544.952.370-04.

Segunda: Tatiane Dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, RG 1102028949, CPF 014.654.830-20.

Terceira: Cleomar Terezinha Boeira Dos Santos, brasileira, solteira, cozinheira, RG 2026545513, CPF 743.124.300-63.

Ana Paula De Oliveira – Presidente do Bairro Progresso

Ana Paula de Oliveira

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM

Registros Especiais
Erechim

RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-076
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br

AVERBAÇÃO - Certifico que a **DECLARAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA** foi arquivada juntamente com o **PROCESSO ELEITORAL (RATIFICAÇÃO)** da **"ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO PROGRESSO"**, consubstanciado na **Ata n.º 01**, este protocolada sob nº 60805, em 04/01/2022, transcrita no Livro A-58, nele à folha 267, sob nº 5-142, nesta data, e devidamente **AVERBADA** no Registro Constitutivo da Associação, sob número 142, no Livro A-2, nele às folhas 014, em data de 28 de julho de 1980. Dou fé. **ERECHIM, terça-feira, 4 de janeiro de 2022.**
Israel Melo Azevedo, 3º Registrador Substituto

Total: R$ 181,90 + R$ 15,50 = R$ 197,40
Exame documentos: R$ 50,70 (0187.04.2000002.03057 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 36,10 (0187.04.2000002.03058 = R$ 3,30)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0187.01.1700005.43800 = R$ 1,40)
Conf. doc. via Internet: R$ 12,00 (0187.01.1700005.43801 a 43802 = R$ 2,80)
Recepção de doc. meio eletrônico (02 páginas): R$ 1,60 (0187.01.1700005.43803 = R$ 1,40)
Averbação PJ sem fins econômicos: R$ 75,50 (0187.04.2000002.03059 = R$ 3,30)

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabeliao e
Registrador Subst
Rua Aratiba, 31 4º andar, Sala 407
ERECHIM-RS F.(0XX) 54 3519-7120

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil de Pessoas Naturais via https://prod.valid.serpro.gov.br/validador-assinatura-cartorio/validar/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ANA PAULA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1088770639 SJS/DI RS

CPF
014.726.460-02

DATA NASCIMENTO
07/04/1983

FILIAÇÃO
LOURDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06889174651

VALIDADE
16/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16865738 00

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
27/08/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

26628641111
RS211127450

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
16865738 00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Emprofeira Rodrigues e Somos LTDA				
Endereço:	Nossa Senhora de Lourdes 121		CNPJ:	20.366.764/0001-58	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99.708-612
Nome do representante legal:	Silvio Mendes da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvio Mendes da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS) 27 de Abril de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA

SILVIO NEI GOMES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Francisco Busatta, nº 224, Bairro Progresso em Erechim/RS, CEP 99.700-000, portador da carteira de identidade nº 8071314564, expedida pela SJTC/RS em 05/12/1994 e CPF 003.968.310-95, e

MÁRCIO LUIS RODRIGUES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Guilherme da Fonseca, nº 130, Bairro Progresso em Erechim/RS, CEP 99.700-000, portador da carteira de identidade nº 1076881919, expedida pela SJS/RS em 25/04/1996 e CPF 005.134.520-01, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de ***EMPREITEIRA RODRIGUES E GOMES LTDA.***, e terá sede na Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº 121, Bairro Progresso em Erechim/RS, CEP 99.700-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: O objeto da sociedade será a exploração das atividades de empreiteira de mão-de-obra e comércio varejista de ferragens, madeiras e material de construção, material elétrico, vidros, tintas e material para pintura.

Terceira: O capital social será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
Silvio Nei Gomes da Silva	7.500	7.500,00
Márcio Luis Rodrigues	7.500	7.500,00
TOTAL	**15.000**	**15.000,00**

Quarta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo de todos os sócios, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos empreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Parágrafo único: fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Sétima: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Oitava: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima primeira: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Décima segunda: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Décima terceira: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Erechim/RS, 05 de agosto de 2008.

Silvio Nei Gomes da Silva

Silvio Nei Gomes da Silva

Márcio Luis Rodrigues

Márcio Luis Rodrigues

TESTEMUNHAS:

LUAN DIMER
RG:1096272974 SJS /RS

VINICIOS DE MOURA
RG:5093090198 SJS/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2008 SOB Nº 43206227341

Protocolo: 08/208484-0, DE 12/08/2008

EMPREITEIRA [illegible] LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO GERAL

JUCERGS

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARCOLO JOSE DA SILVA E CIA LTDA				
Endereço:	AV: MANOEL CARDOSO, 77		CNPJ:	03.530.702/0001-98	
Município:	ERECHIM	UF:	RS	CEP:	99700
Nome do representante legal:	MARCOLO JOSE DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), 11 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.530.762/0001-98 **MATRIZ**		**18/11/1999**

NOME EMPRESARIAL
MARCELO JOSE DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE E PIZZARIA BOM PALADAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAURICIO CARDOSO	**77**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-012	**CENTRO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMILE@INCOMPANY.CNT.BR	**(54) 3522-2162**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2022** às **21:29:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CASSI ALT 019

1° - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
MARCELO JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 03.530.762/0001-98 **NIRE: 43204340701**

MARCELO JOSÉ DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de São Valentim RS, casado com comunhão universal de bens, nascido em 26/09/1972, comerciante, com residência e domicilio em Erechim RS, na Rua Miranda e Silva n° 108, carteira de identidade n.° 8055859592, expedida pela SSP/RS e CIC n.° 634.441.350-68, e

MOISES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado com comunhão universal de bens, nascido em 10/02/1946, comerciante, com residência e domicilio em Erechim RS, na rua Miranda e Silva n° 108, carteira de identidade n.° 8019286643, expedida pela SSP/RS e CIC n.° 135.189.840-04.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de MARCELO JOSE DA SILVA & CIA LTDA, com sede em Erechim RS, na rua Itália n° 804, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob n.° 03.530.762/0001-98, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.° 43.204340.701, em data de 18/11/1999, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1° - A sociedade a contar de 11/01/2003 passou a ser regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de *personalidade juridica*.

Artigo 2° - É admitido na sociedade *MARCOS PAULO DA SILVA*, de nacionalidade brasileira, natural de Erval Grande RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 25/01/1984, comerciante, com residência e domicilio em Erechim RS, na Rua Miranda e Silva n° 108, carteira de identidade n.° 2090500055, expedida pela SSP/RS e CIC n.° 779.948.170-68.

Artigo 4° - Retira-se da sociedade *MOISÉS DA SILVA*, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ao sócio *MARCOS PAULO DA SILVA*, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Artigo 5° - O capital social, após as cessões havidas nos artigos anteriores, de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	MARCELO JOSE DA SILVA	R$	10.000,00
b) -	MARCOS PAULO DA SILVA	R$	10.000,00
	Total	R$	20.000,00

Artigo 6° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 7° - A sociedade será administrada, em juizo ou fora dele única e exclusivamente pelo sócio MARCELO JOSÉ DA SILVA, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade,

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodemge.gov.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Artigo 17º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Artigo 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Artigo 19º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a firma social de: **MARCELO JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA** e nome fantasia de **RESTAURANTE E PIZZARIA BOM PALADAR**.

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS, na Rua Itália nº 804, Centro.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabolecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, RESTAURANTE, PIZZARIA E CHURRASCARIA.**

Artigo 4º - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de novembro de 1999.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	MARCELO JOSE DA SILVA	R$	10.000,00
b) -	MARCOS PAULO DA SILVA	R$	10.000,00
	Total	R$	20.000,00

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele única e exclusivamente pelo sócio **MARCELO JOSÉ DA SILVA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

sendo vedado no entanto o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - Os lucros e as perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a *sociedade. Em caso de falecimento* ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará *com os herdeiros, sucessores* e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário *os haveres do falecido* serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos a o(s) mesmo(s) nas condições acima.

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Artigo 14º – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Artigo 16º – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14º – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 16º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 17º – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 27 de outubro de 2003.

Marcelo José da Silva

MARCELO JOSÉ DA SILVA

Marcos Paulo da Silva

MARCOS PAULO DA SILVA

Moisés da Silva

MOISÉS DA SILVA

Testemunhas:

A.W.C.

Anderson da Silva Cardoso
CI 6066853919 SSP/RS

Wilson José Cardoso
CI 7066856431 SSP/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARCELO JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8055859592 SSP/PC RS



CPF
634.441.350-68

DATA NASCIMENTO
26/09/1972

FILIAÇÃO
MOISES DA SILVA

LENIR MARGARIDA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01581687601

VALIDADE
27/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
27/03/2017

15457176468
RS192262912

Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MARCELO JOSE DA SILVA
R ALEMANHA, 00141 APT 302 A
CENTRO
99700-020 ERECHIM RS

Código
695/353670890

Vencimento
10/06/2

CPF/CNPJ
634.441.350-68

Forma de Pag
BOLETO B

VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- MIX HD FIDELIDADE
- NET VIRTUA +
- FONE + NET FALE DO SEU JEITO

descrição

- **NET TV**
- **NET VIRTUA +**
- **NET Fone**
- **Itens Eventuais**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Santa Catarina & Brandão Ltda.				
Endereço:	Rua Marcos Ochoa, nº 360, Centro		CNPJ:	09.539.558/0001-14	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99700-010
Nome do representante legal:	Cledemir Santa Catarina				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.539.558/0001-14 **MATRIZ**		**24/04/2008**

NOME EMPRESARIAL
SANTA CATARINA & BRANDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SKAP CAR ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCOS OCHOA	**360**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-010	**CENTRO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9174-3091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:08:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.539.558/0001-14
NOME EMPRESARIAL:	SANTA CATARINA & BRANDAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLEDEMIR SANTA CATARINA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALINE GRASIELI BRANDAO SANTA CATARINA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:09** (data e hora de Brasília).

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CONTRATO SOCIAL

CLEDEMIR SANTA CATARINA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1980, empresário, CPF nº 989.941.230-91, Cédula de Identidade nº 1073753442-SJS/II RS, residente e domiciliado à Rua Luis Dal Prá, nº. 148, apto 12, Bairro Estevão Carraro em Erechim/RS – CEP 99700-000, e

ALINE GRASIELI BRANDÃO, brasileira, solteira, nascida em 13/02/1982, empresária, CPF nº. 001.938.910-85, Cédula de Identidade nº. 9076881797-SJS/II RS, residente e domiciliada à Rua Luis Dal Prá, nº. 148, apto 12, Bairro Estevão Carraro em Erechim/RS – CEP 99700-000.

Resolvem pelo presente instrumento constituírem entre si uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO JURÍDICO.

1.01 – NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SANTA CATARINA & BRANDÃO LTDA.**

1.02 – SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sociedade terá sua sede social à Rua Marcos Ochôa, nº. 360, Bairro Centro em Erechim/RS – CEP 99700-000, ficando eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS, para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer nas relações com terceiros, quer entre os sócios.

2.0 – OBJETIVO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

2.01 – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social o ramo de: Comércio varejista de: escapamentos, peças e acessórios para veículos, peças e acessórios para motocicletas, instalação, reparação e manutenção de escapamentos e acessórios para veículos, instalação, reparação e manutenção de escapamentos e acessórios para motocicletas.

2.02 – INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciará as atividades em 02 de maio de 2008.

2.03 – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

3.0 – CAPITAL SOCIAL/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3.01 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, subdividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de unitário de R$100,00 (cem reais), assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR EM R$
Cledemir Santa Catarina	240	80%	R$ 24.000,00
Aline Grasieli Brandão	60	20%	R$ 6.000,00
TOTAL	300	100%	R$ 30.000,00

3.02 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

4.0 – ADMINSTRAÇÃO SOCIAL/USO DO NOME EMPRESARIAIS/REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

4.01 – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL/USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelo sócio CLEDEMIR SANTA CATARINA, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando o mesmo com a função de " administrador " .

É expressamente vedado aos sócios o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais, fianças ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato, salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

4.02 – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que exercerem atividades na sociedade efetuarão uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda vigente no país.

5.0 – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Conforme matéria objeto de deliberação dos sócios, o quorum será o seguinte:

a) Com 3/4 (três quartos) do capital social:

- Modificação do contrato social, exceto no caso de exclusão de sócio;
- Incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade;

b) Com mais da metade do capital social:

- Designação dos administradores em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Remuneração dos administradores;
- Pedido de Concordata;
- Exclusão de sócio;

c) Com 2/3 (dois terços) do capital social, após sua integralização ou com a unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado:

- Designação de administradores não sócios;
- Destituição de sócio administrador nomeado no contrato;

d) Por maioria de votos nos demais casos não citados anteriormente.

6.0 – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir, dar em garantia a terceiros ou negociar parte ou a totalidade de suas quotas, sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência para aquisição.

7.0 – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL/LUCROS OU PREJUÍZOS

7.01 – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social e financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, oportunidade em que será apurado o Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico, sendo que até dia 30 de abril de cada exercício subseqüente realizar-se-á reunião para análise e julgamento das contas e resultados do exercício anterior.

7.02 – LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

8.0 – FILIAIS, SUCURSAIS, ESCRITÓRIOS OU DEPÓSITOS.

A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou definitivamente, em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele, filiais, sucursais, escritórios ou depósitos.

9.0 – FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO

O falecimento ou retirada de um dos sócios não constituirá motivo para dissolução ou liquidação da sociedade.

Ocorrendo o interesse de retirada, o sócio retirante deverá cientificar sua decisão aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ocorrendo o falecimento de um dos sócios, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante prévia concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Em ambos os casos previstos anteriormente, os haveres serão pagos após um balanço especial que deverá ser efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias após a ocorrência dos fatos previstos.

10.0– LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em qualquer momento por manifestação expressa dos sócios quotistas e as dúvidas sociais e omissões contratuais serão dirimidas pela legislação vigente.

11.0– DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, de acordo com as cláusulas e condições deste Contrato Social, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Erechim, 14 de abril de 2008.

CLEDEMIR SANTA CATARINA
CPF Nº 989.941.230-91

ALINE GRASIELI BRANDÃO
CPF Nº 001.938.910-85

TESTEMUNHAS:

LOURDES RAQUEL DONADEL
RG Nº 2011179757-SSP/RS

ANGELA MARIA DONADEL
RG Nº1017481183-SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2008 SOB Nº: 43206120082
Protocolo: 08/095709-9, DE 18/04/2008
SANTA CATARINA & BRANDÃO LTDA

Sérgio Jose Du'a Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Toppysul Serviços de Montagem Ltda.				
Endereço:	Rua Sueli Maria Girardello, nº 144, Paiol Grande		CNPJ:	10.280.559/0001-76	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99712-415
Nome do representante legal:	Evandro Fiorentin				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilberto Fiorentin

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), __ de maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.280.559/0001-76 **MATRIZ**		**12/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
TOPPYSUL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOPPYSUL SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SUELI MARIA GIRARDELLO	**144**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.712-415	**PAIOL GRANDE**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPPYFUNILARIA@GMAIL.COM	**(54) 2106-5545**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **10:19:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.280.559/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	TOPPYSUL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GILBERTO FIORENTIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/05/2022** às **10:21** (data e hora de Brasília).

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Alteração e Consolidação nº 5
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOPPY DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/MF – 10.280.559/0001-76 NIRE: 43206201287

GILBERTO FIORENTIN, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 04/12/1973, empresário, inscrito no CPF nº 883.439.010-53 e portador da carteira de identidade nº 8054855682 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim/RS, na Rua Sueli Maria Girardello, n° 144, Bairro Paiol Grande, CEP: 99712-415.

JULIANO AUGUSTO FIORENTIN, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/2005, menor emancipado conforme certidão de nascimento averbada emancipação no Registro Civil das Pessoas Naturais de Erechim/RS sob matrícula nº 09806101552021700043049001141455, estudante, inscrito no CPF nº 035.672.280-56 e portador da carteira de identidade nº 1119168571 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim/RS, na Rua Sueli Maria Girardello, n° 144, Bairro Paiol Grande, CEP: 99712-415, neste ato representado pelo procurador **GILBERTO FIORENTIN** acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **TOPPY DEDETIZADORA LTDA** com sede na Rua Maria Fehlauer, n° 211, Bairro Maria Clara, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99705-733, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.280.559/0001-76 e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206201287, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª –Retira – se da sociedade **JULIANO AUGUSTO FIORENTIN,** acima qualificado, cedendo e transferindo a título de VENDA para o sócio **GILBERTO FIORENTIN,** a totalidade de sua participação no capital no valor de R$800,00 (oitocentos reais), correspondente a 800 (oitocentos) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um) real cada, pelo que o cedente declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª – O sócio remanescente eleva o capital social da empresa, integralizando neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), totalizando o capital social no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao sócio remanescente:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GILBERTO FIORENTIN	50.000	R$50.000,00

Cláusula 4ª – O endereço da empresa passa a ser em Erechim/RS, na Rua Sueli Maria Girardello, n° 144, Bairro Paiol Grande, CEP: 99712-415.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7603454 em 15/03/2021 da Empresa TOPPYSUL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA, CNPJ 10280559000176 e o 210601876 - 24/02/2021. Autenticação: CC42DC3827144D1FDC76DDC90E34EEFE46035. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - io-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/060.187-6 e o código de a xbD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 3/20
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Cláusula 5ª – A empresa adota como razão social **TOPPYSUL SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA** e o nome fantasia **TOPPYSUL SERVIÇOS.**

Cláusula 6ª – O objeto social da empresa passa a ser: TRATAMENTO DE ÁGUA, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA POTÁVEL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ALUMÍNIO, DE VIDRO E EM CONCRETO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Cláusula 7ª – A partir desta data a empresa passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019**.

Cláusula 8ª – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

GILBERTO FIORENTIN, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 04/12/1973, empresário, inscrito no CPF nº 883.439.010-53 e portador da carteira de identidade nº 8054855682 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim/RS, na Rua Sueli Maria Girardello, n° 144, Bairro Paiol Grande, CEP: 99712-415.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária Limitada que gira sob nome empresarial de **TOPPYSUL SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.280.559/0001-76, e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206201287. A sociedade adota como nome fantasia **TOPPYSUL SERVIÇOS.**

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª – A empresa tem sua sede administrativa em Erechim/RS, na Rua Sueli Maria Girardello, n° 144, Bairro Paiol Grande, CEP: 99712-415.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objeto social as atividades de: TRATAMENTO DE ÁGUA, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA POTÁVEL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ALUMÍNIO, DE VIDRO E EM CONCRETO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 12/08/2008.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7603454 em 15/03/2021 da Empresa TOPPYSUL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA, CNPJ 10280559000176 e o 210601876 - 24/02/2021. Autenticação: CC42DC3827144D1FDC76DDC90E34EEFE46035. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - io-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/060.187-6 e o código de a xbD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 4/20
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GILBERTO FIORENTIN	50.000	R$50.000,00

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª – A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **GILBERTO FIORENTIN**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7603454 em 15/03/2021 da Empresa TOPPYSUL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA, CNPJ 10280559000176 e o 210601876 - 24/02/2021. Autenticação: CC42DC3827144D1FDC76DDC90E34EEFE46035. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - rio-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/060.187-6 e o código de ça xbD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

DA RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 13ª - Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 14ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do art. 3° da mencionada lei e *IN 35 Art. 1, § 2º e IN 36 DREI.*

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Erechim/RS – 22 de fevereiro de 2021.

GILBERTO FIORENTIN
Sócio administrador

JULIANO AUGUSTO FIORENTIN
Ex - Sócio representado por procurador
GILBERTO FIORENTIN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7603454 em 15/03/2021 da Empresa TOPPYSUL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA, CNPJ 10280559000176 e o 210601876 - 24/02/2021. Autenticação: CC42DC3827144D1FDC76DDC90E34EEFE46035. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - rio-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/060.187-6 e o código de pa xbD1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado a cópia nº 1 de 1, aposto a data e assinatura digitais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana Amaro					
Endereço:	Rua: Silvino Aurélio D'amaro Nº 47					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	99708492
RG:	7089027432	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	006.367.900-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriana Amaro

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 08 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

SHOT ON REDMI 9
AI QUAD CAMERA
2022/6/8 15:18
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
utenticado eletronicamente, após conferência com original.
tps://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Adriana Amaro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7089027432

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2014

NOME
ADRIANA AMARO

FILIAÇÃO
ALVACIR AMARO
MARIA MADALENA DA SILVA AMARO

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1985

DOC. ORIGEM
C NASC 17319 ERECHIM RS
LV A21 FL 76V

CPF
006.367.900-02

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94d19-8026-4661-a635-07b26555b46b

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 75-ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (54) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010002360864120220S Mês/Ano 05/2022

Usuário
ADRIANA AMARO
Rua LOT ALT DA COLINA R/B, 47 - 99700-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
23608641	599/1326	00023608641	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021
Consumo	7	7	9	10	8	9

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y21AA0317596	63	69	6	28	8

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	6	R$ 26,97	R$ 34,14	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 61,11

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 61,11

Valor Impostos: PASEP R$ 1,01 (1,65%), COFINS R$ 4,64 (7,60%), Base Calculo: R$ 61,11

Lida e Emitida em:
27/05/2022 08:13:02

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
14/06/2022	R$ 61,11

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	1 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,26 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00023608641 CONVENIO CORSAN

CORSAN | U.S. 75-ERECHIM | Código Imóvel 23608641 | Mês/Ano 05/2022

Código de Arrecadação 000010002360864120220S | Vencimento 14/06/2022 | Total a Pagar R$ 61,11

826200000000-6 61110798000-9 01000236086-4 41202205022-0

Documento capturado em meio digital. Acesse o original em https://... 94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Amalia Aparecida Antunes						
Endereço:	Rua Sta Lucia nº 80 Cristo Rei						
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:	99708482
RG:	8063780359	Órgão Emissor:		CPF:	979 990 080-87		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amalia Aparecida Antunes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 13 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Anália Aparecida Antunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8063780319

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/1993

NOME ANALIA APARECIDA ANTUNES

FILIAÇÃO

REINALDO ANTUNES

AMABILE VIEIRA ANTUNES

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO

28/06/1978

DOC ORIGEM C NASC 4715 ERECHIM RS

LV A5 FL 74

CPF ***********

**********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. ANTÔNIO CESAR F...

151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validador.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 126/0305/919 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

AMABILE VIEIRA ANTUNES
R STA LUCIA, 80
CRISTO REI
99700-000 ERECHIM/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mê
17	ERCBU130-00000211	6479374	1/1	30/05/2022	27/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

AMABILE VIEIRA ANTUNES
R STA LUCIA, 80
CRISTO REI
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 002.996.920-43

Código da Instalação

3081582519

NOTA FISCAL Nº 002904564 Série 0
25/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3
Chave de acesso:
43220502016440000162660000029044
Protocolo de autorização: 143220000
às 00:27:52

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	09/06/2022	R$ 112,94

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no ver

Informações dos débitos mais antigos.
Vencimento Valor
11/05/2022 R$ 142,87

CONSTA DEBITO (DOCTO 0)
14/05/22 R$ 142,87
REGULARIZE ATÉ 14/06/2022, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A

RESCISÃO DO CONTRATO APÓS
VEÍCULOS PODEM SER INDICAD
COBRANÇA DE TERCEIROS NA
VALOR

Des... da operação Nº	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa	Tarifa com	Valor total da	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS

Versão impressa gerada em [illegible] após conferência com original disponível em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antonio Pires de Matos						
Endereço:	Rua Domingos Zanela - 18. S/2						
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:	99700-00
RG:	1005942386	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	195.761.700-44		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária** nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Antonio Pires de Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de _____ de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALID

NOME
ANTONIO PIRES DE MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1005942386 SSP/PC RS

CPF
195.761.700-44

DATA NASCIMENTO
10/10/1945

FILIAÇÃO
FRANCISCO PIRES DE MATOS
CONCEICAO PIRES DE MATOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01477402892

VALIDADE
14/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/06/1976

OBSERVAÇÕES

Antonio Pires de Matos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
15/09/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

70290615334
RS248770250

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22611114350

PROIBIDO PLASTIFICAR
22611114350

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconautenticidade.camara.leg.br/27d94d19-8026-4661-a635-07b265555460
27d94d19-8026-4661-a635-07b265555460

RGE
Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 – Bairro Fazenda São Borja – São Leopoldo – RS – CE
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/00001-62

ANTONIO PIRES DE MATOS
R DOMINGOS ZANELA, 18 SA 2
TRES VENDAS
99713-028 ERECHIM/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitu
09	ERCBU093-00000222	6272390	1/1	17/06/2022	14/07

Classificação: Convencional B1 Residencial	Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231	

ANTONIO PIRES DE MATOS
R DOMINGOS ZANELA, 18 SA 2
TRES VENDAS
99713-028 - ERECHIM/RS
CPF 195.761.700-44

Código da ins
308559

NOTA FISCAL Nº 004
13/06/2022
Consulte pela chave de
https://dfe-portal.svrs
Chave de acesso:
43220602016440000016
Protocolo de autorizaçã
às 00:31:57

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2022	04/07/2022	R$ 93,47

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de
rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço q

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Anderson Sosta 220					
Endereço:	Rua Santa Rita de Cassia 15					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP: 99	
RG:	2104186421	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	020 875 710 40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anderson Sostizzo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de _____ de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

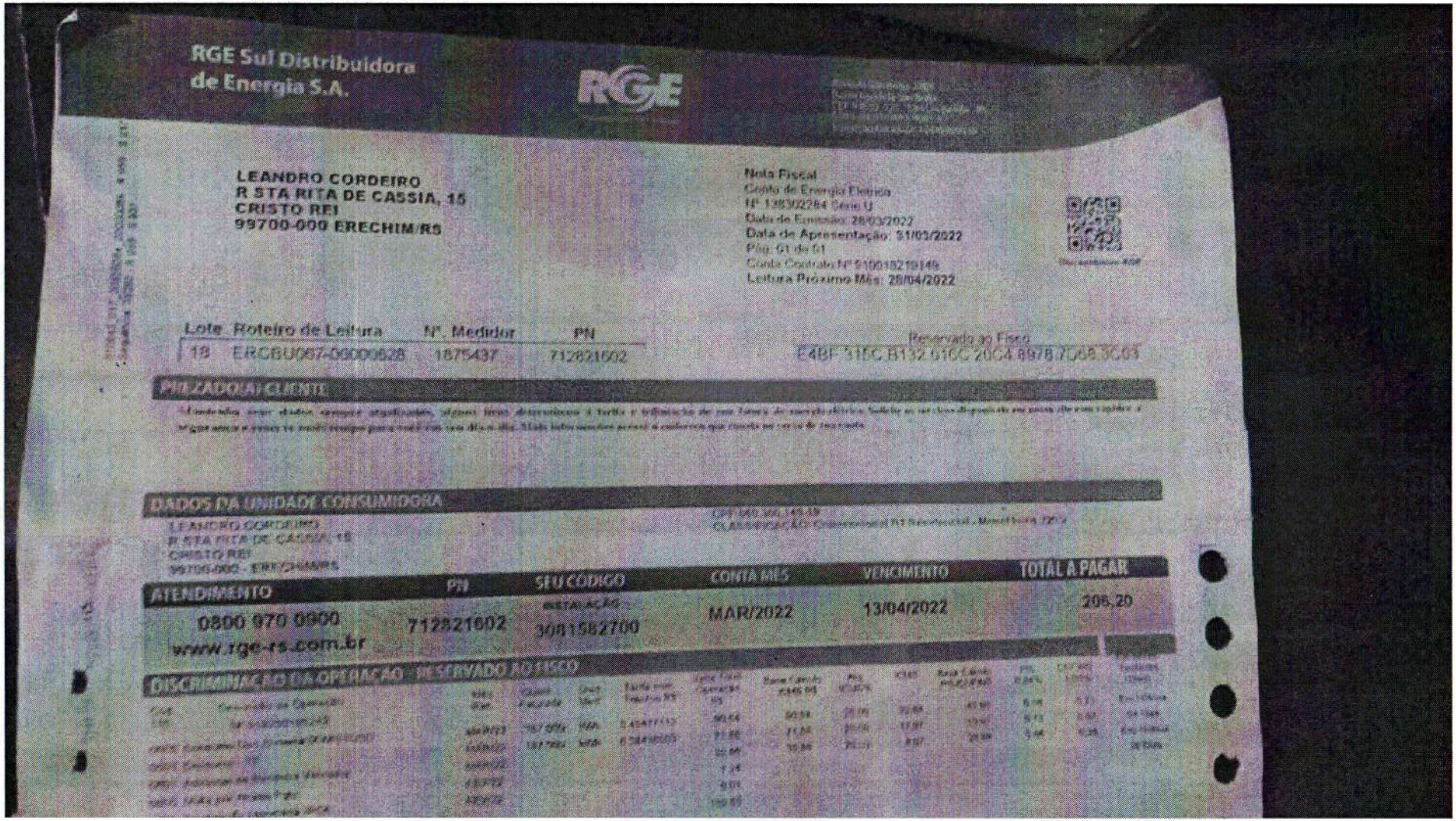
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

LEANDRO CORDEIRO
R STA RITA DE CASSIA, 15
CRISTO REI
99700-000 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 138302284 Série U
Data de Emissão: 28/03/2022
Data de Apresentação: 31/03/2022
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 5100182191/49
Leitura Próximo Mês: 28/04/2022

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	ERCBU067-00000628	1875437	712821602

Reservado ao Fisco
E4BF 315C B132 616C 20C4 8978 7D68 3C01

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LEANDRO CORDEIRO
R STA RITA DE CASSIA, 15
CRISTO REI
99700-000 - ERECHIM/RS

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO INSTALAÇÃO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712821602	3001582700	MAR/2022	13/04/2022	206,20

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO RESERVADO AO FISCO

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carlos J P da Silva					
Endereço:	SÃO JOSÉ 53					
Município:	ERECHIM			UF:	RS	CEP: 99709314
RG:	105 485 68 42	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	706 496 770 72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos J P da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

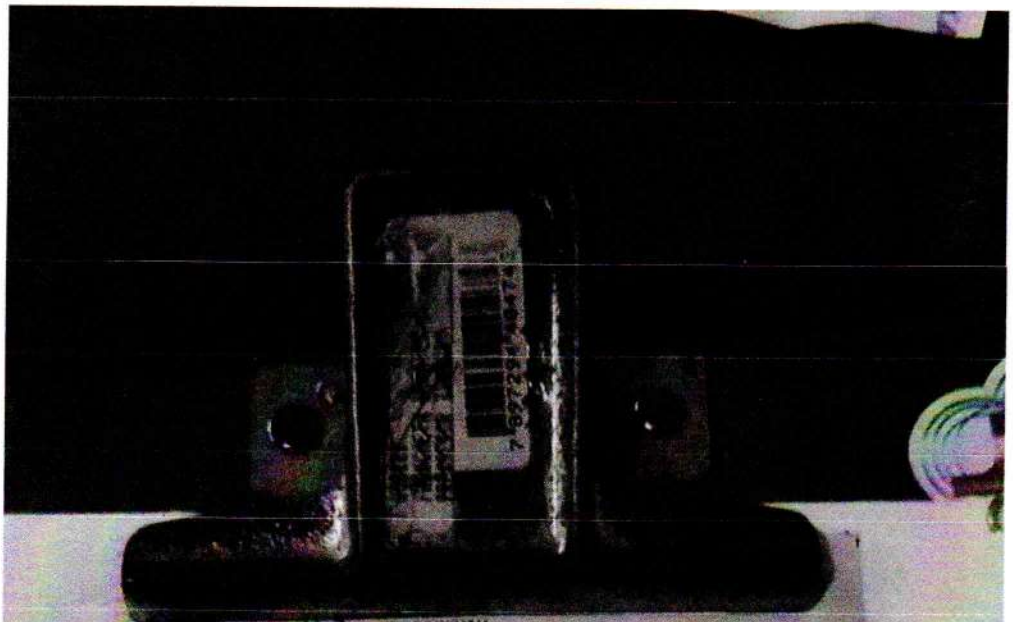
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.labo...



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



CORSAN

U.S.: 75-ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (54) 3371-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010002112713120220 3 Mes/Ano 03/2022

Usuário
CARLOS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
Rua ALBERTO PESCADOR, 53 - 99708-314

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
21127131	580/8740	00021127131	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	15	16	12	13	9	13

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y20LM0108099	1172	1187	15	30	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO AGUA	ECO ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RS	1	0	15	R$ 26,97	R$ 85,35	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 112,32

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 112,32
SC - Reaviso de Débito	R$ 5,22
FA - Multa de Mora 01/2022	R$ 2,49
FA - Juros de Mora 01/2022	R$ 1,35

Valor Imposto: PASEP R$ 1,74 (1,65%), COFINS R$ 8,02 (7,60%). Base Calculo: R$ 117,54

Lida e Emitida em: 25/03/2022 10:10:08

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/04/2022	R$ 121,56

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	1 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,98 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

IMÓVEL POSSUI DÉBITOS PENDENTES, INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO 0800 646 6444 - APP OU SITE (WWW.CORSAN.COM.BR) CASO DEBITOS ESTEJAM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lurinéia de Lima					
Endereço:	Jacaranda 428					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	99704-642
RG:	6109253176	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	020.554-930-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lurinéia de Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Assinatura do Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6109253176**

DATA DE EXPEDIÇÃO **10/04/2007**

NOME

CERINÉIA DE LIMA

FILIAÇÃO

LOEMI DE LIMA

NATURALIDADE

MAXIMILIANO DE ALMEIDA RS

DATA DE NASCIMENTO

11/06/1989

DOC ORIGEM

C NASC 3904 MAX DE ALMEIDA RS

LV A4 FL 210

CPF

020.554.930-60

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS

1 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151390

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE
Uma empresa CPFL Energia
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0000-62

010843 043 00572339 00000064 R 998 S 978
Sequência: 32599 - R 998 S 978

PLINIO DE RE
R JACARANDA, 428 CA 2
COPAS VERDES
99700-000 ERECHIM/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês
05	ERCBU085-00000301	13277246	1/1	10/06/2022	08/07/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial	Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231	

Código da Instalação
4001841504

PLINIO DE RE
R JACARANDA, 428 CA 2
COPAS VERDES
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 195.752.200-30

NOTA FISCAL Nº 003939858 S
07/06/2022
Consulte pela chave de Acesso
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.b
Chave de acesso:
43220602016440000162660000
Protocolo de autorização: 143220
às 01:43:17

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2022	13/07/2022	R$ 75,44

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Carmen Souto de Almeida						
Endereço:	Rua Diógenes Nunes 141.						
Município:	Erechim			**UF:**	RS	**CEP:**	
RG:	2031254891	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	001.926.610-08		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carmen S de Almeida

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 13 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Carmen Soreto de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2031254821

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2015

NOME
CARMEN SARITA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
JOSÉ NUNES DE GOIS

MIGUELINA DE GOIS

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1957

DOC. ORIGEM
C CAS 1310 ERECHIM RS
LV B4 FL 236V

CPF
001.826.610-08

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pfdrg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S75-ERECHIM

RUA PORTUGAL, 84

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGER (54) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010001380099020220 4 Mês/Ano 04/2022

Usuário

CARMEN SARITA DE ALMEIDA

Rua DIOGENES NUNES, 141 CX. LUZ - 99708-662

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
13800990	599/7032	00013800990	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021
Consumo	16	18	17	18	19	16

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L507918	1058	1075	17	29	17

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	17	R$ 26,97	R$ 96,73	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 123,70

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 123,70

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Claudecir Vieira					
Endereço:	R. Santa Marta nº 237					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	
RG:	3058400338	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	730214150 31	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudecir Vieira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 23 de março de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Uma empresa CPFL Energia

FABIANA MACEDO VIEIRA
R STA MARTA, 237
CRISTO REI
99708-422 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 138312142 S
Data de Emissão
Data de Apres
Pág. 01 de 01
Conta Contrato
Leitura Próxim

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	ERCBU067-00000286	14047408	801219866

3E2A

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia
segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daniel de Lima					
Endereço:	Jacaranda 428					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	99704642
RG:		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	002.931.980-39	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniel de Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 19 de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4077924514

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2012

NOME

DANIEL DE LIMA

FILIAÇÃO

-

NADIR SALETE DE LIMA

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO

27/08/1981

DOC. ORIGEM

C NASC ERECHIM RS

MATRÍCULA: 098061 01 55 1981 1 00012 562 0010492 10

CPF

002.931.980-39

PERMISSÃO

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S..75-ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (54) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00001000131526292022O6 Mês/Ano 06/2022

Usuário
ADEMIR DE LIMA
Rua JACARANDA, 465 Q 10 LT 19 - 99704-642

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
13152629	520/720	00013152629	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	05/2022	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021
Consumo	8	9	12	17	16	10

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y14L705679	1031	1041	10	32	12

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	10	R$ 26,97	R$ 56,90	R$ 0,00

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daiane Califfi de Oliveira					
Endereço:	Carlos Rasp nº 020					
Município:	Erechim			UF:	CEP:	99708664
RG:	5094581914	Órgão Emissor:		CPF:	834.343-050-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daiane Califfi de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 12 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
DAIANE CALEFFI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSÉ IRACI CALEFFI

LENIR FÁTIMA DOS SANTOS CALEFFI

DATA NASCIMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
11/04/1988	SSP	A+

NATURALIDADE
ERECHIM RS

Daiane Caleffi de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Autenticado eletronicamente. Em conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 834.343.050-68 DNI

REGISTRO GERAL **5094581914**

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2022

REGISTRO CIVIL

C CAS ERECHIM RS

MATRÍCULA: 098061 01 55 2004 2 00036 157 0013147 25

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
95020320426	2745179	0010	RS

NIS/PIS/PASEP
12851580711

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS
705005626930057

POLEGAR DIREITO



151381

Katia Rosane Reolon Bittencourt

ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://frole.gautenticidade-assinatura.com.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CORSAN

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S. 75-ERECHIM

RUA PORTUGAL, 84

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGER (54) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010001101451220220 5 Mês/Ano 05/2022

Usuário
IRANI DE OLIVEIRA
Rua CARLOS RAAP, 20 - 99708-664

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
11014512	599/5080	00011014512	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021
Consumo	27	24	27	32	31	21

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y18AA0648611	867	887	20	28	27

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	20	R$ 26,97	R$ 113,80	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 140,77

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 140,77
SC - Reaviso de Débito	R$ 5,22
FA - Multa de Mora 03/2022	R$ 3,88
FA - Juros de Mora 03/2022	R$ 1,35

Valor Impostos: PASEP R$ 2,41 (1,65%), COFINS R$ 11,10 (7,60%). Base Calculo: R$ 145,99

Data e Emitido em:

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ernestina Maria dos Santos Bezerra					
Endereço:	R. Santo André nº 172					
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:
RG:	166212532	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	04844828827	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ernestina M. Santos Bezerra
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 25 de março de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

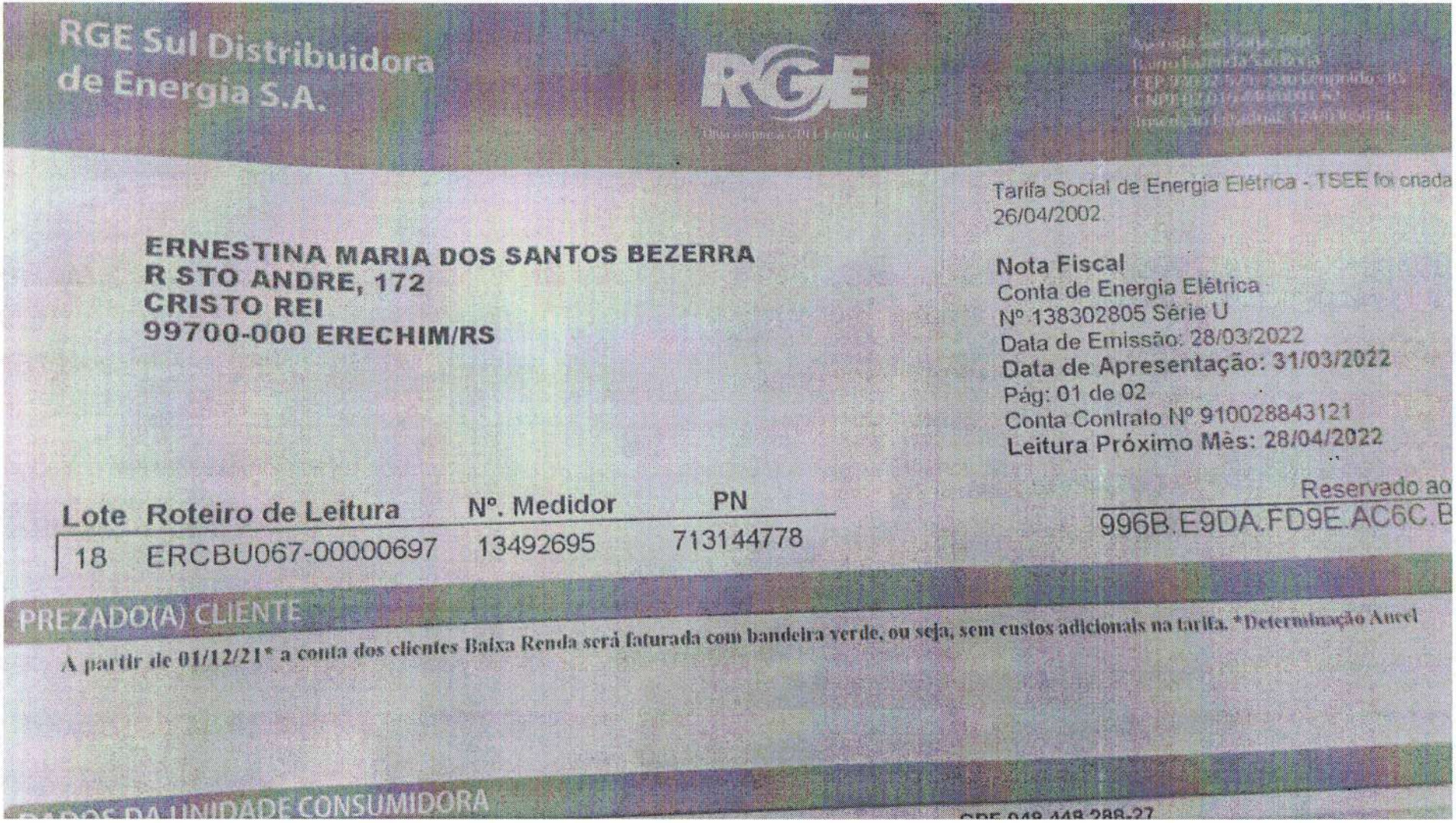
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi cnada 26/04/2002

ERNESTINA MARIA DOS SANTOS BEZERRA
R STO ANDRE, 172
CRISTO REI
99700-000 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 138302805 Série U
Data de Emissão: 28/03/2022
Data de Apresentação: 31/03/2022
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 910028843121
Leitura Próximo Mês: 28/04/2022

Reservado ao
996B.E9DA.FD9E.AC6C.B

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	ERCBU067-00000697	13492695	713144778

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/12/21* a conta dos clientes Baixa Renda será faturada com bandeira verde, ou seja, sem custos adicionais na tarifa. *Determinação Aneel

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF 048.448.288-27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ELISONGELA INES POZZEBOM DA SILVA					
Endereço:	RUA ALEMANHA 141 - AP 1302					
Município:	ERECHIM			UF:	RS	CEP: 99700-020
RG:	9109629304	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	923749309 63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elisongela Ines Pozzebom da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 22 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ELISANGELA INES POZZEBON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9109629304 SJS/II RS



CPF
923.749.309-63

DATA NASCIMENTO
26/05/1977

FILIAÇÃO
IVANI DEUNILDE DO NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04145456438

VALIDADE
10/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
11/08/2017

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

827758443944

MARCELO JOSE DA SILVA
R ALEMANHA, 00141 APT 302 A
CENTRO
99700-020 ERECHIM RS

Código
695/353670890

Vencimento
10/06/2

CPF/CNPJ
634.441.350-68

Forma de Pag
BOLETO B

VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- MIX HD FIDELIDADE
- NET VIRTUA +
- FONE + NET FALE DO SEU JEITO

descrição

- **NET TV**
- **NET VIRTUA +**
- **NET Fone**

Itens Eventuais

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Emanuely Imbe da Silva						
Endereço:	Rua Sta lucio 22 - terreo						
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:	99700-000
RG:	1141096907	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	051.370.480-97		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emanuely Imbe da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 07 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
EMANUELY IMBE DA SILVA

FILIAÇÃO
JORGE PEREIRA DA SILVA

JULIANA BEATRIS IMBE

DATA NASCIMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
21/12/2006	SSP	

NATURALIDADE
ERECHIM RS

Emanuely I. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 051.370.480-97 DNI
REGISTRO GERAL **1141096907** DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2021
REGISTRO CIVIL
C NASC ERECHIM RS
MATRÍCULA: 098061 01 55 2006 1 00084 030 0051442 94
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL	
CERT. MILITAR		
CNH	CNS	

POLEGAR DIREITO



151381

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORIA

1 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento foi gerado pelo usuário 051.370.480-97 em 03/03/2021 às 15:55:49 - https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b - https://documentcloud.adobe.com/original

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

JULIANA BEATRIS IMBE
R STA LUCIA, 22 TR
CRISTO REI
99700-000 ERECHIM/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
17	ERCBIJ130-00000191	6860192	2/2	30/05/2022	27/06/2022	09/06/2022

Classificação: Comercial B1 Residencial - Baixa Renda | Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

JULIANA BEATRIS IMBE
R STA LUCIA, 22 TR
CRISTO REI
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 933.670.820-15

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002

Código da Instalação
3085630442

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
25/05/2022	28/04/2022	27

Próxima leitura: 27/06/2022

Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	09/06/2022	R$ 141,47

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 002941586 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 25/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
43220502016440000162660000029415861079029538
Protocolo de autorização: 1432200004721305 - 26/05/2022 às 00:26:39

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns deles determinam a tarifa e tributação de sua futura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso da sua conta.

Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor
11/05/2022 R$ 139,82

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,01%	COFINS 4,64%
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio Iluminação Pública										

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	134,98	25,00	33,75
PIS/PASEP	135,89	1,01	1,37
COFINS	136,80	4,64	6,34

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
MAI/22	213	27
ABR/22	250	31
MAR/22	201	32
FEV/22	159	27
JAN/22	148	30
DEZ/21	160	32
NOV/21	141	30
OUT/21	161	30
SET/21	211	33
AGO/21	165	30
JUL/21	162	29
JUN/21	84	31
MAI/21	97	30

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
6860192	Energia Ativa kWh	Única	20333	20546	1,00	213

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Taxa de Perdas %

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
002941586 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910023613089	141,47	09/06/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

QUERO QUERO LJ 53 - ERECHIM
ALTAIR RAMPLE CIA
QUERO QUERO LJ 197 - ERECHIM
AV MAURICIO CARDOSO 415 - CENTRO
RUA DAVID TONIN 165 - ESTEVAO CARRARO
R. JULIO DE CASTILHO 124 - CENTRO

836500000010 414700863163 834861640094 100236130892

autenticação mecânica

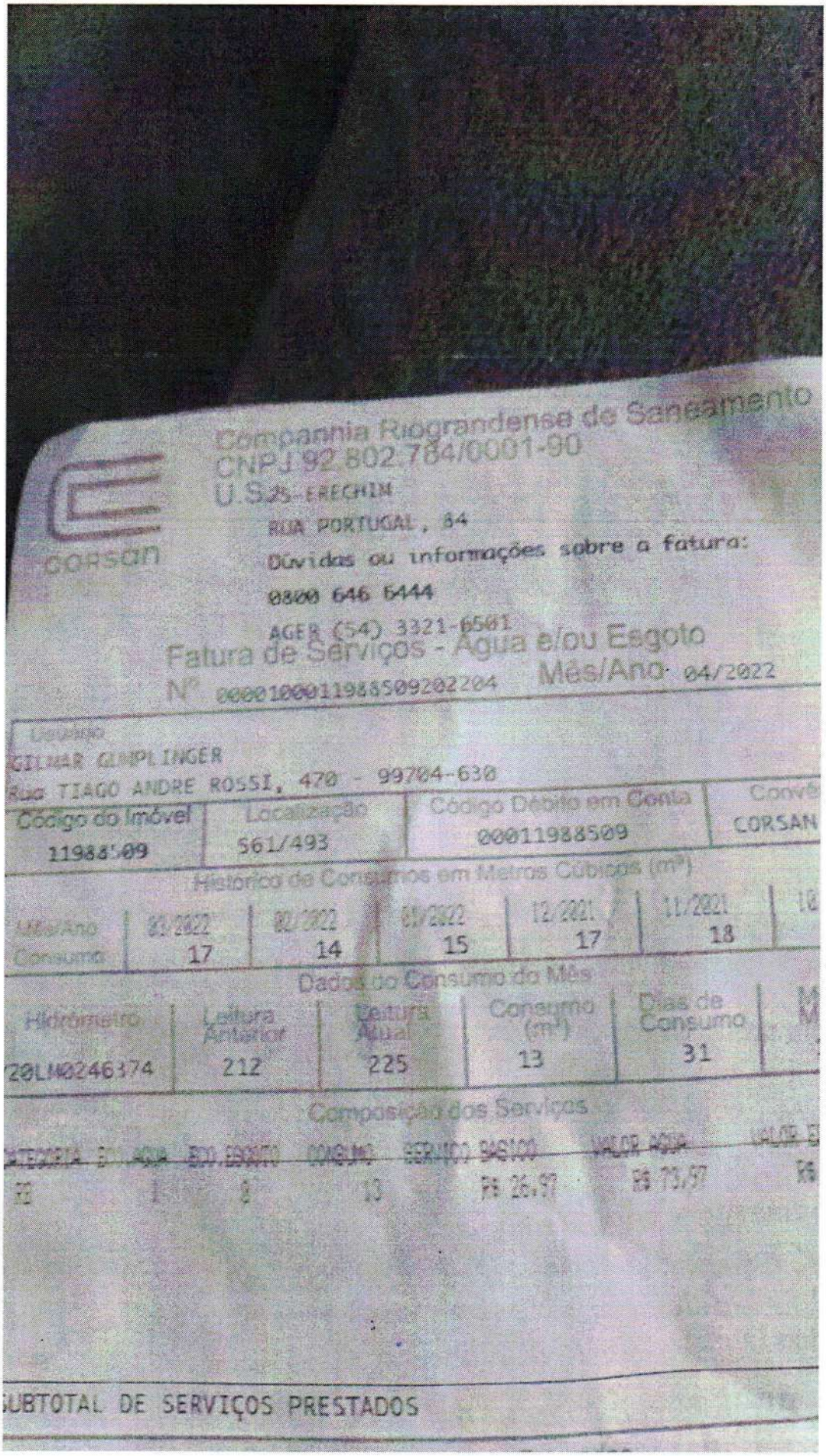
Pix - Pague Aqui

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.S-ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (54) 3321-6501

CORSAN

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 000010001198850920220 4 Mês/Ano 04/2022

Usuário
GILMAR GUNPLINGER
Rua TIAGO ANDRE ROSSI, 470 - 99704-630

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convê
11984509	561/493	00011988509	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10
Consumo	17	14	15	17	18	

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	M
20LM0246374	212	225	13	31	

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECONOMIA	SITUAÇÃO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR E
22	1	8	13	R$ 26,57	R$ 70,97	R$

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilmar Gumpfinger					
Endereço:	R. Luiz André Rossi nº 470 B: Copas Verdes					
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:
RG:	6070622177	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	760430020-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilmar Gumpfinger

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 27 de março de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Fabiana Macedo Vieira						
Endereço:	R. Santo Marto nº 237 B: Bristo Rei						
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:	
RG:	7082831111	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	01797605054	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabiana Macedo Vieira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 21 de março de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

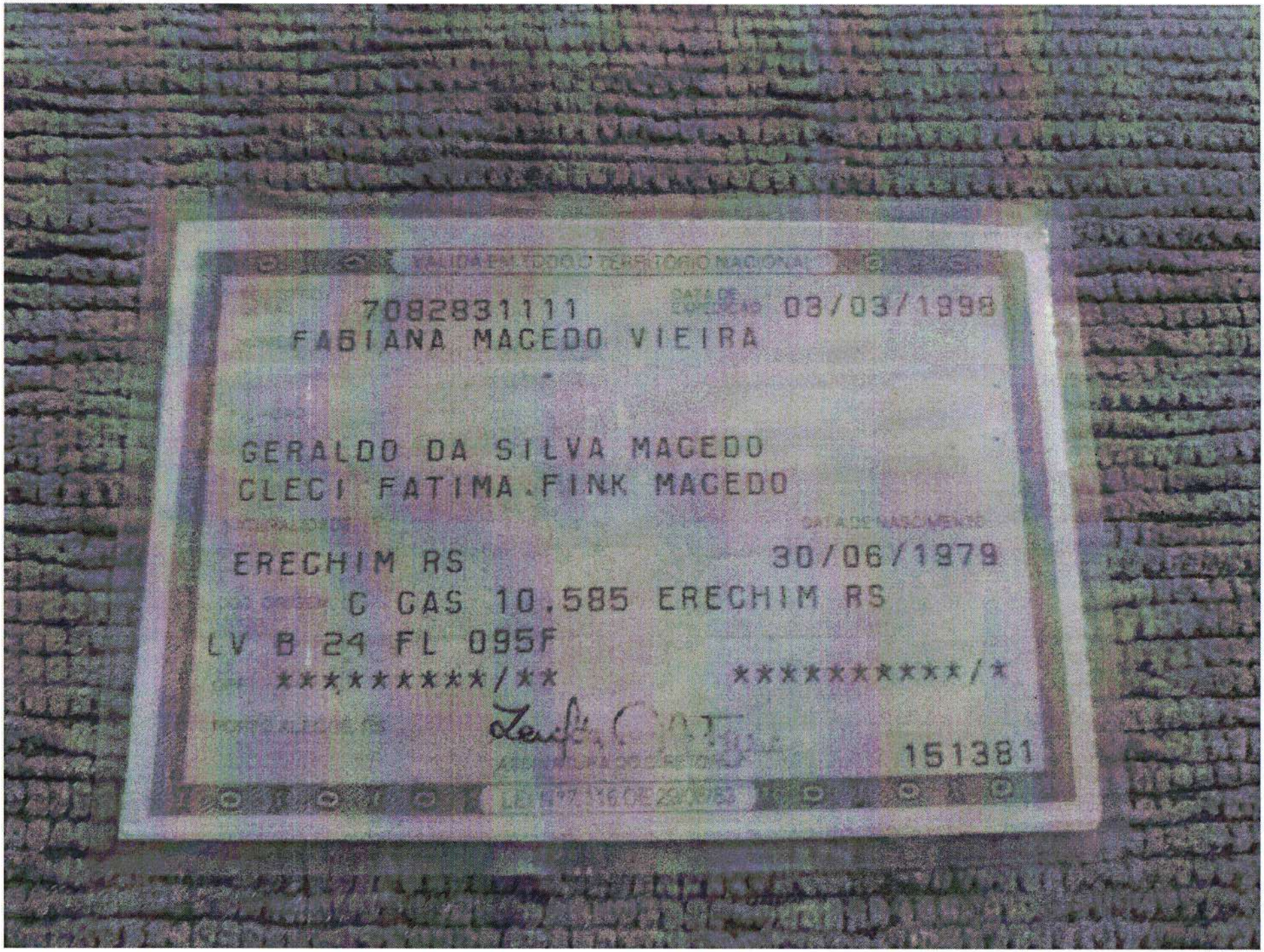
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia



FABIANA MACEDO VIEIRA
R STA MARTA, 237
CRISTO REI
99708-422 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 138312142 S
Data de Emissão
Data de Apres
Pág: 01 de 01
Conta Contrato
Leitura Próxim

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	ERCBU067-00000286	14047408	801219866

3E2A

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia. Garanta segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geci dos Santos					
Endereço:	São Peregrino nº 32					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	99708508
RG:	2050123005	Órgão Emissor:		CPF:		900.816 500 78

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geci dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 21 de abril de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
GERCI DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MANOEL LUIZ DOS SANTOS

VIDALVINA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
23/03/1957	SSP	

NATURALIDADE
ERECHIM RS

Gerci dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 900.816.500-78 DNI

REGISTRO GERAL **2050123005** DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2021

REGISTRO CIVIL

C CAS ERECHIM RS AV DIVÓRCIO

MATRÍCULA: 098061 01 55 1981 2 00009 155 0002967 37

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

709007839227811



Katia Rosane Reolon Bittencourt

151381 ASSINATURA DA DIRETORA 2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S..75 ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (54) 3321 6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010001399306220220 3 Mês/Ano 03/2022

Usuário
GERCI DOS SANTOS
Rua SAO PELEGRINO, 32 - 99700-503

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
13993062	589/1890	00013993062	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	13	13	13	16	15	19

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA00735600	690	705	15	32	15

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	15	R$ 26,97	R$ 85,35	R$ 0,80

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 112,32

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 112,32
SC - Religação de Débito	R$ 5,22

72...-9-8026-4661-a635-07...

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	João Neri Silva Martins						
Endereço:	R. Santa Barbara - 247.						
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:	9970.000
RG:	3046660175	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	342.614.430-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Neri Silva Martins
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 04 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



João Neri Silva Martin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3046660175

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/12/2008

NOME
JOÃO NERI SILVA MARTIN

FILIAÇÃO
EVALDO MARTIN

ALBERTINA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
24/06/1960

DOC. ORIGEM
C CAS 3988 ERECHIM RS
LV B11 FL 139

PIS / PASEP

CPF
342.614.430-15

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfrj.eg.../cidadao-assinatura-emanuel.jpg?27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

JOAO NERI SILVA MARTIN
R STA BARBARA, 247
PROGRESSO
99700-000 ERECHIM/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
17	ERCBU130-00000782	1868512	1/1	30/05/2022	27/06/2022	09/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial | Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dado : 220 Lim. mín. 202 Lim. máx. 231

JOAO NERI SILVA MARTIN
R STA BARBARA, 247
PROGRESSO
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 342.614.430-15

Código da Instalação
3081582560

Datas de leituras	
Leitura atual	Leitura anterior
25/05/2022	28/04/2022

Próxima leitura: 27/06

NOTA FISCAL Nº 002953083 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 25/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso
43220502016440000162660000029530831004246276
Protocolo de autorização: 143220000479953 1 - 26/05/2022 às 09:27:52

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	09/06/2022	R$ 254,67

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nos rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação Nº 9106023268	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,94%
Consumo Uso Sistema (kWh) 05/22 MAI/22	kWh	287,000	0,35850000	0,51960182	149,11	149,11	25,00	37,28	1,60	7,40
Consumo - TE MAI/22	kWh	287,000	0,28458000	0,40367042	115,88	115,88	25,00	28,97	1,24	5,72
Taja Distribuidora			0,28458000		263,55					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					11,12					
Contribuição Custeio IP-CIP MAI/22										
Total consolidado					264,67	265,00		66,25	2,84	13,12

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1868512	Energia Ativa-kWh	único	3793	4080	1,00	287

Tributo	Base de Cálc. (R$)
ICMS	
PIS/PASEP	
COFINS	

Consumo faturado

MAI/22	
ABR/22	
MAR/22	
FEV/22	
JAN/22	
DEZ/21	
NOV/21	
OUT/21	
SET/21	
AGO/21	
JUL/21	
JUN/21	
MAI/21	

Reservado ao Fisco

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia. Para consulta dos indicadores acesse o portal da ANEEL

PIX - Pague Aqui

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
002953083 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)
910022895803	254,67

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ALTAIR RAMPI E CIA QUERO QUERO LJ 197 - ERECHIM BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO	RUA DAVID TONIN 155 - ESTEVAO CARRARO R JULIO DE CASTILHO 124 - CENTRO R NELSON EHLERS, 81 - TERREO - CENTRO

836500000028 546700863048 735781136099 100228958037

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Higor gabriel Imbe da silva					
Endereço:	Rua sta. lucia - 22					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Higor Gabriel Imbe da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 20 de Abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA SÃO BORJA, 2801 - FAZENDA SÃO BORJA - SAO LEOPOLDO - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

Uma empresa CPFL Energia

JORGE PEREIRA DA SILVA
R STA LUCIA 22
CRISTO REI
99700-000 ERECHIM RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
17	ERCBU130-00000190	8150087	1/1	26/05/2022	27/06/2022	20/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

Código da Instalação
3081582526

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
25/05/2022	28/04/2022	27

Próxima leitura 27/06/2022

JORGE PEREIRA DA SILVA
R STA LUCIA, 22
CRISTO REI ERECHIM - RS
99700-000
CPF: ******.530-**

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 002930799 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 25/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
chave de acesso:
43220502016440000162660000029307991086965279
Protocolo de autorização: 1432200004771443 -26.05.2022 às 00:27:14

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	20/06/2022	R$ 92,72

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapideze segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor
20/05/2022 R$ 118,79

VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE?
Tem aviso importante para você neste quadro

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
20/05/22 R$ 118,79
REGULARIZE ATÉ 10/06/2022, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A

RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Descrição da operação Nº 908902788992	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,94%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD MAI/22	kWh	91,0000	0,35850000	0,50846154	46,27	46,27	25,00	11,57	0,37	1,71
Consumo - TE MAI/22	kWh	91,0000	0,28459000	0,40351649	36,72	36,72	25,00	9,18	0,29	1,36
Juros de Mora MAR/22					1,72					
Multa por Atraso Pgto MAR/22					3,17					
Atualização Monetária MAR/22					1,48					
Total Distribuidora					89,36					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP MAI/22					3,36					
Total consolidado					**92,72**	**82,99**		**20,75**	**0,66**	**3,07**

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	82,99	25,00	20,75
PIS/PASEP	62,24	1,07	0,66
COFINS	62,24	4,94	3,07

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
MAI 22	91	27
ABR 22	104	31
MAR 22	150	32
FEV 22	138	27
JAN 22	150	30
DEZ 21	172	32
NOV 21	130	30
OUT 21	114	30
SET 21	132	33
AGO 21	117	30
JUL 21	111	29
JUN 21	117	31
MAI 21	126	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8150087	Energia Ativa-kWh	único	9991	10082	1,00	91

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde	02 Dias
Verde	25 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
002930799 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007384844	92,72	20/06/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

QUERO QUERO LJ 197 - ERECHIM
ALTAIR RAMPI E CIA
QUERO QUERO LJ 53 - ERECHIM

R. JULIO DE CASTILHO 124 - CENTRO
RUA DAVID TONIN 155 - ESTEVAO CARRARO
AV MAURICIO CARDOSO 415 - CENTRO

PIX - Pague Aqui

836100000006 927200863169 834861516096 100073848440

autenticação mecânica

Autenticado digitalmente e armazenado em plataforma de assinatura da Câmara.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jeremias Pereira da Silva					
Endereço:	Rua Geronimo Nawroski Nº 153					
Município:	Erechim			**UF:**	RS	**CEP:** 99706-039
RG:	10514094113	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	589045810 87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

_____

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de _____ de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

...O EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

...ão donicílio na área ...
...para prestar o serviço
...33.030.029/0001-7...
...apoio à polí...
...ssalmei...

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

JEREMIAS PEREIRA DA SILVA
R JERONIMO NAWROSKI, 153
LIBERDADE
99700-000 ERECHIM/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
08	ERCBU110-00000417	8143813	1/1	17/05/2022	10/06/2022	26/05/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial | Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. 220 Lim. min. 202 Lim. máx. 231

JEREMIAS PEREIRA DA SILVA
R JERONIMO NAWROSKI, 153
LIBERDADE
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 589.045.810-87

Código da Instalação
3085740747

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/05/2022	07/04/2022	35

Próxima leitura: 10/06/2022

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	26/05/2022	R$ 194,47

NOTA FISCAL Nº 001347547 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso
43220500164400001626600000134754710964999025
Protocolo de autorização 143220000303004633 - 13/05/2022 às 08:46:08

ACESSE AQUI O XML DA SUA

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Descrição da operação nº 902197946	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Calc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,94%
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	kWh	196,000	[illegible]	[illegible]	79,11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	107,55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total cobrado na fatura					194,47	107,55		25,99	1,93	9,59

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8143813	Energia Ativa kWh	[illegible]	12502	12698	1,00	196

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS/PASEP	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Consumo / kWh

Consumos faturados	kWh
MAI/22	196
ABR/22	174
MAR/22	157
FEV/22	137
JAN/22	152
DEZ/21	161
NOV/21	184
OUT/21	159
SET/21	173
AGO/21	178
JUL/21	161
JUN/21	157
MAI/21	176

Reservado ao Fisco

Bandeira Tarifária

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia. Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E / Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica 001347547 Série 0	DÉBITO AUTOMÁTICO BANCO 748 AGÊNCIA 0217	CódDébAut-Banco 910011700879	Total a Pagar (R$) 194,47	Data de Vencimento 26/05/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ALTAIR RAMPI E CIA
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO
QUERO QUERO LJ 197 - ERECHIM

RUA DAVID TONIN 165 - ESTEVAO CARRARO
R NELSON EHLERS 81 - TERREO - CENTRO
R. JULIO DE CASTILHO 124 - CENTRO

836200000013 944700863243 034048341092 100117008795

Pix - Pague Aqui

autenticação mecân...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALID

NOME
JEREMIAS PEREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1051409413 SJS/II RS

CPF
589.045.810-87

DATA NASCIMENTO
01/10/1973

FILIAÇÃO
AMERICO PEREIRA DA SILVA
MARIA ROCHA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00817362548

VALIDADE
14/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/09/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18915963 29

VALID

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
15/08/2019

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

27013085558
RS224694677

PROIBIDO PLASTIFICAR
18915963 29

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jussara Locatelli Dalberto					
Endereço:	Rua São Miguel, Cristo Rei n: 42					
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP: 99708426
RG:	3108291133	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	007 692 690 79	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jussara L. Dalberto
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

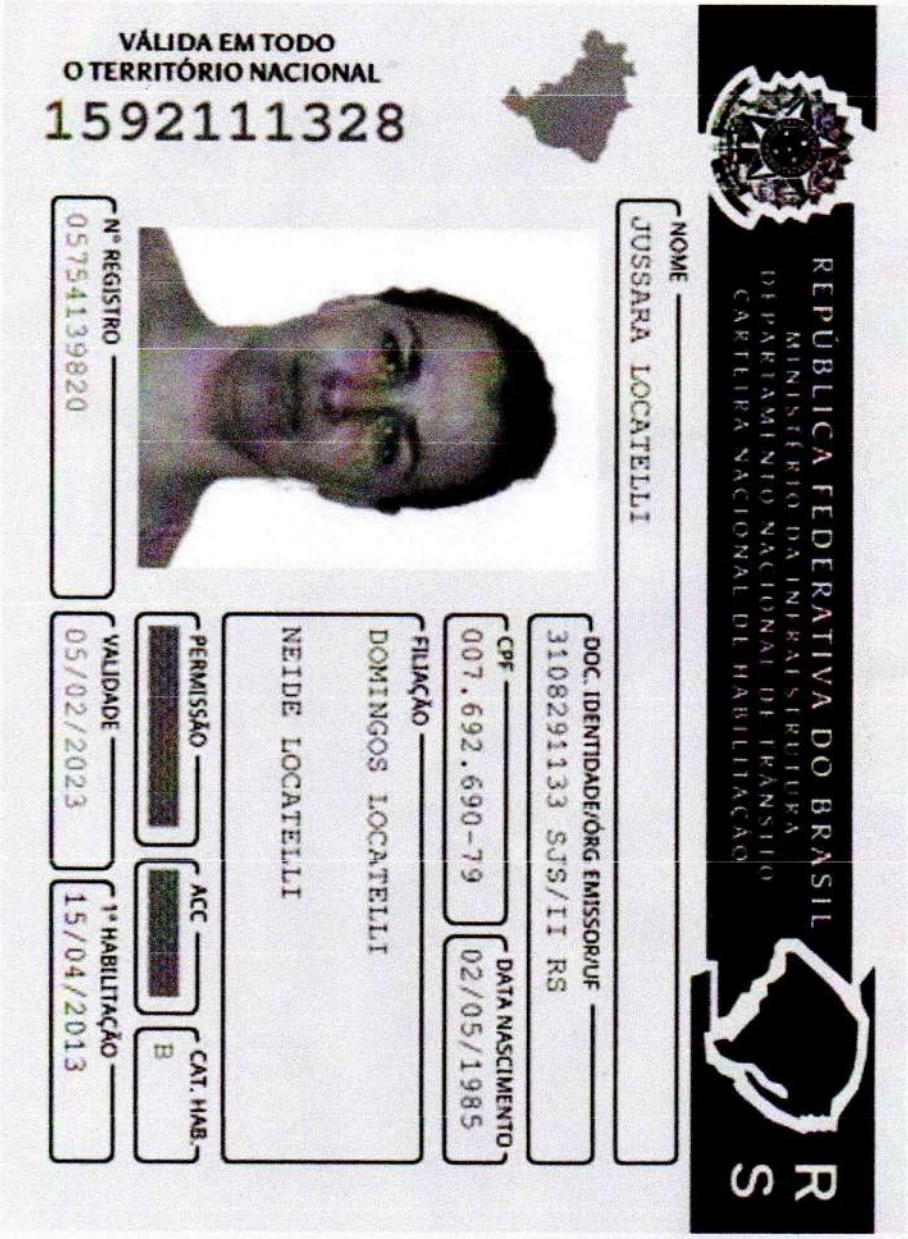
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

14:55

Habilitação

Atualizada em: 12/06/2022 - 14:53:16

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

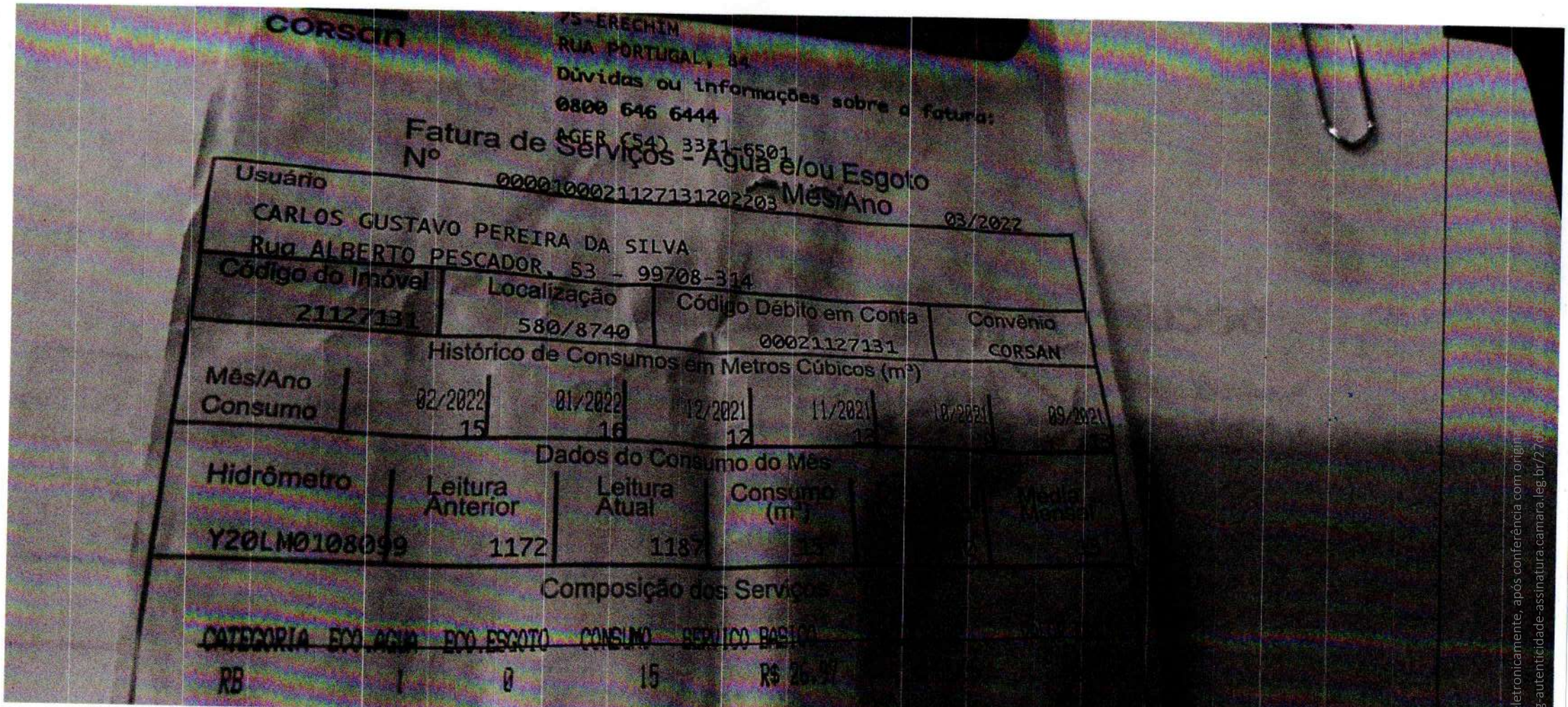


Histórico da CNH | Remover | Exportar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



CORSAN

75-ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (54) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010002112713120220 3 Mês/Ano 03/2022

Usuário
CARLOS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
Rua ALBERTO PESCADOR, 53 - 99708-314

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
21127131	580/8740	00021127131	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	15	16	12	13		

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Média Mensal
Y20LM0108099	1172	1187	15	

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO AGUA	ECO ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO
RB	1	0	15	R$ 26,37

Autenticado eletronicamente, após conferência com origin... https://inf.pleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d...

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geraci Salete de Oliveira Ribeiro					
Endereço:	Rua: Carlos Raap Nº 30					
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP: 99.708-669
RG:	2039697641	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	497.529.100-25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geraci Salete de Oliveira Ribeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 18 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JURACI SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2039697641 SJS/DI RS

CPF
497.529.100-25

DATA NASCIMENTO
06/03/1961

FILIAÇÃO
IRANI DE OLIVEIRA

SERENA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06627444632

VALIDADE
19/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/05/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21341896622

OBSERVAÇÕES

Jurací Salete de Oliveira Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
20/10/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

16680538255
RS238587487

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

21341896622

Autenticado eletronicamente. Sem garantia de conformidade com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.am.gov.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 75 - ERECHIM

RUA PORTUGAL , 84

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGER - 54-3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00001000110145202021O5 **Mês/Ano** 05/2021

Usuário

JURACI SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Rua CARLOS RAAP, 30 - 99708-664

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
11014520	599/5100	00011014520	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	04/2021	03/2021	02/2021	01/2021	12/2020	11/2020
Consumo	7	8	8	7	6	9

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
20FA0120234	78	87	9	27	8

Composição dos Serviços

~~ECORIA~~	~~AGUA~~	~~ECO.ESGOTO~~	~~CONSUMO~~	~~SERVICO BASICO~~	~~VALOR AGUA~~	~~VALOR ESGOTO~~
RB	1	0	9	R$ 25,79	R$ 48,96	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 74,75

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 74,75

Impostos: PASEP R$ 1,23 (1,65%), COFINS R$ 5,68 (7,60%). Base Calculo: R$ 74,75

27d94df9-8026-466d-a635-07026555b46b
Este documento foi autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-documento.camara.leg.br/27d94df9-8026-466d-a635-07026555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Gracilian de Oliveira					
Endereço:	Rua Santa Lúcia, nº 56					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	99708-482
RG:	1084027109	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	831.136.570-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 20 de abril de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
JOSÉ GRACILIAN DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
VIVALDINO DE OLIVEIRA

OTILIA BARBOSA

DATA NASCIMENTO
28/11/1963

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP

FATOR RH

NATURALIDADE
ERECHIM RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/07d04df0-8826-4661-a635-07b26555b46b

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 831.136.570-91 DNI

REGISTRO GERAL **1084027109**

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2021

REGISTRO CIVIL

C CAS PORTO ALEGRE RS 2ª ZONA

MATRÍCULA: 100024 01 55 2002 2 00123 044 0048408 51

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR

CTPS 6281460 SÉRIE 0030 UF RS

NIS/PIS/PASEP 12027056582

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO



151381

Katia Rosane Reolon Bittencourt

ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

vivo

Alegre - RS

Nº da Conta: 000013054847/00
Código Cliente: 000014625478/83

MÊS REFERÊNCIA: 03/2022
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2022

2ª Via

JOSE GRACILIAN DE OLIVEIRA
RUA SANTA LUCIA 58
CRISTO REI
99708-482 ERECHIM - RS

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
17/03/2022	51,11

☐ DÉBITO AUTOMÁTICO
☐ CONTA DIGITAL

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/02/22 A 01/03/22)

VIVO CELULAR	39,99
Outros lançamentos	11,12
Total a pagar	51,11

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR		
Vivo Controle 4GB I	1	39,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Celular		39,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		39,99

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos	4	1,12
Encargos Financeiros (Multa e Juros)		1,12
Subtotal		

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 54-99659-5200 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://proad.camara.leg.br/assinatura/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Joel Antonio de Melo					
Endereço:	São José - Rua Alberto Pascodor - 38					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	99708-374
RG:	7103473877	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	02465692046	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joel Antonio de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

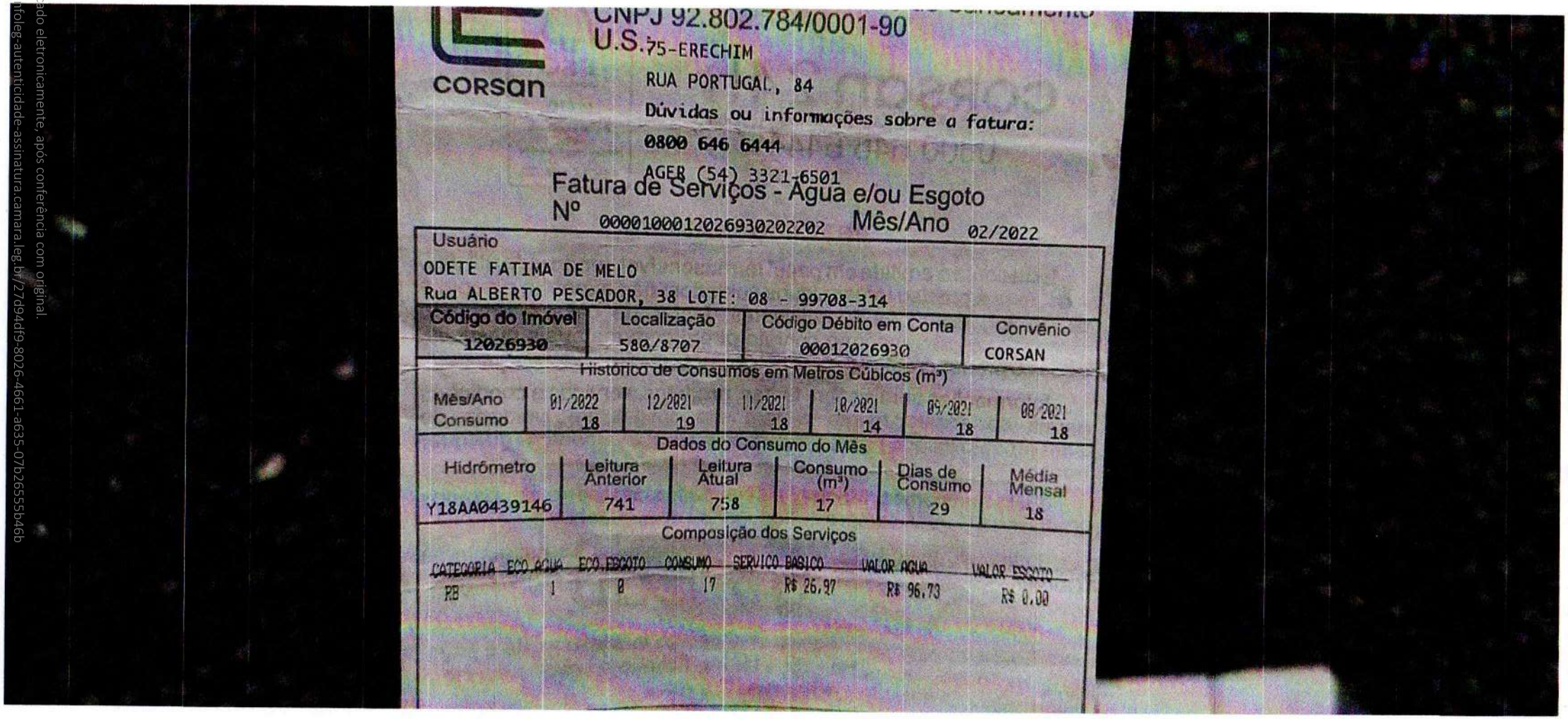
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



CORSAN

CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S. 75-ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (54) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00001000012026930202202 Mês/Ano 02/2022

Usuário
ODETE FATIMA DE MELO
Rua ALBERTO PESCADOR, 38 LOTE: 08 - 99708-314

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
12026930	580/8707	00012026930	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021	08/2021
Consumo	18	19	18	14	18	18

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y18AA0439146	741	758	17	29	18

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
PB	1	0	17	R$ 26,97	R$ 96,73	R$ 0,00

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leonel dos Santos					
Endereço:	Rua Santa Lucia					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	99708-182
RG:	5092808954	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	021.417.270-76	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leonel dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 22 de abril de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

A FEDERATIVA DO BRASIL

IO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Lucinel dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

...DA E ...O TERRITÓRI... CIONAL

REGISTRO GERAL 5092808954

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2013

NOME

LEONEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO

ANTONIO ORIDES DOS SANTOS

VANDA DOS SANTOS

NATURALIDADE

NONOAI RS

DATA DE NASCIMENTO

01/01/1989

DOC. ORIGEM

C NASC 5330 SÃO VALENTIM RS

LV A5 FL 261V

PIS / PASEP

CPF

021.447.670-76

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO ALEGRE, RS

500422 / 500422

2 VIA

Nº ...116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://arioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Internet Fibra 200 Mb + Fique Móvel	R$ 100,00	Total da sua fatura
AP WIRELESS TP-LINK EC220 (1/7)	R$ 45,71	R$145,71



Pague sua fatura com o
PIX QR CODE

QR Code válido até o ven

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03008.634002 0

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS ELETRÔNICOS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
Beneficiário MHNET TELECOMUNICACOES LTDA 05.245.502/0001-04				
Data do Documento 26/05/2022	Nº do Documento FAT220504365427319	Espécie Doc. J	Aceite N	Data Processamento 26/05/2022
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)
APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 1.00 % A.M.

ATÉ O VENCIMENTO, CONCEDER DESCONTO DE R$ 10,00

Pagador
LEONEL DOS SANTOS 021.447.670-76
Rua Santa Lucia 23 - Erechim - RS | 99708482

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a6[illegible]07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Joel Pereira da Silva					
Endereço:	Rua Souto Neto 68					
Município:	Erechim			**UF:**	RS	**CEP:** 99708768
RG:	8076541054	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	007.805.260-23	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 30 de 05 de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JOEL PEREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8076541054 SJS/II RS

CPF
007.805.260-23

DATA NASCIMENTO
07/10/1981

FILIAÇÃO
AMERICO PEREIRA DA SILVA
MARIA ROCHA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04378833289

VALIDADE
28/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22690328 20

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

22690328 20

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
10/11/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral

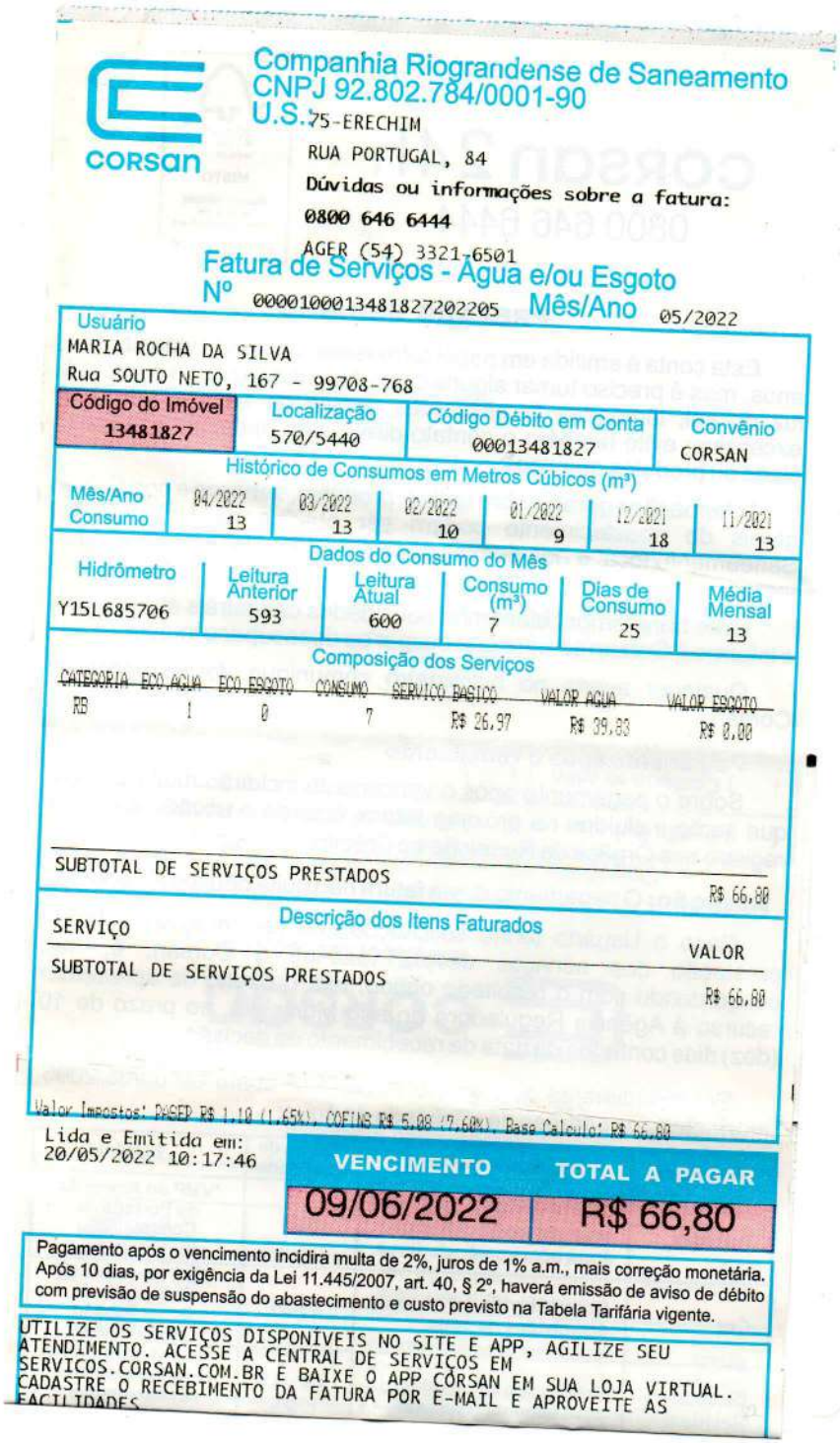
ASSINATURA DO EMISSOR

85742201828
RS249877074

RIO GRANDE DO SUL

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S. 75-ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (54) 3321-6501

CORSAN

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010001348182720205 Mês/Ano 05/2022

Usuário
MARIA ROCHA DA SILVA
Rua SOUTO NETO, 167 - 99708-768

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
13481827	570/5440	00013481827	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021
Consumo	13	13	10	9	18	13

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L685706	593	600	7	25	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO AGUA	ECO ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	7	R$ 26,97	R$ 39,83	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 66,80

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 66,80

Valor Impostos: PASEP R$ 1,10 (1,65%), COFINS R$ 5,08 (7,60%). Base Calculo: R$ 66,80

Lida e Emitida em:
20/05/2022 10:17:46

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/06/2022	R$ 66,80

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Lucas Raucks de Oliveira						
Endereço:	R. São Pelegrino – 317.						
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:	99700.000
RG:	5097665912	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	017.366.920-46		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 06 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LUCAS RAUCKS DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5097665912 SJS/II RS

CPF
017.366.920-46

DATA NASCIMENTO
12/10/1992

FILIAÇÃO
CARLOS NEI DE OLIVEIRA

LOURDES RAUCKS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05213167784

VALIDADE
25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02169750963

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 75 ERECHIM
RUA PORTUGAL, 84
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGER (SA) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010000110010892022O5 Mês/Ano 05/2022

Usuário
LUCAS RAUCKS DE OLIVEIRA
Rua SAO PELEGRINO, 317 - 99708-508

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
11001089	589/1490	000110010B9	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021
Consumo	14	13	12	12	15	12

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y21AA03236O9	105	117	12	27	13

Composição Financeira

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	VLR.ECO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
PE	1	0	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS [illegible]

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	[illegible]

Valor Ic.Cons: [illegible] Cofins: [illegible] Base Calculo: [illegible]

Lida e Emitida em:
25/05/2022 09:16:07

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/06/2022	R$ 95,25

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONIVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 Uh	1 Uh
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/l	1,15 mg/l
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 000110010B9 CONVENIO CORSAN

CORSAN | U.S.75-ERECHIM | Código Imóvel | Mês/Ano

Código da Arrecadação 000010000110010892022O5 | Vencimento 11/06/2022 | Total a Pagar R$ 95,25

826100000000-7 95250798000-3 010001100010-5 892022054O2-7

COMPROVANTE CORSAN

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUCAS G De MATOS					
Endereço:	RUA: JUIZ DE FORA					
Município:	ERECHIM			UF:	RS	CEP: 99706 424
RG:	3126 4382	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	004 571 200-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Allança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucas de Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 25 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



LUCAS G DE MATOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a633-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a633-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3112651827

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2018

NOME
LUCAS GABRIEL DE MATTOS

FILIAÇÃO
LUIS CARLOS DE MATTOS

SILVANA PEREIRA DE MATTOS

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
30/10/2000

DOC. ORIGEM
C NASC 42436 ERECHIM RS
LV A53 FL 112V

CPF
009.571.200-36

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente com base no Art. 411, III, do CPC/2015 - Original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

RGE
Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 – Bairro Fazenda São Borja – São Leopoldo –
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0000

SILVANA PEREIRA DE MATTOS
R LUIZ DAL PRA, 186 AP 12
COHAB E CARRARO
99700-000 ERECHIM/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação
08	ERCBU099-00000329	5020509	1/1	15/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda

Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

SILVANA PEREIRA DE MATTOS
R LUIZ DAL PRA, 186 AP 12
COHAB E CARRARO
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 743.140.250-34

Código d

3081

NOTA FISCAL
10/06/2022
Consulte pela c
https://dfe-por
Chave de acess
4322060201844
Protocolo de au
às 00:43:38

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2022	28/06/2022	R$ 81,52

Aviso importan

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua
rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse

ções dos débitos mais antigos
ento Valor

Este documento é cópia do original, após conferência com original.
Para verificar as assinaturas acesse https://dfeletronico.com.br/autenticidade-assinatura-eletronica/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Juliana Dias					
Endereço:	Santa Lúcia 23					
Município:	Erechim		UF: RS		CEP:	99708-482
RG:	2075815726	Órgão Emissor:		CPF:	005.900.040-69	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juliana Dias

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 21 de Abril de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2075815726

10/04/2013

JULIANA DIAS

SEBASTIÃO DIAS

GERCI DOS SANTOS DIAS

ERECHIM RS

19/01/1982

C NASC ERECHIM RS

MATRÍCULA: 098061 01 55 1982 1 00014 042 0011072 73

005.900.040-69

Carl Eduardo Falcão Pereira

2 VIA

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente. Cópia conferida com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Internet Fibra 200 Mb + Fique Móvel	R$ 100,00	Total da sua fatura
AP WIRELESS TP-LINK EC220 (1/7)	R$ 45,71	R$145,71



Pague sua fatura com o
PIX QR CODE

QR Code válido até o ven

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03008.634002 0

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS ELETRÔNICOS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
Beneficiário MHNET TELECOMUNICACOES LTDA 05.245.502/0001-04				
Data do Documento 26/05/2022	Nº do Documento FAT220504365427319	Espécie Doc. J	Aceite N	Data Processamento 26/05/2022
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)
APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 1.00 % A.M.

ATÉ O VENCIMENTO, CONCEDER DESCONTO DE R$ 10,00

Pagador
LEONEL DOS SANTOS 021.447.670-76
Rua Santa Lucia 23 - Erechim - RS | 99708482

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUIS CARLOS PACHECO					
Endereço:	RUA CARLOS RAAP 30					
Município:	ERECHIM			UF: RS	CEP:	99708-664
RG:	3020986851	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	422519660-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 18 de 06 de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Pacheco.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26955b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26955b46b

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3020986851 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/1992

NOME LUIS CARLOS PACHECO

FILIAÇÃO

-

MEDORINA PACHECO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ERECHIM RS 14/02/1964

DOC ORIGEM C CAS 5837 ERECHIM RS

LV B14 FL 164

CPF 42251960/72 **********/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 75 - ERECHIM

RUA PORTUGAL , 84

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGER - 54-3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00001000110145202021O5 **Mês/Ano** 05/2021

Usuário

JURACI SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Rua CARLOS RAAP, 30 - 99708-664

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
11014520	599/5100	00011014520	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	04/2021	03/2021	02/2021	01/2021	12/2020	11/2020
Consumo	7	8	8	7	6	9

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
20FA0120234	78	87	9	27	8

Composição dos Serviços

~~CATEGORIA~~	~~AGUA~~	~~ECO.ESGOTO~~	~~CONSUMO~~	~~SERVICO BASICO~~	~~VALOR AGUA~~	~~VALOR ESGOTO~~
RB	1	0	9	R$ 25,79	R$ 48,96	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 74,75

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 74,75

Impostos: PASEP R$ 1,23 (1,65%), COFINS R$ 5,68 (7,60%). Base Calculo: R$ 74,75

27d94df9-8026-466d-a635-07026555b46b
Este documento foi autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-documento.camara.leg.br/27d94df9-8026-466d-a635-07026555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luis Felipe Oliveira de Silva					
Endereço:	Ângelo del Vesco - 479					
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP: 99704-348
RG:	3110473032	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	027.564.090-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Felipe Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 8 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LUIS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3110478082 SJS/II RS

CPF
027.564.090-65

DATA NASCIMENTO
03/02/1995

FILIAÇÃO
JEREMIA PEREIRA DA SILVA
BEATRIS APARECIDA DE O DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05814863243

VALIDADE
18/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15946226 55

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Remetente: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Endereço: RUA PORTUGAL 84
99700-030 ERECHIM - RS

CORSAN 24 HORAS 0800 646 6444

PARA USO DO CORREIO

- 01 - Mudou-se
- 02 - Endereço insuficiente
- 03 - Não existe nº indicado
- 04 - Falecido
- 05 - Desconhecido
- 06 - Recusado
- 07 - Ausente
- 08 - Não procurado
- 10 - Objeto danificado
- 11 - End. desconhecido na localidade
- 12 - Falta complemento (coletiv./ gu)
- 13 - Caixa postal cancelada

Reintegrado ao serviço postal em:

Rubrica do responsável:

Matrícula:

corsan

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

078059
578/4420

e DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

FAC 9912315219 DR / RS CORSAN CORREIOS

ADRIANO LUIS DA SILVA
RUA ANGELO DAL VESCO 479

LINHO

99704-348 ERECHIM - RS

64 12530905 00274 00000078059 2 0 230322
Data de Postagem: 23/03/22

Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94d19-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luiz Carlos de Matos					
Endereço:	Rua Luiz Sal pra - 186 - Ap 12.					
Município:	Erechim			UF:	CEP:	99700-00
RG:	4020751394	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	398.836.470-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Carlos de Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de _____ de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

nicílio n

odiadora

da do c
tidade,
nte re

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R
S

NOME
LUIS CARLOS DE MATTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4020751394 SSP/PC RS

CPF
398.836.470-34

DATA NASCIMENTO
12/06/1961

FILIAÇÃO
ZENAIDE DE MATTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02255477921

VALIDADE
07/04/2027

1ª HABILITAÇÃO
08/02/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
07/04/2022

Marcelo Sobral de Oliveira
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

95665178627

RS256213151

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23735441 04

PROIBIDO PLASTIFICAR
23735441 04

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Recibo de oposto individual, não é permitido dividir o prêmio.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações e
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas
Deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492. Cidade: 0200
0800 512 4677

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 28
Bairro Fazenda São Bo
CEP 93032-525 - São
CNPJ: 02.016.440/000
Inscrição Estadual: 12

92,66 + 111,40 = 204,06

SILVANA PEREIRA DE MATTOS
R LUIZ DAL PRA, 186 AP 12
COHAB E CARRARO
99700-000 ERECHIM/RS

Tarifa Social de Energia Elétrica - T
26/04/2002

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 123960852 Série U
Data de Emissão: 10/11/2021
Data de Apresentação: 16/11/2
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910019183709
Leitura Próximo Mês: 13/12/20

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
06	ERCBU031-00000326	5020509	801073273

Reser
1AF8.EEB8.69C0.7D

PREZADO(A) CLIENTE

Para clientes Baixa Renda, a partir de 01/11/2021 a conta será faturada com bandeira amarela, no valor de R$1,87 a cada 100 kWh. (Conforme deter

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SILVANA PEREIRA DE MATTOS
R LUIZ DAL PRA, 186 AP 12
COHAB E CARRARO
99700-000 - ERECHIM/RS

CPF 743.140.250-34
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencia

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801073273	INSTALAÇÃO 3081558204	NOV/2021	29/11/2021

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914851243203	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálc PIS/COF
0605	Consumo TUSD 000 a 030-65.00%	NOV/21	30,000	kWh	0,15000000	4,50	4,50	30,00	1,35	3,
0605	Consumo TUSD 031 a 100-40.00%	NOV/21	70,000	kWh	0,25857143	18,10	18,10	30,00	5,43	12,
0605	Consumo TUSD 101 a 220-10.00%	NOV/21	60,000	kWh	0,38766667	23,26	23,26	30,00	6,98	16,
0601	Cons 000 a 030 -TE-65.00%	NOV/21	30,000	kWh	0,15066667	4,52	4,52	30,00	1,36	3,
0601	Cons 031 a 100 -TE-40.00%	NOV/21	70,000	kWh	0,25928572	18,15	18,15	30,00	5,45	12,
0601	Cons 101 a 220 -TE-10.00%	NOV/21	60,000	kWh	0,38883334	23,33	23,33	30,00	7,00	16,
0601	Adicional Bandeira Bx Renda	NOV/21	160,000	kWh	0,07250000	11,60	11,60	30,00	3,48	8,
0699	Subvenção Tarifária	NOV/21				32,30		30,00		32,
	Total Distribuidora					135,76				
0999	Credito de Subvenção Tarifária					30,38-				
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS									
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	NOV/21				6,02				
	Total Consolidado					**111,40**	**103,46**		**31,05**	**104,7**

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2021	NOV	160	33
	OUT	140	28
	SET	157	31
	AGO	167	33
	JUL	153	29
	JUN	136	28
	MAI	126	33
	ABR	105	29
		130	31
		119	28
		134	31
2020	DEZ	117	31

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
De 0 a 30 kWh	0,09900000	0,09961000
De 31 a 100 kWh	0,17041000	0,17075000
De 101 a 220 kWh	0,25533333	0,25613000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE L

Nº	Energia	Leitura 10/11/2021	Leitura 08/10/2021	Fator Multipl.
5020509	Ativa	17207	17047	1,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORN

Para consulta dos indicadores acesse

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nadir Salete de Lima					
Endereço:	Jacarandá 465 Copas Verde					
Município:	Erexim			UF:	CEP:	99704.642
RG: 6070910994		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	898 843 330-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nadir Salete de Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Paulis Sabete de Senna

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6070910994

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1994

NOME NADIR SALETE DE LIMA

FILIAÇÃO

...

TEREZINHA DE LIMA

NATURALIDADE IPIRANGA DO SUL

RS

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1955

DOC ORIGEM C NASC 2666 IPIRANGA DO SUL

RS LV A2 FL 168

CPF ##########/##

##########/#

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

15138

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CÉSAR REGO

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
Autenticidade em https://www.registrocivil.org.br/cra
Protocolo: 076365551460
27094f9-8026-4661-a635-07026555046c

RGE
Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

NADIR SALETE DE LIMA
R JACARANDA, 465
COPAS VERDES
99700-000 ERECHIM/RS

USO EXCLUSI

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
05	ERCBU085-00000313	13808840	1/2	12/05/2022	07/06/2022	13/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda
Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002

Código da Instalação
3085207148

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº
09/05/2022	05/04/2022	34

Próxima leitura: 07/06/2022

NADIR SALETE DE LIMA
R JACARANDA, 465
COPAS VERDES
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 398.843.330-68

ACESSE AQUI O XML

NOTA FISCAL Nº 000922512 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 09/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
43220502016440000162660000009225121071636931
Protocolo de autorização: 1432200002541576 - 10/05/2022 às 05:40:29

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	13/06/2022	R$ **********

Aviso importante

antenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso ne
pidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Matheus Henrique dos Anjos						
Endereço:	Rua Sta Lucia nº 80 Custo Rei						
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:	99708482
RG:	4130468178	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	04865712038		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 13 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
4130468178

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/07/2015

NOME
MATEUS HENRIQUE DOS ANJOS

FILIAÇÃO
ELIEZER PAULO DOS ANJOS

ANÁLIA APARECIDA ANTUNES

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
28/04/2002

DOC. ORIGEM
C NASC 44833 ERECHIM RS
LV A59 FL 111

CPF
048.657.120-38

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
1 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

AMABILE VIEIRA ANTUNES
R STA LUCIA, 80
CRISTO REI
99700-000 ERECHIM/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
17	ERCBU130-00000211	6479374	1/1	30/05/2022	27/06/2022	09/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial | **Tipo de Fornecimento:** Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

AMABILE VIEIRA ANTUNES
R STA LUCIA, 80
CRISTO REI
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 002.996.920-43

Código da Instalação
3081582519

Datas de leitu	
Leitura atual	Leitura ante
25/05/2022	28/04/2022

Próxima leitura:

ACESS

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2022	09/06/2022	R$ 112,94

NOTA FISCAL Nº 002904564 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 25/05/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
43220502016440000162660000029045641064893071
Protocolo de autorização: 1432200004843069 - 26/05/2022 às 00:27:52

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação da sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor
11/05/2022 R$ 142,87

CONSTA DÉBITO FATURADO EM
A PARTIR DE R$ 141,87
REGULARIZE ATÉ 14/06/2022, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
APÓS A SUSPENSÃO COMPARTILHAR O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A

RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 3 MESES ART.39 E 40 RESOL.414/10
VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO
COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR EM
VALOR

Descrição da operação Nº 015482216387	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,94%
Consumo (ex: Setembro (FAIXA) CURSO MAI/22	kWh	110,000	0,3595000	0,5056548	55,62	55,62	25,00	13,91	0,60	2,75
Consumo - TE 499,022	kWh	110,000	0,2845000	0,4001222	44,02	44,02	25,00	11,01	0,47	2,17
Juros de Mora MAR/22					1,24					
Multa por Atraso Pgto MAR/22					2,29					
Atualização Monetária MAR/22					1,85					
Taxa Distribuidora					108,27					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP Mai 22					6,01					
Total					318,54	100,18		24,92	1,07	4,92

Tributo	Base de (R$)
ICMS	
PIS/PASEP	
COFINS	

Cons

Consumo faturado

MAI/22
ABR/22
MAR/22
FEV/22
JAN/22
DEZ/21
NOV/21
OUT/21
SET/21
AGO/21
JUL/21
JUN/21
MAI/21

Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
Energia Ativa kWh	única	31664	31664	1,00	110

Reservado ao Fisco

NF3e00000_GRB_000000064_01_20220524010000.txt
17946f1802641635-07b2655b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcio Roginski					
Endereço:	RUA MIGUEL KOWALSKI 84					
Município:	ERECHIM			UF: RS	CEP:	99708366
RG:		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	984526900-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 20 de junho de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARCIO ROGINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6063794702 SSP/PC RS

CPF
984.526.900-10

DATA NASCIMENTO
27/06/1980

FILIAÇÃO
MARIO ROGINSKI

MARLENE MARIA ROGINSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01343248937

VALIDADE
29/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
30/07/2019

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

78076881390
RS224122991

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18910450054

PROIBIDO PLASTIFICAR
18910450054

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

MARCIO ROGINSKI
R MIGUEL KOWALSKI, 84 BL casa01
LOT SOCIAL II
99708-366 ERECHIM/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
08	ERCBU100-00000677	13739325	2/2	15/06/2022	13/07/2022	13/07/2022

Classificação: Tarifa Branca B1 Residencial | Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

MARCIO ROGINSKI
R MIGUEL KOWALSKI, 84 BL casa01
LOT SOCIAL II
99708-366 - ERECHIM/RS
CPF 984.526.900-10

Código da Instalação
4002753225

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
10/06/2022	12/05/2022	29

Próxima leitura: 13/07/2022

Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2022	13/07/2022	R$ 361,35

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 004502980 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 10/06/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso
43220602016440000162660000045029801074976789
Protocolo de autorização: 143220000659293 - 11/06/2022 às 00:44:10

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação Nº 016750645721	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,69%	COFINS 3,99%
Contribuição Custeio Nº CIP JUN/22					15,47					
Total consolidado					361,35	323,88		38,72	2,15	14,85

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	323,88	11,95	38,72
PIS/PASEP	242,14	0,87	2,15
COFINS	242,14	3,96	14,85

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº
JUN/22	392
MAI/22	340
ABR/22	311
MAR/22	313
FEV/22	275

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
	Energia Ativa kWh	ponta				
	Energia Ativa kWh	intermediário				
	Energia Ativa kWh	fora ponta				

Reservado ao Fisco

Band Tarif

Verde

Taxa de

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
004502980 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Venci
910030697209	361,35	13/07/202

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

QUERO QUERO LJ 297 - ERECHIM - SIGNOR	AV. SANTO DAL BOSCO 1311 - TRIANGULO
SUPER MERCADO E ACOUGUE	R SERGIPE 382 - BELA VISTA
MERCADO LADEIRA DO SOL	RUA PERNAMBUCO 1984 SALA B - JOSE BONIFACIO

Pix - Pague Aqui
Prático, rápido e seguro

836300000038 613500863246 534050156098 100306972090

autenticação mecâ

Autenticado eletronicamente após conferência em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07626555b465
27d94df9-8026-4661-a635-07626555b465

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vianei M. Castanho						
Endereço:	Silvino Aurélio de Varde N-47						
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP:	99708492
RG:	1093997062	Órgão Emissor:	SSP RS		CPF:	023.769.220-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vianei M Castanho

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), 08 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
VIANEI MAGAIVER CASTANHO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1093997061 SSP/DI RS

CPF
023.769.220-11

DATA NASCIMENTO
03/01/1991

FILIAÇÃO
VOLMIR FRANCISCO CASTANHO

VILSE MARIA CASTANHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04998714742

VALIDADE
17/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02134848614

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.:75-ERECHIM

RUA PORTUGAL, 84

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGER (54) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010002360864120220 5 Mês/Ano 05/2022

Usuário

ADRIANA AMARO

Rua LOT ALT DA COLINA R/B, 47 - 99700-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
23608641	599/1326	00023608641	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021
Consumo	7	7	9	10	8	9

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y21AA0317596	63	69	6	28	8

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	6	R$ 26,97	R$ 34,14	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 61,11

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 61,11

Valor Impostos: PASEP R$ 1,01 (1,65%), COFINS R$ 4,64 (7,60%), Base Calculo: R$ 61,11

Lida e Emitida em: 27/05/2022 08:13:02

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
14/06/2022	R$ 61,11

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	1 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,26 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00023608641 CONVENIO CORSAN

CORSAN | U.S. 75-ERECHIM | Código Imóvel 23608641 | Mês/Ano 05/2022

Código de Arrecadação 000010002360864120220 5 | Vencimento 14/06/2022 | Total a Pagar R$ 61,11

826200000006 61110798000 9 01000236086 4 41202205022 0

Autenticação eletrônica após conferência com o original.
https://nfse.g...

...49-802...-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Susana Fatima de Lima					
Endereço:	Rua Jacaranda 465					
Município:	Erechim			UF:	RS	CEP: 99.704-642
RG:	6095751506	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	038.789.890-14	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Susana F de L

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Susana F de Jaimo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
6095751506

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/11/2007

NOME
SUSANA FATIMA DE LIMA

FILIAÇÃO
-

NADIR SALETE DE LIMA

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1986

DOC. ORIGEM
C NASC 131779 PORTO ALEGRE RS
2ªZONA LV A 299 FL 21V

CPF
018.789.890-14

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94d[illegible]

RGE

Uma empresa CPFL Energia

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525

Inscrição Estadual: 134/0305939 - Inscrição no CNPJ: 92.016.440/0001-62

(10964) 043 00572339 00000084 R 868 S 973
Sequência: 22599 - R 868 S 973

PLINIO DE RE
R JACARANDA, 428 CA 2
COPAS VERDES
99700-000 ERECHIM/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
05	ERCBU085-00000301	13277246	1/1	10/06/2022	08/07/2022	13/07/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. adeq.: 202 Lim. máx.: 231

PLINIO DE RE
R JACARANDA, 428 CA 2
COPAS VERDES
99700-000 - ERECHIM/RS
CPF 195.752.200-30

Código da Instalação
4001841504

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
07/06/2022	09/05/2022	29

Próxima leitura: 08/07/2022

ACESSE MAIS O SIM, DA SUA VEZ

NOTA FISCAL Nº 003939858 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 07/06/2022
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
43220602016440000162660000039398581089755088
Protocolo de autorização: 1432200005955021 - 08/06/2022 às 01:43:17

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2022	13/07/2022	R$ 75,44

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

	PIS	COFINS

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/assinatura_camara_lex.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sabela M. M. de Miranda					
Endereço:	Henrique Schlemung, 739, Centro					
Município:	Erechim			UF: RS	CEP:	99701-506
RG:	7109087986	Órgão Emissor:		CPF:	033.146.610-45	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

S Miranda

Assinatura do(a) apoiador(a)

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



E Miranda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7109087986

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2014

NOME

SCHEILA MARISTÉLA MONTEIRO DE MIRANDA

FILIAÇÃO

VALDIR MONTEIRO

ÉLIA TERESINHA DA COSTA

NATURALIDADE

LAJEADO RS

DATA DE NASCIMEN

26/01/1995

DOC. ORIGEM

C CAS ERECHIM RS

MATRÍCULA: 098061 01 55 2014 2 00051 074 0017164 44

CPF

033.146.610-45

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Órgão Emissor:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8096-4661-a635-07b2655[illegible]

CORSAN

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGER (54) 3321-6501

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010001342963920220 6 **Mês/Ano** 06/2022

Usuário

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA

Rua HENRIQUE SCHWERIN, 739 - 99701-506

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
13429639	531/2980	00013429639	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	05/2022	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/2021
Consumo	11	9	12	11	11	15

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensa
A18LM0423521	364	374	10	30	12

Composição dos Serviços

~~CATEGORIA~~	~~ECO.AGUA~~	~~ECO.ESGOTO~~	~~CONSUMO~~	~~SERVICO BASICO~~	~~VALOR AGUA~~	~~VALOR ESGOTO~~
RO	1	0	10	R$ 26,97	R$ 56,90	R$ 0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Anderson Cleiton de Oliveira				
Endereço:	RUA CARLOS RAAP		CNPJ:	39149142/0001-50	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99708664
Nome do representante legal:	Anderson C. de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anderson C. de Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), 22 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.149.142/0001-50 **MATRIZ**		**28/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA 00170535010

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA OLIVER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS RAAP	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-664	**PROGRESSO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AOLIVEIRA.AO404@GMAIL.COM	**(54) 9681-2904**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2022** às **21:27:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA 00170535010
Nome do Empresário
ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
CONSTRUTORA OLIVER
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1076094745	SSP	RS	001.705.350-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/09/2020

Número de Registro

CNPJ
39.149.142/0001-50

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
99708-664	RUA CARLOS RAAP	20
Bairro	**Munícipio**	**UF**
PROGRESSO	ERECHIM	RS

Atividades

Data de Início de Atividades
28/09/2020
Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja
Ocupação Principal
Pedreiro independente
Atividade Principal (CNAE)
43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Carpinteiro(a) independente	16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Azulejista independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1076094745 SJS/II RS

CPF
001.705.350-10

DATA NASCIMENTO
11/03/1981

FILIAÇÃO
JURACI SALETE DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04440593717

VALIDADE
15/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/08/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
16/05/2019

ENIO BACCI
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

74578426472
RS221204270

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18598148 90

PROIBIDO PLASTIFICAR
18598148 90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, e foi conferido com o original.
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Andréria Piazentini (empresário individual)				
Endereço:	Rua Mariana Kruszczynski, nº 306, Pres.Castelo Branco		CNPJ:	18.106.582/0001-50	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99700-010
Nome do representante legal:	Andréia Piazentini				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Andréria Piazentini
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.106.582/0001-50 **MATRIZ**		**14/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
ANDREIA PIAZENTINI 00009808035

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINI MERCADO SHALOM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIANA KRUSZCZYNSKI	**306**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-010	**PRESIDENTE CASTELO BRANCO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ajpiazentini@gmail.com	**(54) 9947-5765**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:07:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIS

NOME
ANDREIA PIAZENTINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9081517436 SJS/II RS

CPF
000.098.080-35

DATA NASCIMENTO
06/09/1983

FILIAÇÃO
ARTIMINO DOS SANTOS

JANDIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04590531647

VALIDADE
01/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22687770 70

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Daniele Ribeiro Fagundes				
Endereço:	Rua Santo Agostinho		CNPJ:	43.300.353/0001-10	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99708-514
Nome do representante legal:	Daniele Ribeiro Fagundes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniele Ribeiro Fagundes
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), __ de _____ de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.300.353/0001-10 **MATRIZ**		**26/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
DANIELE RIBEIRO FAGUNDES 01267090090

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO AGOSTINHO	**133**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-514	**PROGRESSO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELERIBEIROFAGUNDES@GMAIL.COM	**(54) 8422-1405**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2022** às **21:28:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DANIELE RIBEIRO FAGUNDES 01267090090
Nome do Empresário
DANIELE RIBEIRO FAGUNDES
Nome Fantasia
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
4090014053	SSP	RS	012.670.900-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente
26/08/2021

Número de Registro

CNPJ
43.300.353/0001-10

Endereço Comercial

CEP
99708-514
Logradouro
RUA SANTO AGOSTINHO
Número
133
Bairro
PROGRESSO
Municipio
ERECHIM
UF
RS

Atividades

Data de Inicio de Atividades
26/08/2021
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Maquiador(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente	1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente	1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Manicure/pedicure independente	9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
Customizador(a) de roupas independente	1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de [illegible]ia e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

27d94[illegible]-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Daniele Ribeiro Fagundes

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4090014053

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2013

NOME

DANIELE RIBEIRO FAGUNDES

FILIAÇÃO

VALDEMIRO RIBEIRO

JURACI SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO

25/04/1987

DOC ORIGEM

C CAS ERECHIM RS

MATRÍCULA: 098061 01 55 2011 2 00047 071 0015961 13

CPF

012.670.900-90

PIS / PASEP

20640750243

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

151281 / 151281

LEI Nº 7 ... DE 29/08/...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Edinael da Silva de Almeida (empresário individual)				
Endereço:	Rua São Pelegrino, nº 16, Progresso		CNPJ:	40.459.050/0001-56	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99708-508
Nome do representante legal:	Edinael da Silva de Almeida				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edinael da Silva de Almeida

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), __ de maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.459.050/0001-56 **MATRIZ**		**19/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
EDINAEL DA SILVA DE ALMEIDA 02147159069

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PELEGRINO	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-508	**PROGRESSO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDIMAELFINK@GMAIL.COM	**(54) 9945-4947**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **15:03:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02615586 96

NOME
EDINAEL DA SILVA DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1086025499 SJS/II RS

CPF
021.471.590-69

DATA NASCIMENTO
29/04/1988

FILIAÇÃO
HELIO JOSE LEMOS DE ALMEIDA
LUCIA BEATRIZ DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03861547244

VALIDADE
28/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2006

OBSERVAÇÕES
EAR

Edinael de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
29/09/2021

ENIO BACCI
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

16645288848
RS248443550

RIO GRANDE DO SUL

DETRAN RS

PROIBIDO PLASTIFICAR

02615586 96

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Eracilde F.N.Martins				
Endereço:	Rua Santa Bárbara, nº 247, Cristo Rei		CNPJ:	07.369.856/0001-88	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99712-415
Nome do representante legal:	Eracilde F.N.Martins				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Eracilde F N Martins

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), __ de maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.369.856/0001-88 **MATRIZ**		**09/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
ERACILDE F.N. MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA BARBARA	**247**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-010	**CRISTO REI**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **10:18:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ERACILDE FELIPE NETO MARTINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEBASTIÃO NETO	JANDIRA FELIPE NETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01-03-1967	1082835164	SJS	RS	543.156.200-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA BARBARA	247

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CRISTO REI	99700-000	

MUNICÍPIO	UF
ERECHIM	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ERACILDE F.N. MARTINS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA BARBARA	247

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CRISTO REI	99700-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ERECHIM	RS	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5213-2/01	MINIMERCADO
Atividades secundárias: 5229-9/02	FRUTEIRA
5232-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
18-04-2005				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Eracilde F.N. Martins

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13-01-2005	Eracilde F.N. Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2005
SOB Nº: 43106816581
Protocolo: 05/100027-0

ERALCILDE F. N. MARTINS

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b







27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Jorge Pereira da Silva (empresário individual)				
Endereço:	Rua Souto Neto, nº 68, Vila Manoel Roisman		CNPJ:	94.008.042/0001-12	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99700-010
Nome do representante legal:	Jorge Pereira da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.008.042/0001-12 **MATRIZ**		**20/05/1991**

NOME EMPRESARIAL
JORGE PEREIRA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUTO NETO	**68**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-010	**VILA MIGUEL ROISMAN**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9982-9794

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:05:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
13/262362-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
43102787137	213-5 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: JORGE PEREIRA DA SILVA - ME

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

02 SET 2013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento Tabela 2)

Passo Fundo RS
Local

29/08/13
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Jorge Pereira da Silva
Assinatura:
Telefone de contato: 54-33133755

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Protocolo: 13/262362-5, DE 02/09/2013
Empresa: 43 1 0278713 7
JORGE PEREIRA DA SILVA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013 SOB Nº: 3848023

☐ NÃO 05/09/13
Data Responsável

☐ NÃO
Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
/ /
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

9/9/13
Data

Tiago Zarif Severo
Id nº 3093760
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

/ /
Data

Presidente da _____ Turma

Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

cial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
e este documento da empresa JORGE PEREIRA DA SILVA, Nire 43102787137, foi deferido e arquivado sob o nº 3848023 em
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C201000202601 e o código de segurança cOj5
Autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
l autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
43102787137	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JORGE PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO JUDICIALMENTE

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): AMERICO PEREIRA DA SILVA | (mãe): MARIA ROCHA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
07/09/1961	00441147986	DETRAN	RS	398.875.530-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SOUTO NETO	68

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	VILA MIGUEL ROISMAN	99.700-000	7675

MUNICÍPIO: ERECHIM | UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JORGE PEREIRA DA SILVA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA SOUTO NETO	68

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	VILA MIGUEL ROISMAN	99.700-000	7675

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ERECHIM	RS	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
2.000,00	DOIS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 3900500	XXXXXXXXXXX


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JORGE PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6023395574 SSP/PC RS

CPF
398.875.530-34

DATA NASCIMENTO
07/09/1961

FILIAÇÃO
AMERICO PEREIRA DA SILVA
MARIA ROCHA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00441147986

VALIDADE
23/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1998

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
25/06/2014

Leonardo Kauer
Diretor-Geral

01058405100
RS157271030

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
953671869
INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
953671869

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 16 de janeiro de 2019. 864219 - 04554
Emol R$ 4,90 + Selo digital R$ 1,40
0183.01.1800004.13524

Bel. Naiane Zago
Escrevente Autorizada - RS
2º TABELIONATO - ERECHIM

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Evandro de Oliveira (empresário individual)				
Endereço:	Rua Antônio Gauer, nº 480, Aeroporto		CNPJ:	28.296.951/0001-79	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99708-890
Nome do representante legal:	Evandro de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.296.951/0001-79 **MATRIZ**		**31/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
EVANDRO DE OLIVEIRA 00561669074

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVANDRO CONSTRUCAO CIVIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOIS (R ANTONIO GAUER)	**480**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-890	**AEROPORTO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
catarinasilva@yahoo.com.br	**(54) 9643-5736**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **11:04:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
EVANDRO DE OLIVEIRA	005.616.690-74

CNPJ
28.296.951/0001-79

Data de Abertura
31/07/2017

Nome Empresarial
EVANDRO DE OLIVEIRA 00561669074

Nome Fantasia
EVANDRO CONSTRUCAO CIVIL

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	31/07/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
99708-890	TRAVESSA DOIS (R ANTONIO GAUER)	480

Bairro	Munícipio	UF
AEROPORTO	ERECHIM	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	31/07/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Número

NIO GAUER) 480

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1079856471 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/1997

NOME EVANDRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

DOMINGOS DE OLIVEIRA
SANTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ERECHIM RS 16/07/1979

DOC ORIGEM C NASC 13.915 ERECHIM RS
LV A 18 FL 125

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151381

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARCOS ANTONIO DE LIMA 03448120065				
Endereço:	RUA LUIZ FRESCHI 100		CNPJ:	37.309.588/0001-70	
Município:	ERECHIM	UF:	RS	CEP:	99708494
Nome do representante legal:	Marcos Antônio de Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), 4 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.309.588/0001-70 **MATRIZ**		**03/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
MARCOS ANTONIO DE LIMA 03448120065

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ FRESCHI	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-494	**CRISTO REI**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATODIRETO.MARCOSLIMA@GMAIL.COM	**(54) 8416-0293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **11:15:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

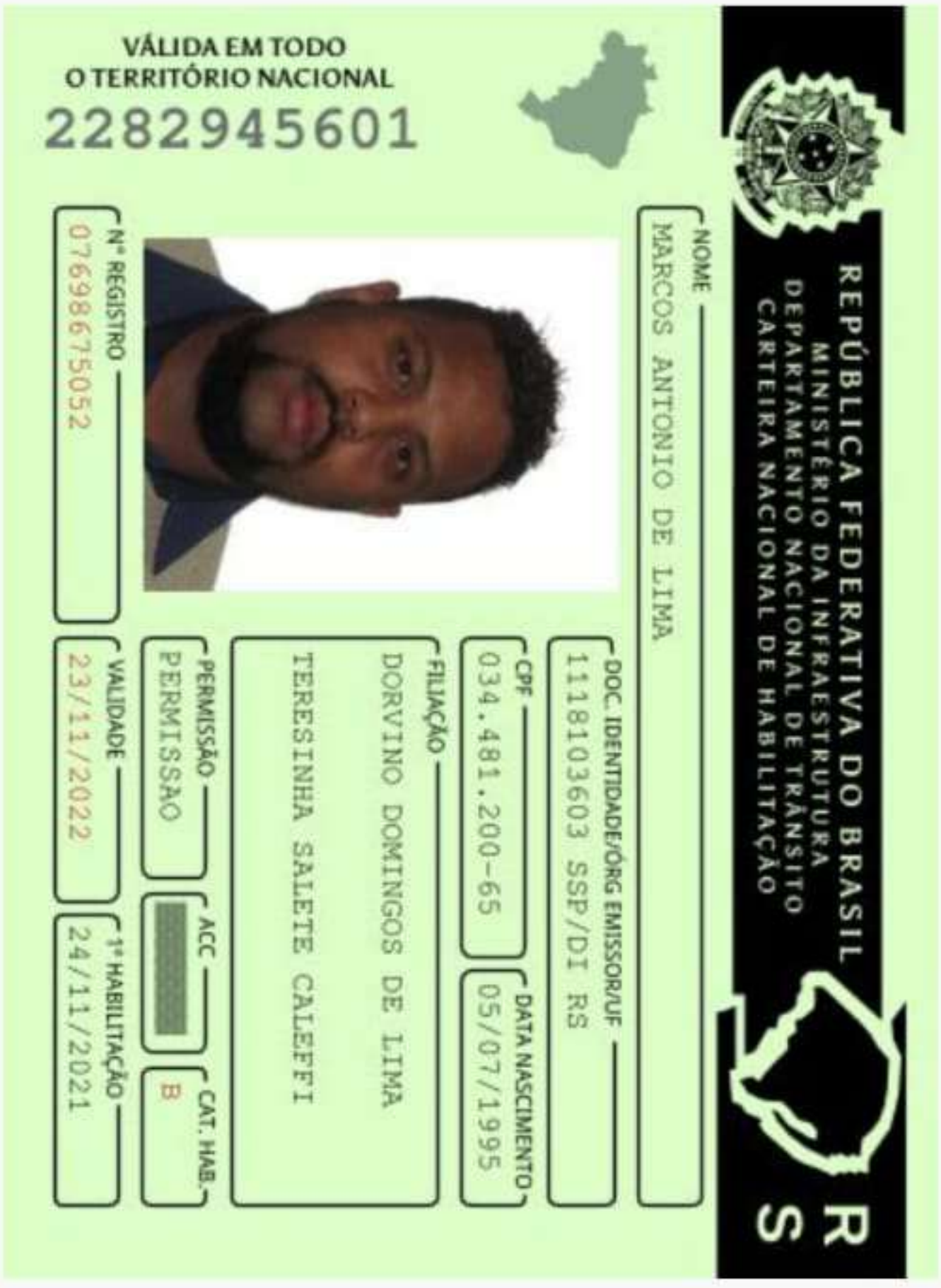
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

11:45

Habilitação

Atualizada em: 26/05/2022 - 11:45:19

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio



Histórico da CNH

Remover

Exportar

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Nelsi de Oliveira (empresário individual)				
Endereço:	Rua Antônio Gauer, nº 480, Aeroporto		CNPJ:	28.297.175/0001-21	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99708-890
Nome do representante legal:	Nelsi de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nelsi de Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), ___ de abril de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.297.175/0001-21 **MATRIZ**		**31/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
NELSI DE OLIVEIRA 02435826095

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NELCI SERVICOS GERAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOIS (R ANTONIO GAUER)	**480**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-890	**AEROPORTO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
catarinasilva@yahoo.com.br	**(54) 9843-4504**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **11:39:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
NELSI DE OLIVEIRA 02435826095
Nome do Empresário
NELSI DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
NELCI SERVICOS GERAIS
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
6076889333	ssj	RS	024.358.260-95

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
31/07/2017

Número de Registro

CNPJ
28.297.175/0001-21

Endereço Comercial

CEP
99708-890
Logradouro
TRAVESSA DOIS (R ANTONIO GAUER)
Número
480
Bairro
AEROPORTO
Munícipio
ERECHIM
UF
RS

Atividades

Data de Início de Atividades
31/07/2017
Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Diarista independente
Atividade Principal (CNAE)
97.00-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de L Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

D ro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos
M cípio para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreen

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

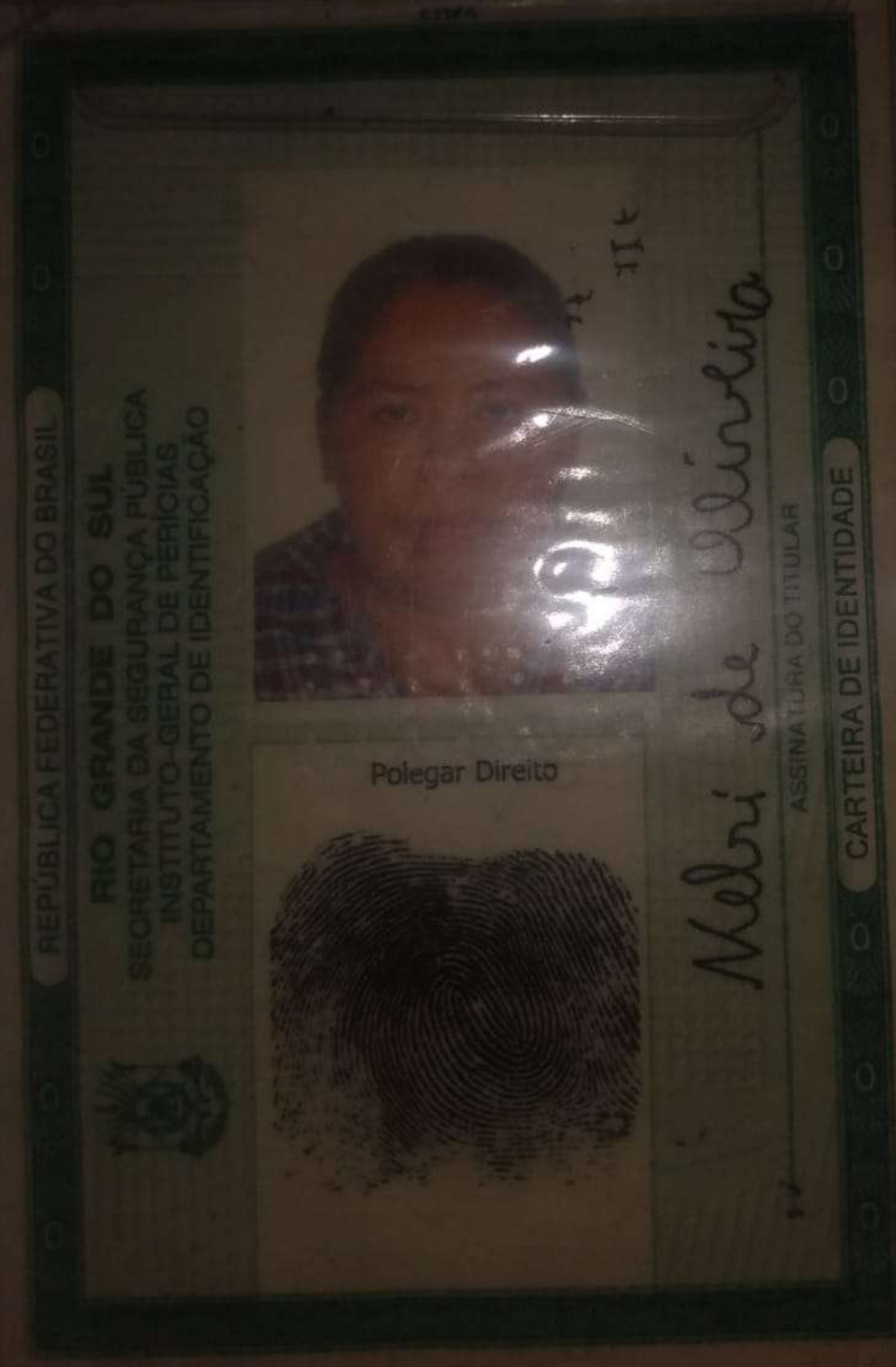
480
UF
RS

antes

igidos
mpreer
des do
celarm

rio na
v.porta
da Rec

ual e/ou
ia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

is ou por ambulantes

to de Alvará de Licença e Funcionamento

inscrição:

sitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do
namento, compreendidos os aspectos sanitários,
do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6076889333

DATA DE EMISSÃO 19/02/2016

NOME
NELSI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
INOEL RODRIGUES
DALIRIA RODRIGUES

NATURALIDADE
SEARA SC

DATA DE NASCIMENTO
08/02/1975

C CAS ERECHIM RS

MATRÍCULA: 098061 01 55 2013 2 00048 241 0016431 56

CPF
024.358.260-95

PIS/PASEP

EXPEDIDO AO(S) INTERESSADO(S)
2 VIA

151381 / 151381

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Samara Carla Fabicz - 01869588037				
Endereço:	R. David Tonin - 81		CNPJ:	45.053.787/0001-98	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99.706-478
Nome do representante legal:	Samara Carla Fabicz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

MINI MERC. ESTEVAM CARRARO ERECHIM - RS

Samara Carla Fabicz

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), 08 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.053.787/0001-98 **MATRIZ**		**28/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
SAMARA CARLA FABICZ 01869588037

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINIMERCADO ESTEVAN CARRARO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAVID TONIN	**81**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.706-478	**ESTEVAM CARRARO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMARACARLAFABICZ12@GMAIL.COM	**(54) 9127-1169**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **18:42:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
SAMARA CARLA FABICZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7110939209 SJS/II RS

CPF
018.695.880-37

DATA NASCIMENTO
12/01/1994

FILIAÇÃO
PEDRINHO FABICZ

INES KRZYZANIK

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05497846048

VALIDADE
14/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/05/2012

OBSERVAÇÕES

Samara Carla Fabicz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
18/11/2019

Ênio Bacci
ÊNIO BACCI
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

838865944 03
RS227548923

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

917498193

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d34df9-8826-4661-a635-07b26555b460

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VALDIR FERREIRA DE MIRANDA -				
Endereço:	ENRICHI SCHUERINGUI 739		CNPJ:	39529.109/0001-56	
Município:	ERECHIM	UF:		CEP:	99701-506
Nome do representante legal:	VALDIR F DE MIRANDA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdir F de Miranda

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), 20 de JUNHO de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.529.109/0001-56 **MATRIZ**		**22/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
VALDIR FERREIRA DE MIRANDA 63098261072

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAVID PINTO DE SOUZA	**211**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.709-443	**PARQUE DOS IMIGRANTES**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 9960-7187

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2022** às **21:30:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
VALDIR FERREIRA DE MIRANDA 63098261072
Nome do Empresário
VALDIR FERREIRA DE MIRANDA
Nome Fantasia
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
04535444474	SSP	RS	630.982.610-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/10/2020

Número de Registro

CNPJ
39.529.109/0001-56

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
99709-443	RUA DAVID PINTO DE SOUZA	211
Bairro	**Município**	**UF**
PARQUE DOS IMIGRANTES	ERECHIM	RS

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
22/10/2020	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Pintor(a) de parede independente
Atividade Principal (CNAE)
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Gesseiro(a) independente	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Lice Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Pref Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos s ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições a espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades par verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não aten dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento dest de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Soldado de Vivanda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificadordeautenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8060901405

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2008

NOME

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA

FILIAÇÃO

ANTÔNIO FERREIRA DE MIRANDA

NADIR SALETE LIMA

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO

10/10/1971

DOC. ORIGEM

C NASC 52608 ERECHIM RS

LV A70 FL 212V

CPF

630.982.610-72

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Vanderlei Pereira (empresário individual)				
Endereço:	Rua São Sebastião, nº 882, Aeroporto		CNPJ:	12.299.992/0001-89	
Município:	Erechim	UF:	RS	CEP:	99700-010
Nome do representante legal:	Vanderlei Pereira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, CNPJ 33.030.029/0001-75, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanderlei Pereira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Erechim (RS), __ de maio de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.299.992/0001-89 **MATRIZ**		**29/07/2010**

NOME EMPRESARIAL
VANDERLEI PEREIRA 46598618053

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**882**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-010	**AEROPORTO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WANDESBARERECHIM@GMAIL.COM	**(54) 9623-1351**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **13:06:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
VANDERLEI PEREIRA

INDIC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1017802602 SSP/RC RS

CPF
465.986.180-53

DATA NASCIMENTO
09/04/1966

FILIAÇÃO
CORALDINO PEREIRA
NATALINA GOMES DA ROSA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03684719737

VALIDADE
05/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19156100 99

OBSERVAÇÕES
EAR

VALID

Vanderlei Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
16/09/2019

ERECHIM RS

Elvio Bacci
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

82115081711
RS210900687

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
19156100 99

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.030.029/0001-75 **MATRIZ**		**03/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CONEXAO ERECHIM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA LUCIA	**22**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-482	**CRISTO REI**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLARICEF@ST.COM.BR	**(54) 9982-9794**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

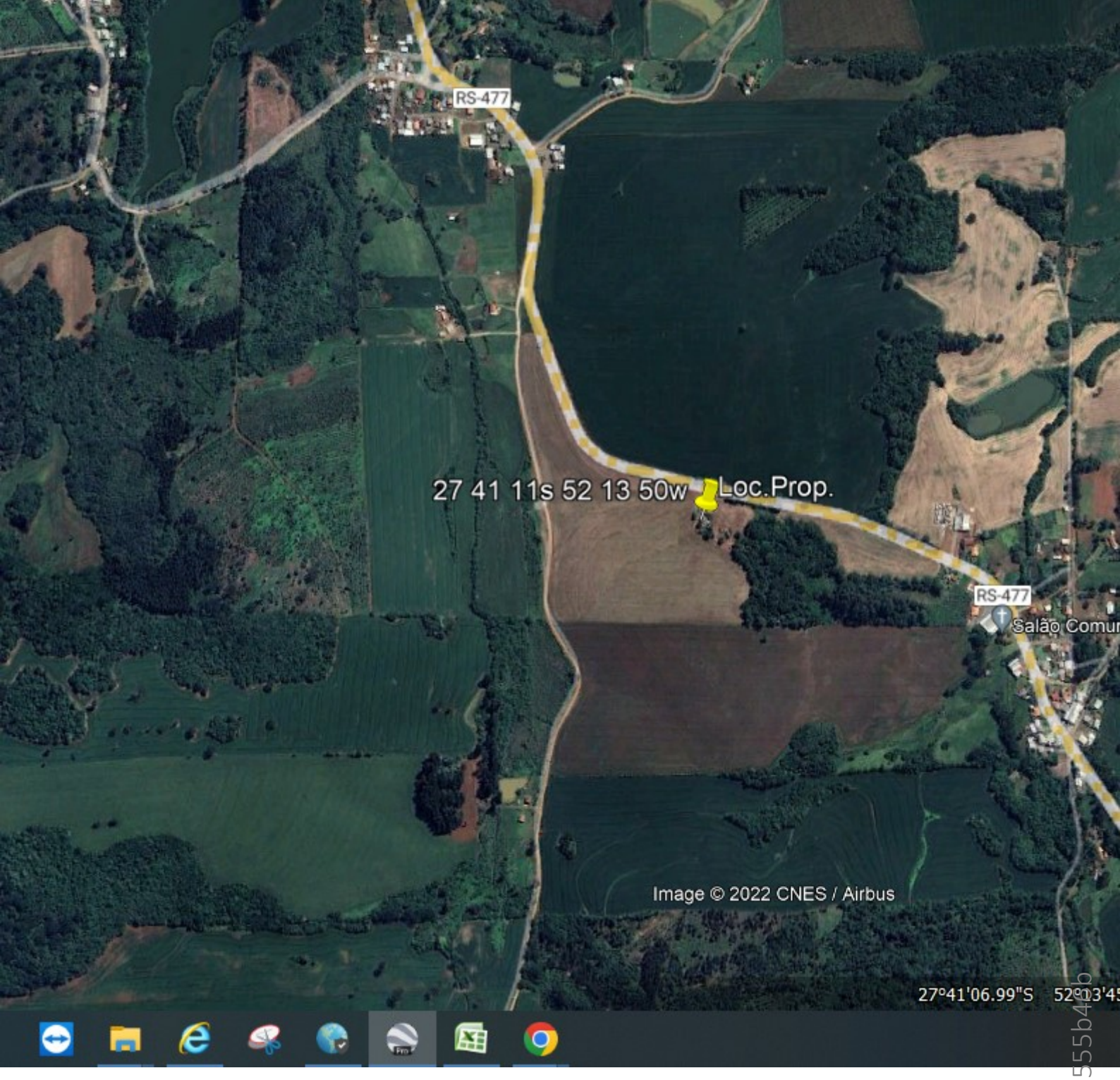
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **09:53:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/14/22 10:08

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150175462022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	ERECHIM	01250.027964/2019	0	27S4111	52W1350	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
0.00	RS	ERECHIM	01250.043292/2019	0	27S4111	52W1350	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
0.00	RS	ERECHIM	53115.017546/2022	662022	27S4111	52W1350	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
4.05	RS	ERECHIM	01250.018540/2019	0	27S3953	52W1549	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
4.33	RS	ERECHIM	53000.069398/2013	66	27S3851	52W1344	AUT	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
4.33	RS	ERECHIM	53000.040959/2010	0	27S3851	52W1344	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
6.75	RS	ERECHIM	53000.064460/2011	0	27S3811	52W1610	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.78	RS	ERECHIM	53000.009012/2012	0	27S3810	52W1610	ARQPOS	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.78	RS	ERECHIM	53000.046524/2013	4	27S3815	52W1618	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.83	RS	ERECHIM	53900.024246/2014	4	27S3809	52W1612	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.83	RS	ERECHIM	53115.000500/2020	4	27S3809	52W1612	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.83	RS	ERECHIM	53790.001359/1998	4	27S3809	52W1612	LDE	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
	RS	ERECHIM	53115.016799/2022	662022	27S3954	52W1757	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ERECHINENSE (ACRCE)

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.017546/2022-92.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** na localidade de **ERECHIM/RS**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 27° S 41' 11" / 52° W 13' 50", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **ERECHIM/RS** (evento SEI nº 10466410) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10461673); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10466412).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 21/10/2022, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 21/10/2022, às 08:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/10/2022, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10466418** e o código CRC **3CD0D836**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **RONALDO TONIOLI IGLEZIAS** **Data/Hora:** **16/01/2023 08:10:29**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Erechim

Município	Canal	Freqüência
Erechim	290	105,9

Usuário: **ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS** **Data:** **16/01/2023** **Hora:** **08:10:29**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.030.029/0001-75 **MATRIZ**		**03/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CONEXAO ERECHIM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA LUCIA	**22**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-482	**CRISTO REI**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLARICEF@ST.COM.BR	**(54) 9982-9794**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **09:53:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.030.029/0001-75**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:57:13 do dia 17/01/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.030.029/0001-75

Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO ALIANCA E AMOR

Endereço: RUA SANTA LUCIA 22 / CRISTO REI / ERECHIM / RS / 99708-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902213989741510

Informação obtida em 17/01/2023 09:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 33.030.029/0001-75 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230117.300DCF16)

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.030.029/0001-75
Certidão nº: 2232584/2023
Expedição: 17/01/2023, às 09:59:16
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.030.029/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017546/2022-92**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Erechim/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/01/2023, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

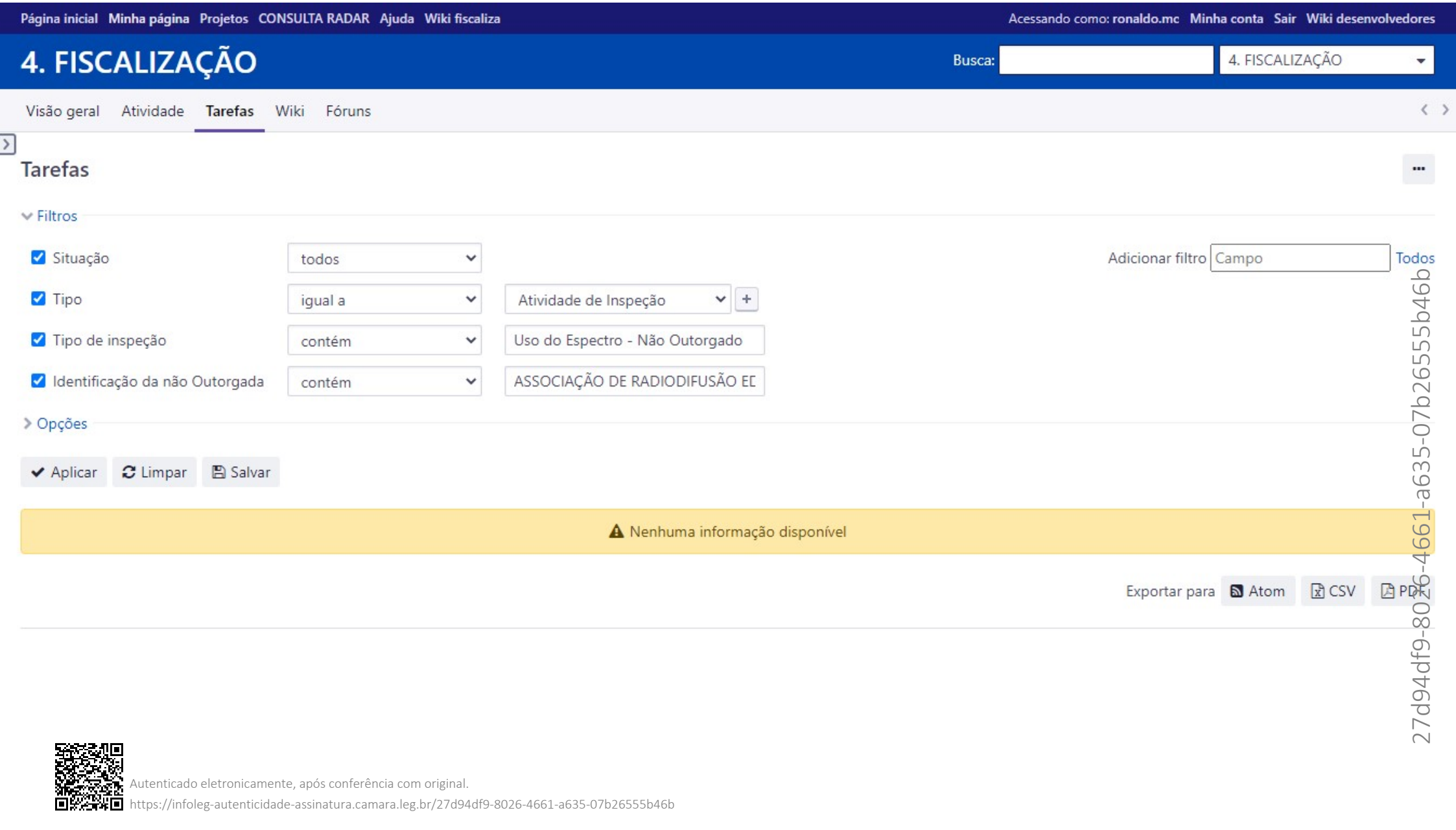
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10638418** e o código CRC **118B5AE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

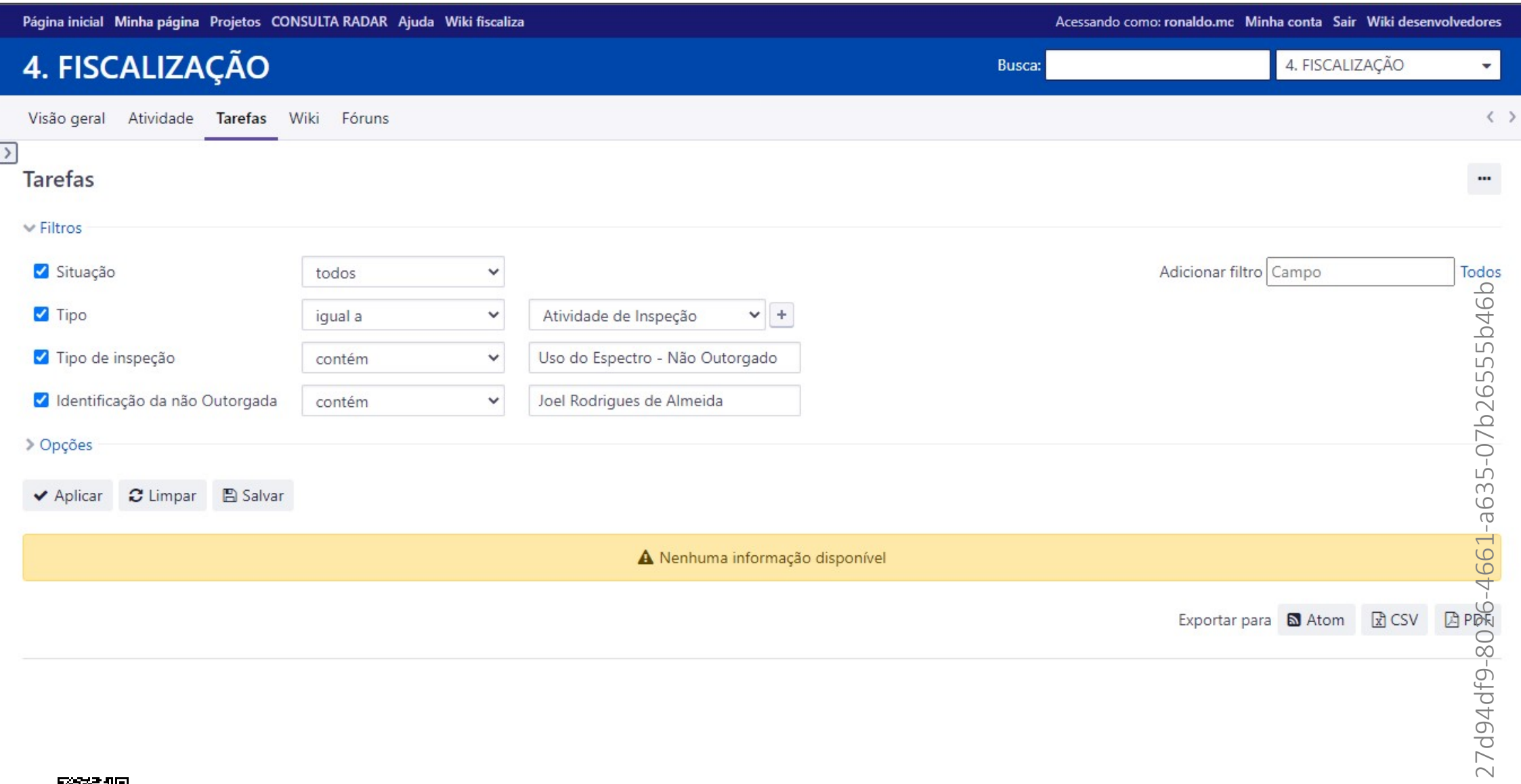
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



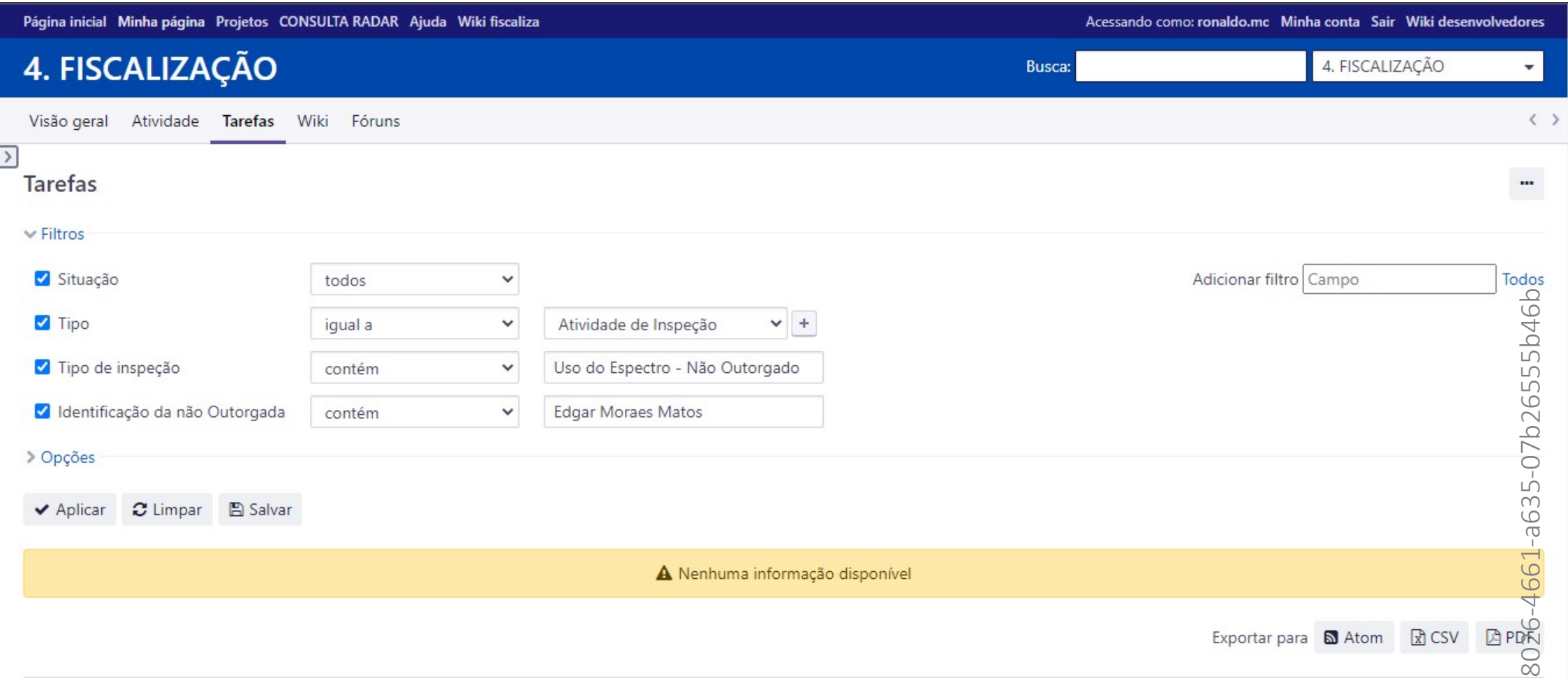
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



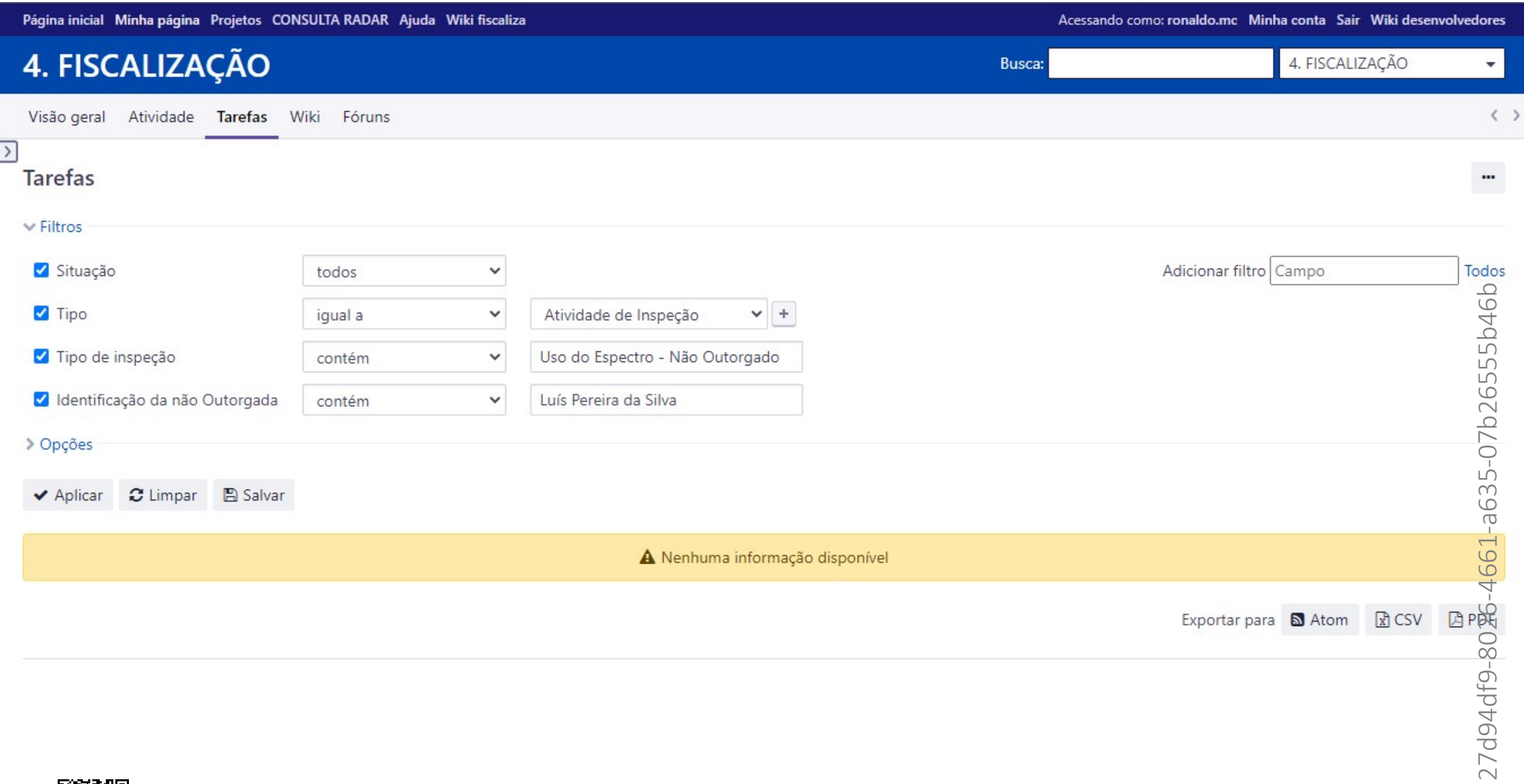
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



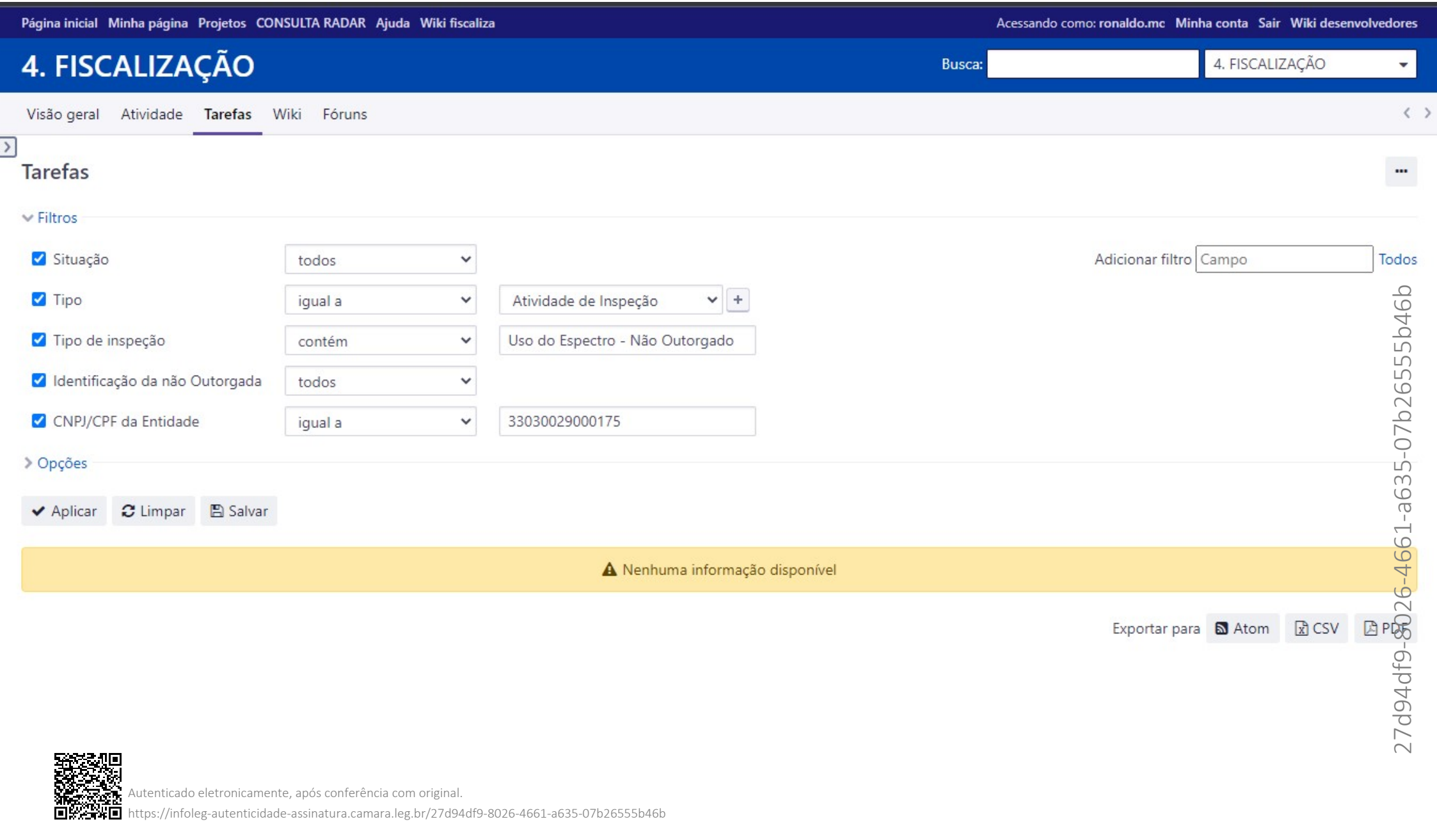
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



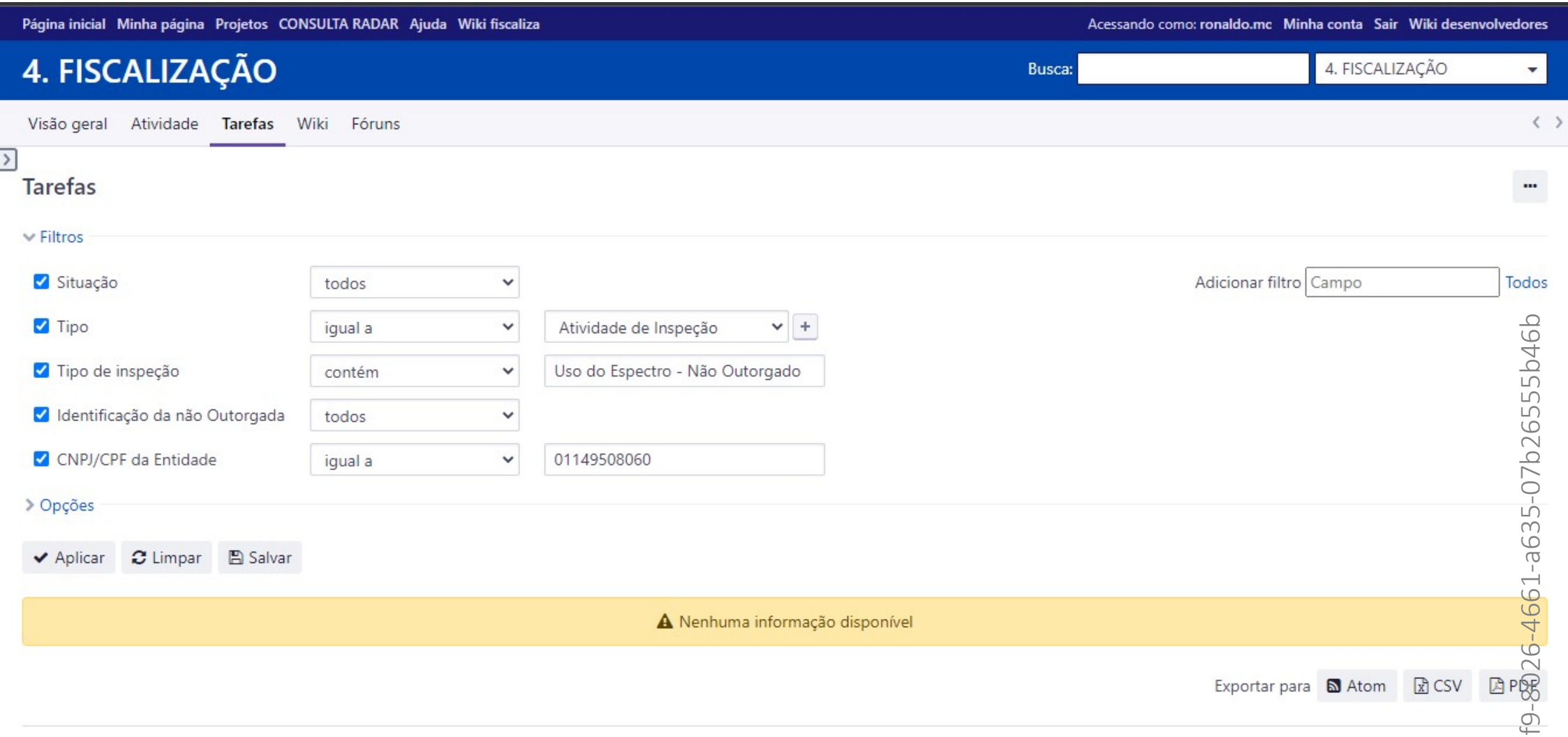
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



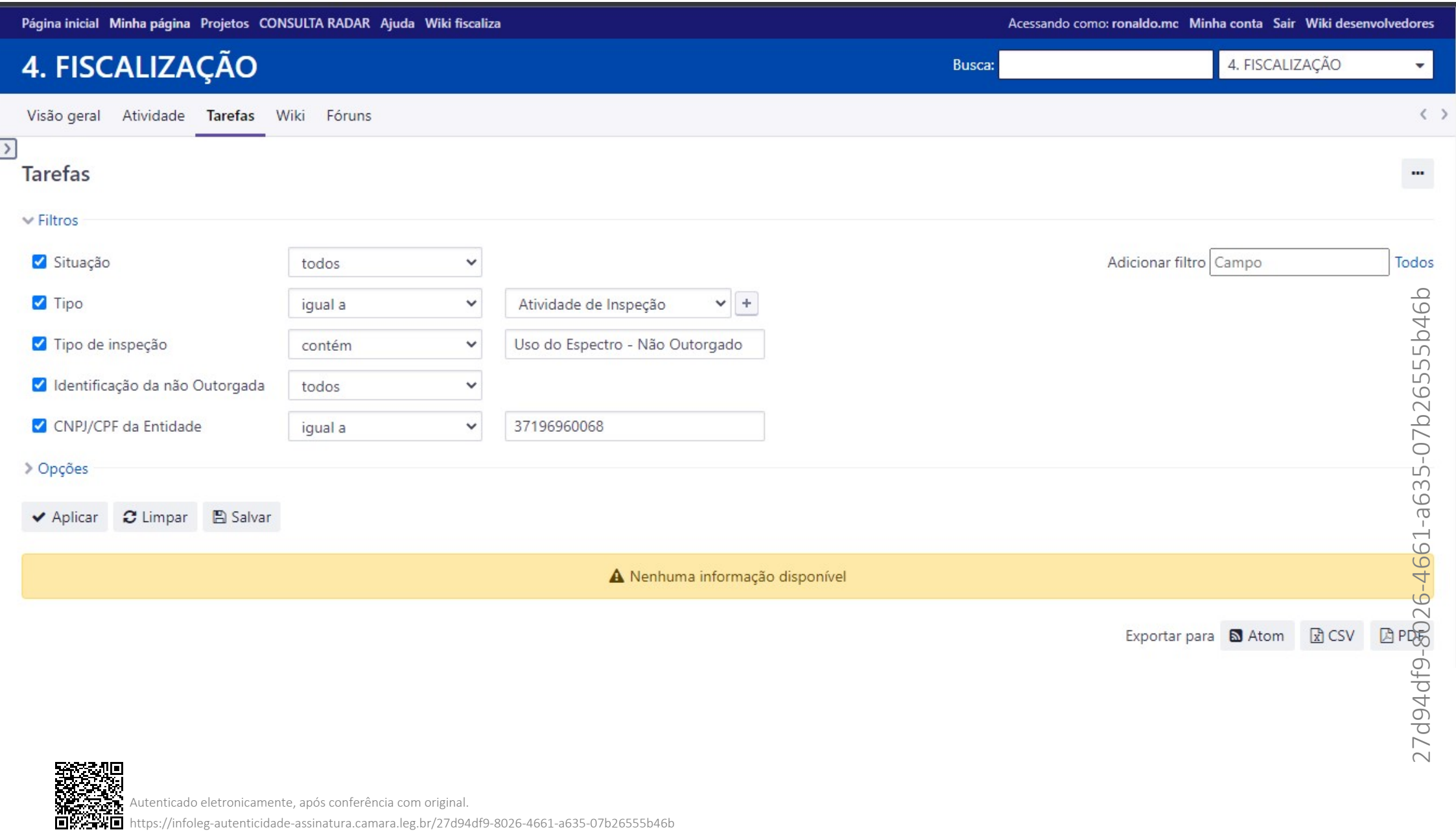
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



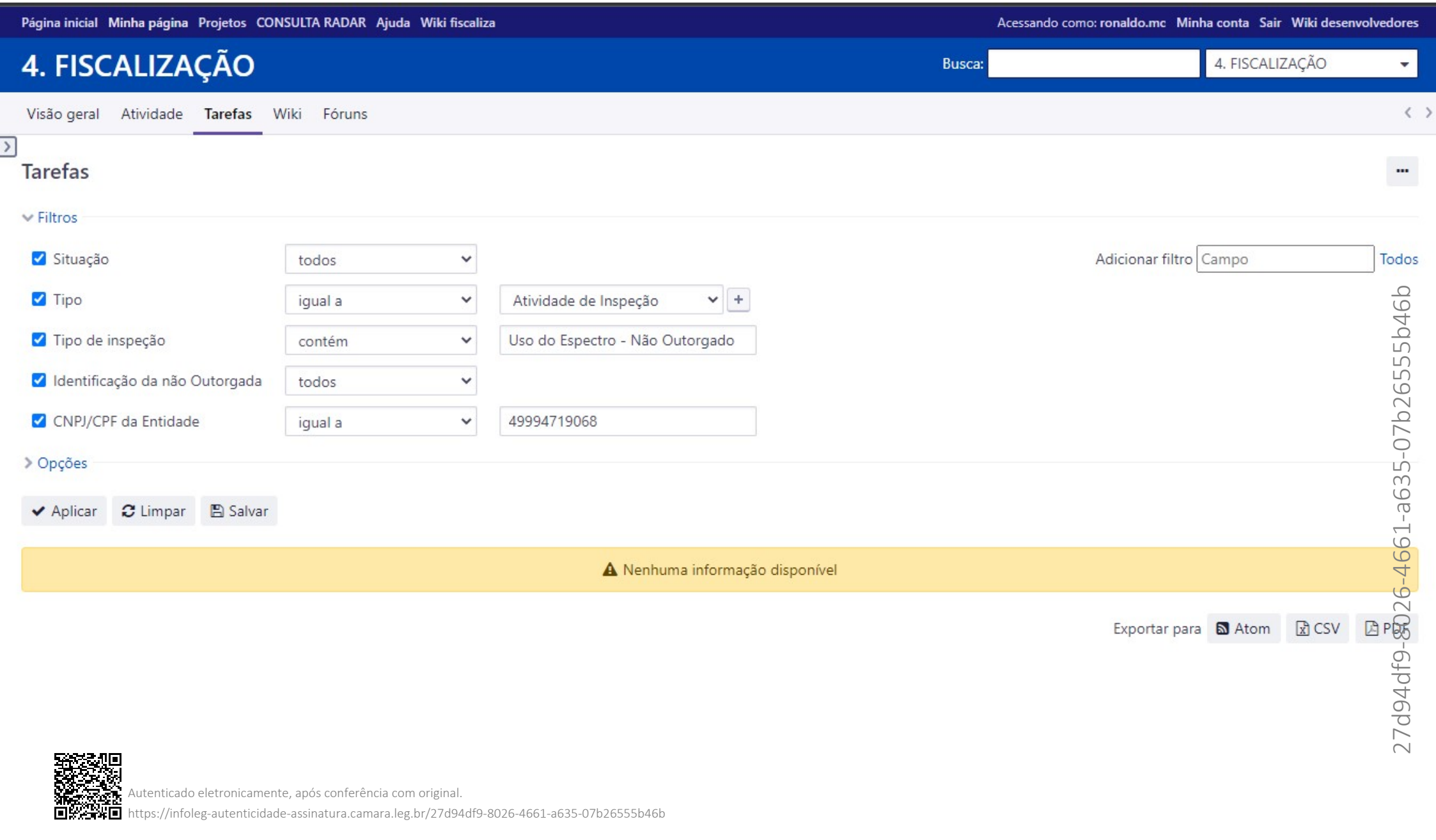
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



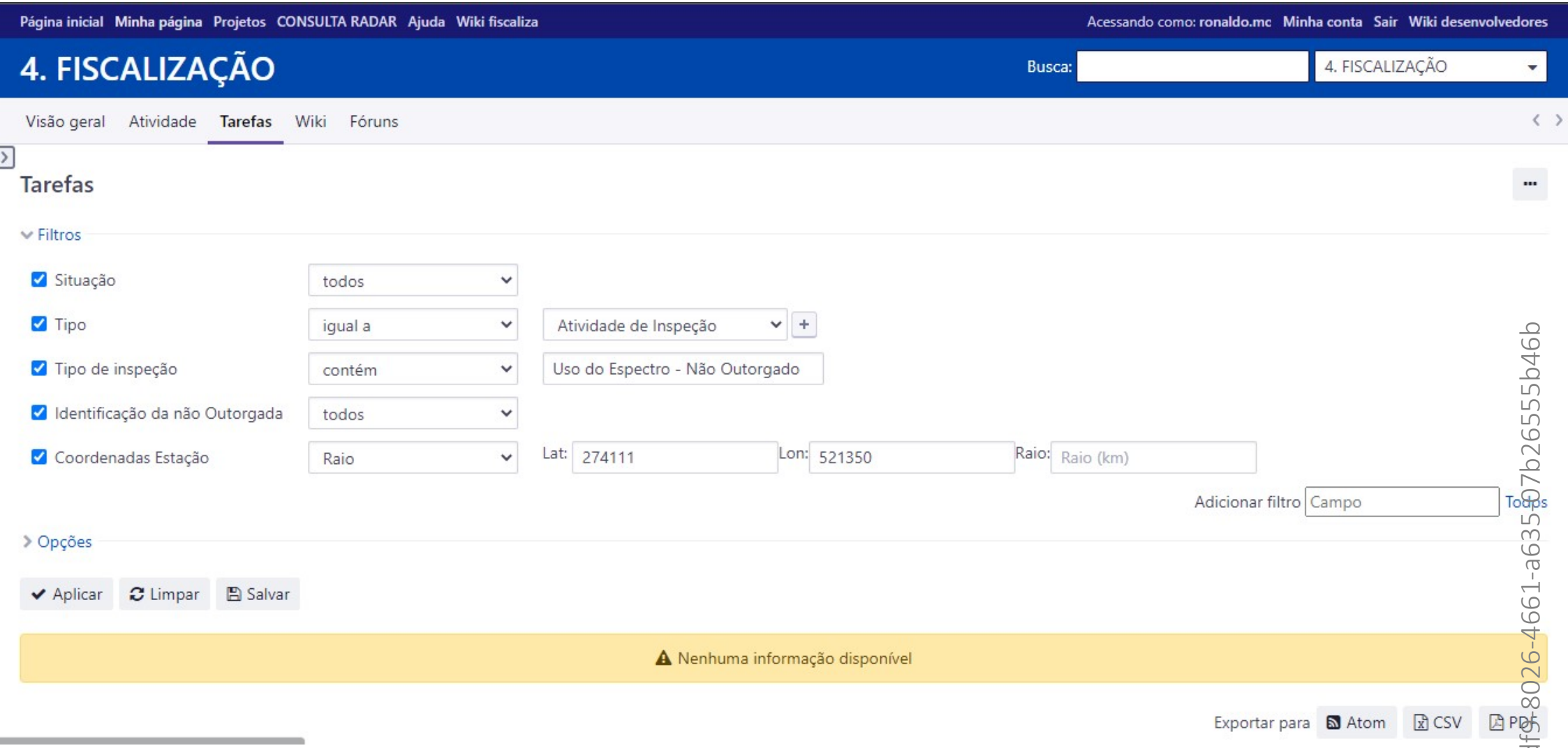
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017546/2022-92**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017546/2022-92, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**, na localidade de Erechim/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/01/2023, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10638425** e o código CRC **5B29BC96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CHECKLIST

Município/UF: ERECHIM/RS

Processo nº: 53115.017546/2022-92 CNPJ: 33.030.029/0001-75

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10638413)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/07/2022 – CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10118507)

4. Estatuto Social: (10118525) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10118528) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10118530) para o período de 25/02/2022 a 24/02/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10118509) (10118516) (10118522)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Joel Rodrigues de Almeida	090500020442 20/06/1984	José de Almeida Dejanira Rodrigues de Almeida	01149508060	Não
Diretor Administrativo: Edgar Moraes Matos	054460970426 14/03/1961	João Borges de Matos Iolanda de Moraes Matos	37196960068	Não
Diretor de Operações: Luís Pereira da Silva	032950900400 14/03/1966	Américo Pereira da Silva Maria Rocha da Silva	49994719068	Não

8. Manifestações em apoio: (10118533) (10118538) (10118540)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10118531)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10638416) e Fiscaliza (10638425)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10638418)

11.1 Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10638416)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10638416)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10638416) (Não foi possível a emissão via Internet.)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10638416)

OBSERVAÇÕES:

17/01/2023 - A documentação referente à fase de habilitação foi encaminhada satisfatoriamente. Neste Edital, esta Entidade não tem concorrentes na localidade, conforme o Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (10466412). Dessa forma, fica dispensada a fase de seleção, devendo-se convocar a Entidade para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "b"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11; art. 13, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

2.1. CNPJ: (pg. 1 - 10638416)

2.2. Certidão FGTS: (pg. 4 - 10638416)

2.3. Certidão PGFN: (pg. 5 - 10638416) (Não foi possível a emissão via Internet.)

2.4. Certidão CNDT: (pg. 6 - 10638416)

2.5. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10638418)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10638416**) e Fiscaliza** (10638425)

4. Anexo 6/ART: (10461674)

OBSERVAÇÕES:

17/01/2023: Considerando o fato de que a Entidade já apresentou o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (10461674), o processo deverá ser encaminhado à COESA para a análise técnica do documento antes da solicitação para o cumprimento de exigências quanto à impossibilidade de emissão da Certidão PGFN.

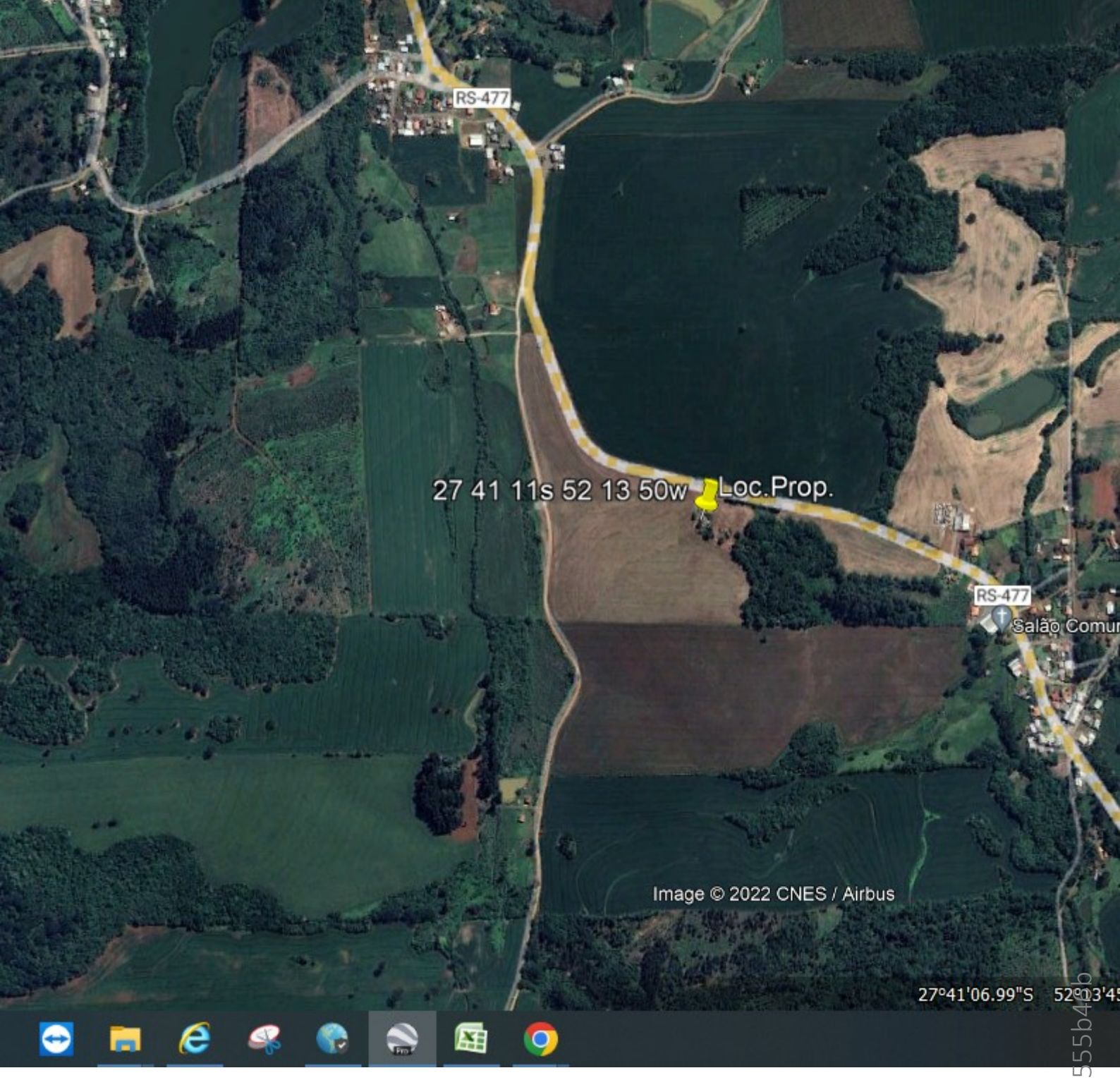
SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/03/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10638431** e o código CRC **A89EC7AB**.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/14/22 10:08

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150175462022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	ERECHIM	01250.027964/2019	0	27S4111	52W1350	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
0.00	RS	ERECHIM	01250.043292/2019	0	27S4111	52W1350	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
0.00	RS	ERECHIM	53115.017546/2022	662022	27S4111	52W1350	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
4.05	RS	ERECHIM	01250.018540/2019	0	27S3953	52W1549	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
4.33	RS	ERECHIM	53000.069398/2013	66	27S3851	52W1344	AUT	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
4.33	RS	ERECHIM	53000.040959/2010	0	27S3851	52W1344	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
6.75	RS	ERECHIM	53000.064460/2011	0	27S3811	52W1610	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.78	RS	ERECHIM	53000.009012/2012	0	27S3810	52W1610	ARQPOS	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.78	RS	ERECHIM	53000.046524/2013	4	27S3815	52W1618	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.83	RS	ERECHIM	53900.024246/2014	4	27S3809	52W1612	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.83	RS	ERECHIM	53115.000500/2020	4	27S3809	52W1612	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
6.83	RS	ERECHIM	53790.001359/1998	4	27S3809	52W1612	LDE	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
	RS	ERECHIM	53115.016799/2022	662022	27S3954	52W1757	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ERECHINENSE (ACRCE)

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº:53115.017546/2022-92.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**.
Assunto: Doc. (10638431)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**, na localidade de **ERECHIM/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	10461674, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10461674, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10461674, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10461674, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10461674, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10461674, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10461674, pág. 03	**X**		

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10461674, pág. 5 a 7	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	10461674 10788929 10788926	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10461674 10788929 10788926			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/03/2023, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 21/03/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 21/03/2023, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10788935** e o código CRC **D4AEE659**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.030.029/0001-75 **MATRIZ**		**03/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CONEXAO ERECHIM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA LUCIA	**22**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.708-482	**CRISTO REI**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLARICEF@ST.COM.BR	**(54) 9982-9794**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **08:32:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.030.029/0001-75**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:35:10 do dia 24/03/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.030.029/0001-75

Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO ALIANCA E AMOR

Endereço: RUA SANTA LUCIA 22 / CRISTO REI / ERECHIM / RS / 99708-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031004081726435309

Informação obtida em 24/03/2023 08:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
CNPJ: 33.030.029/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:19 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2023.
Código de controle da certidão: **4003.9AF8.23D1.5E3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.030.029/0001-75
Certidão nº: 12549709/2023
Expedição: 24/03/2023, às 08:36:48
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.030.029/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017546/2022-92**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Erechim/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10804643).

Brasília, 24 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/03/2023, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

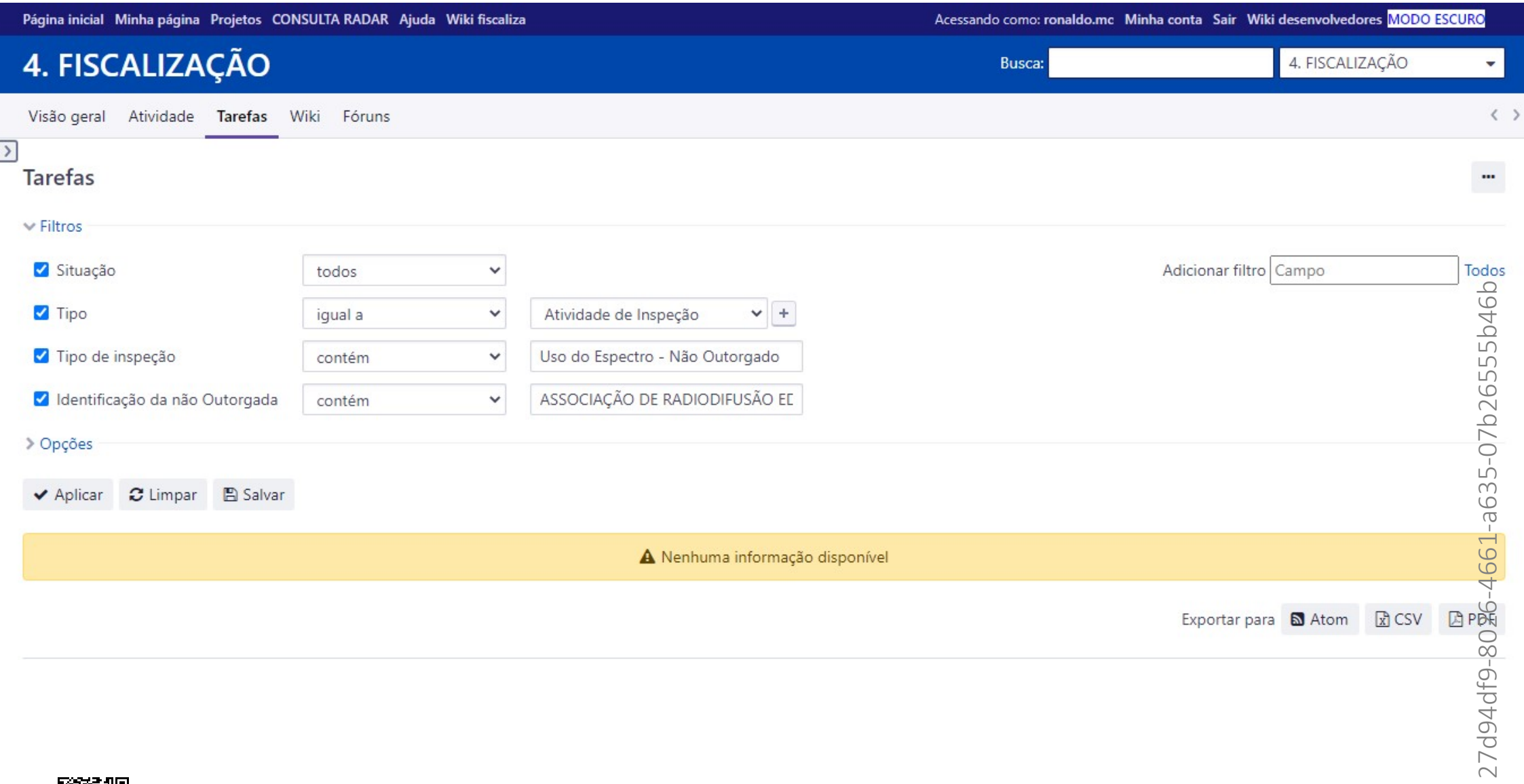
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10804668** e o código CRC **624DF070**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

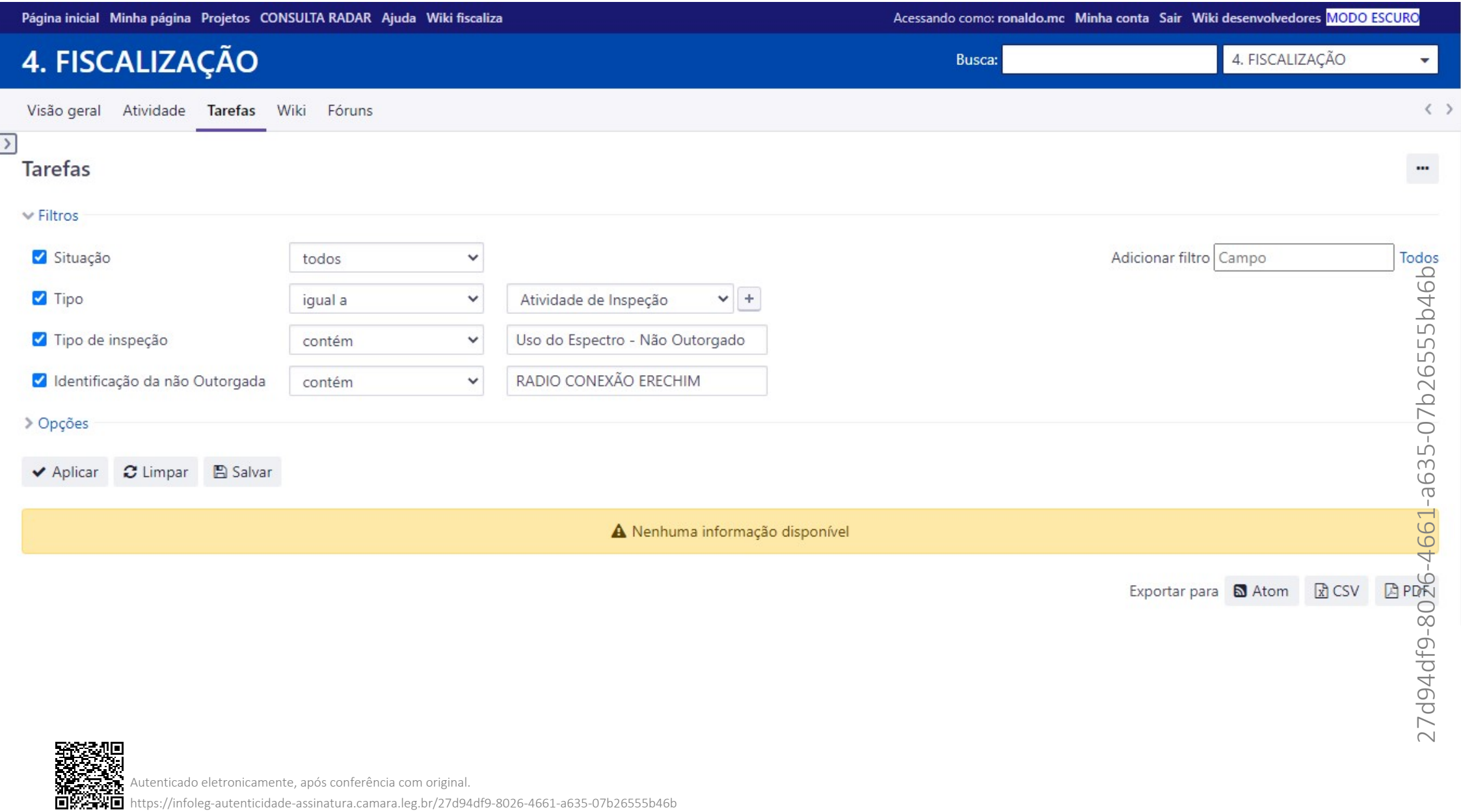
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



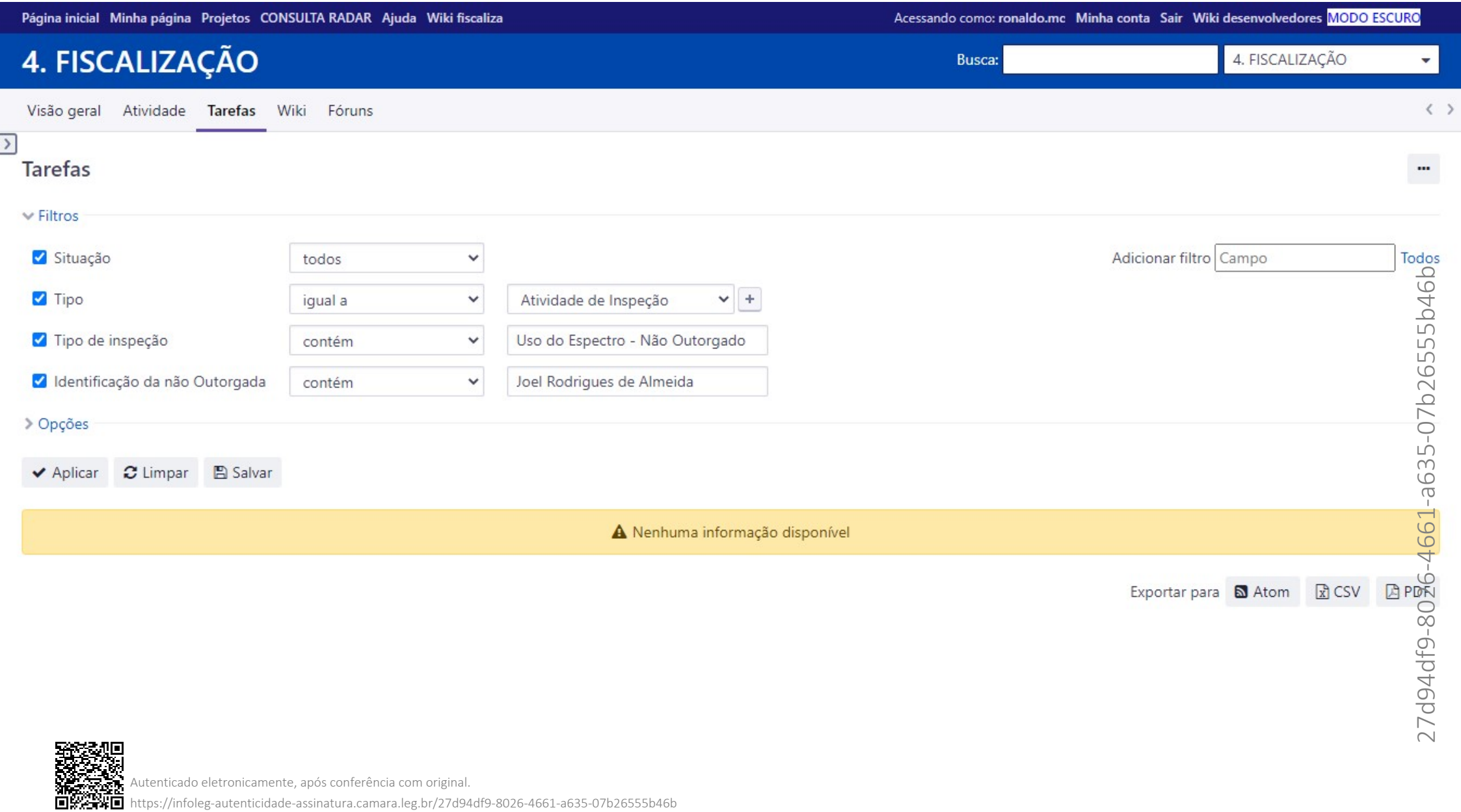
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Edgar Moraes Matos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

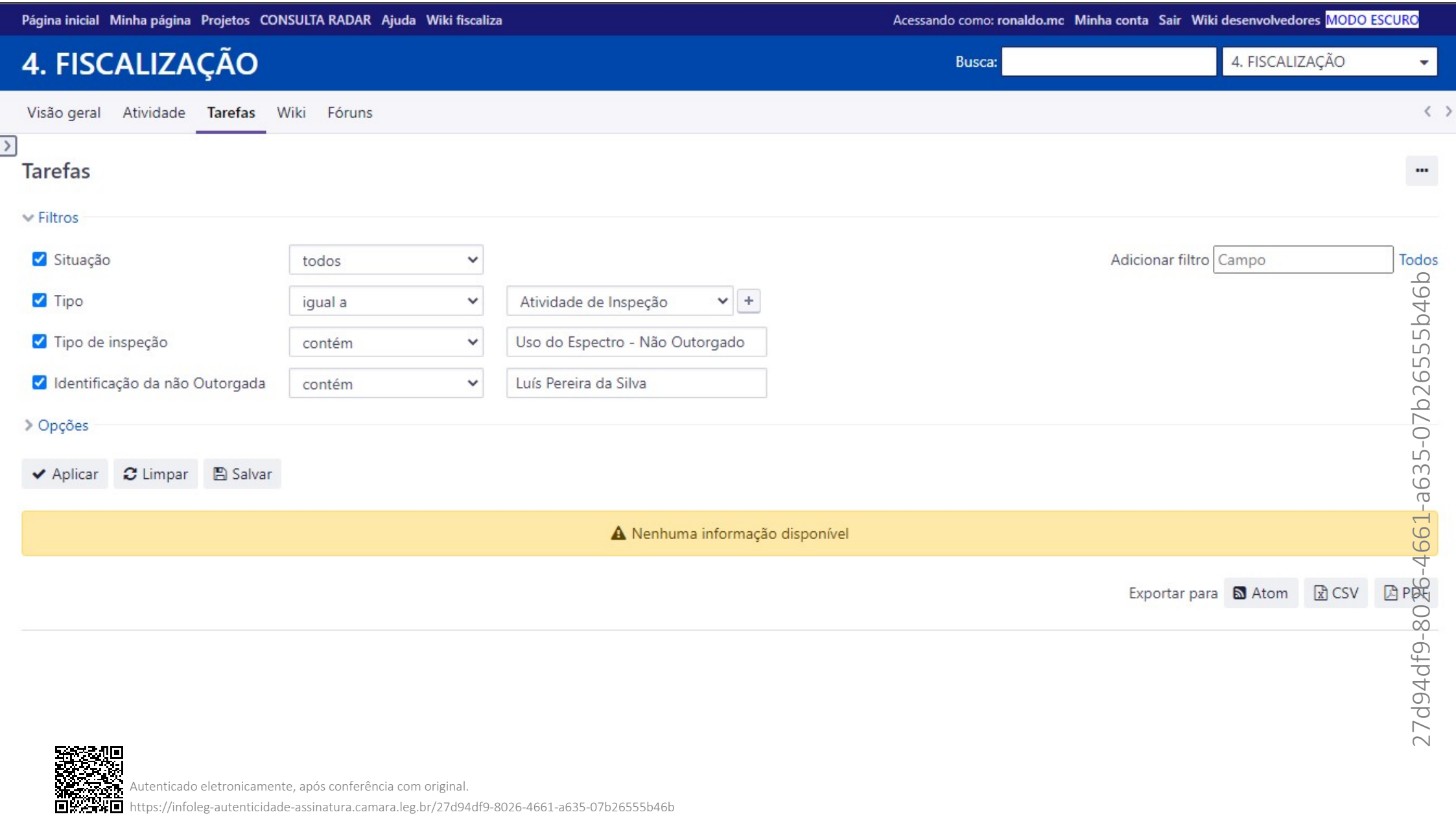
Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

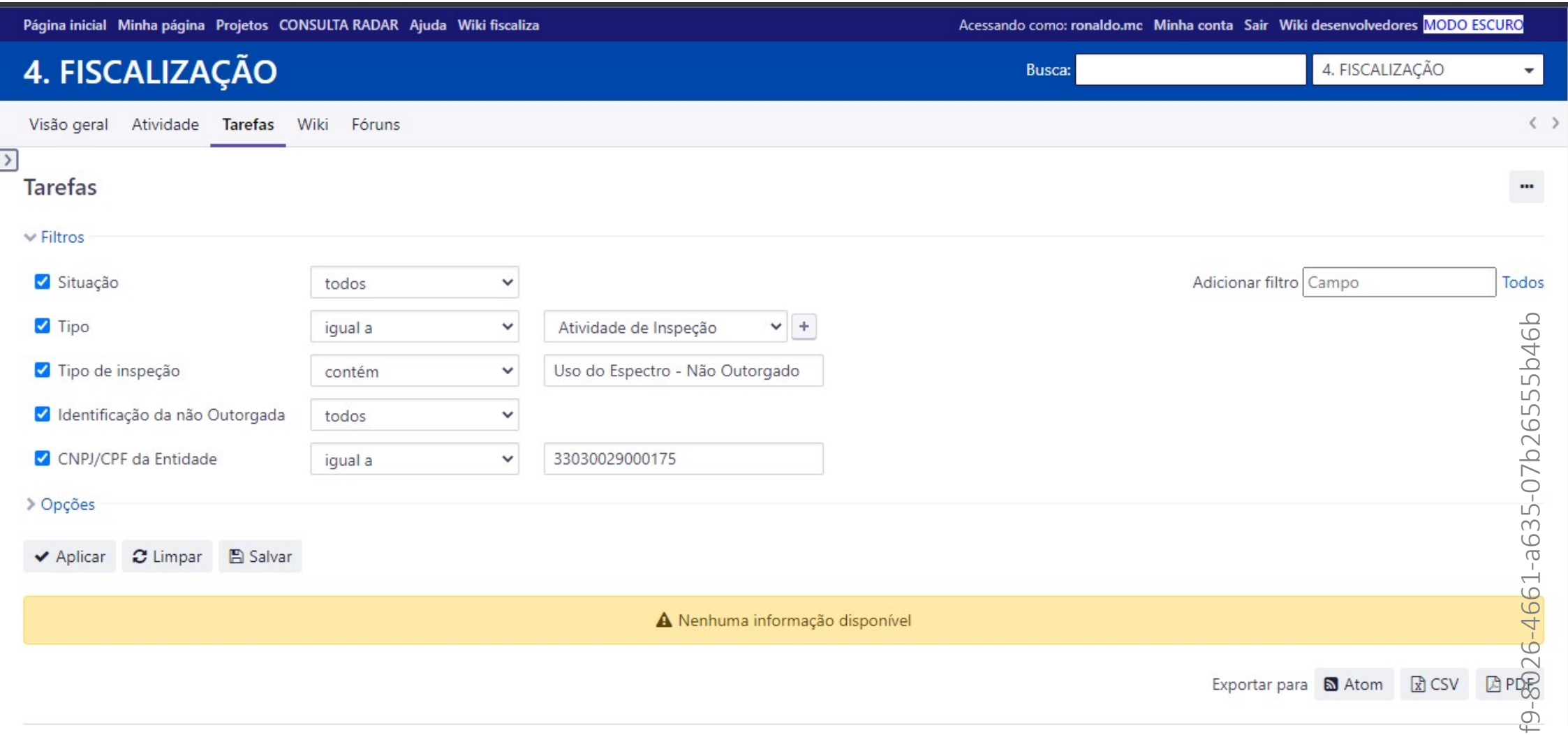
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



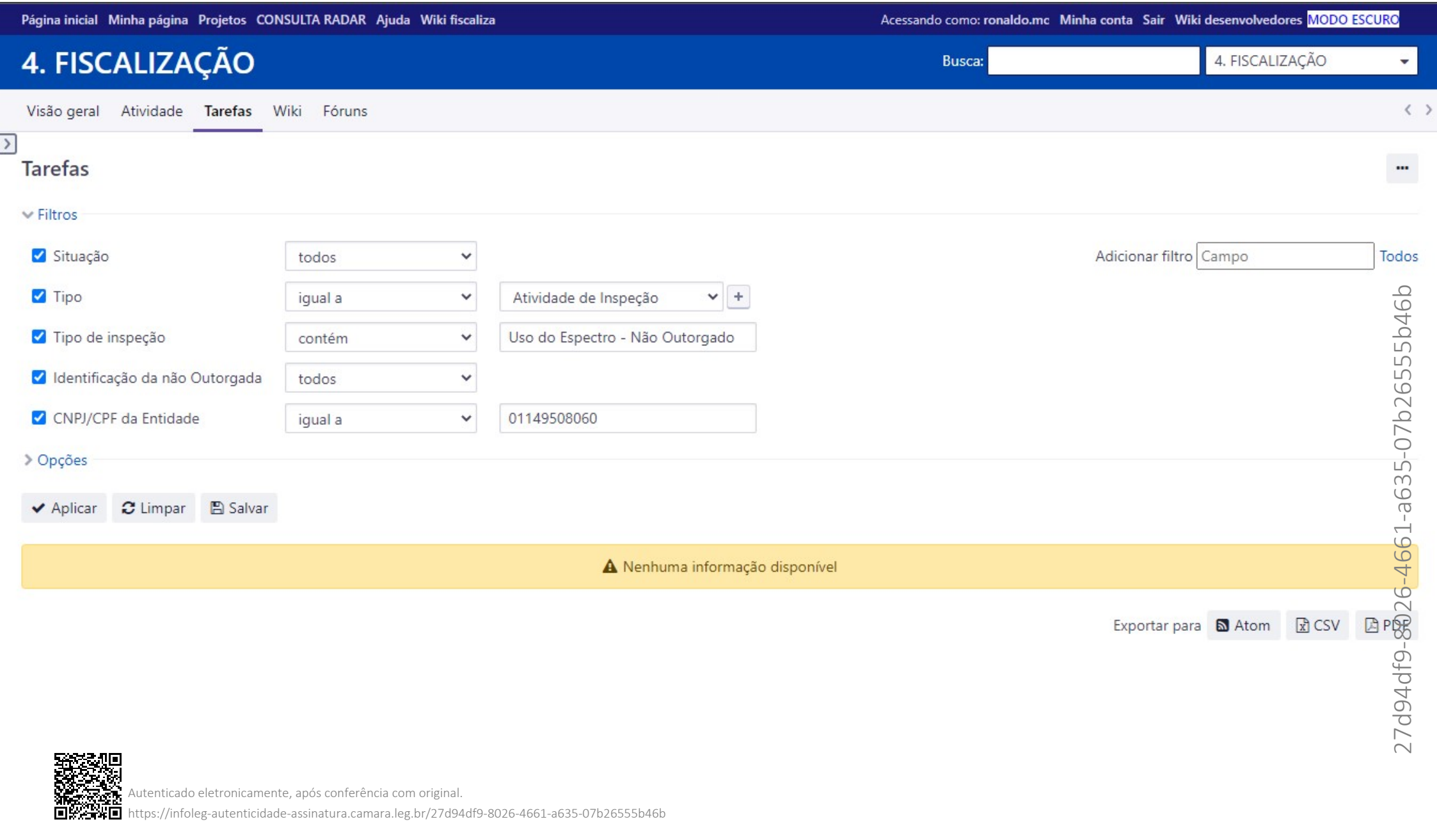
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



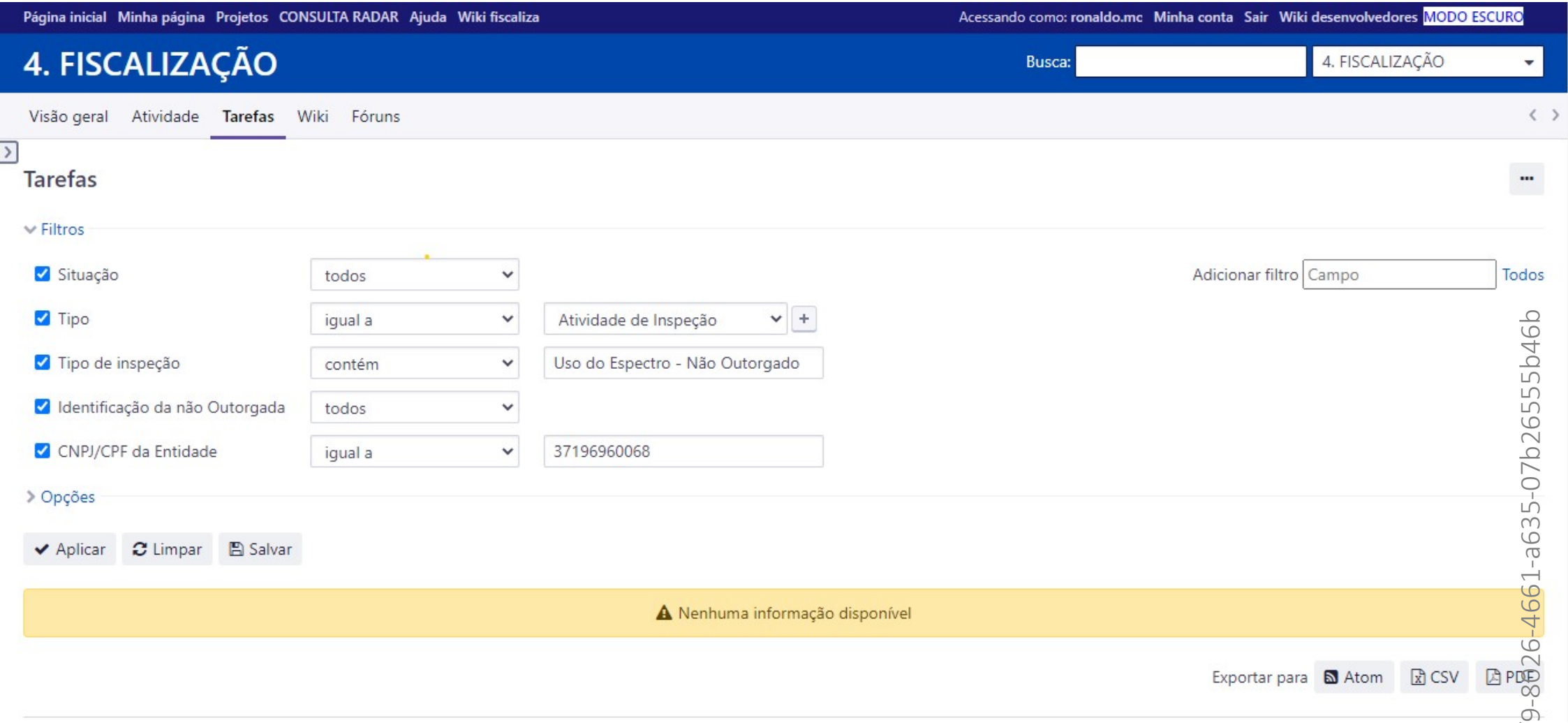
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



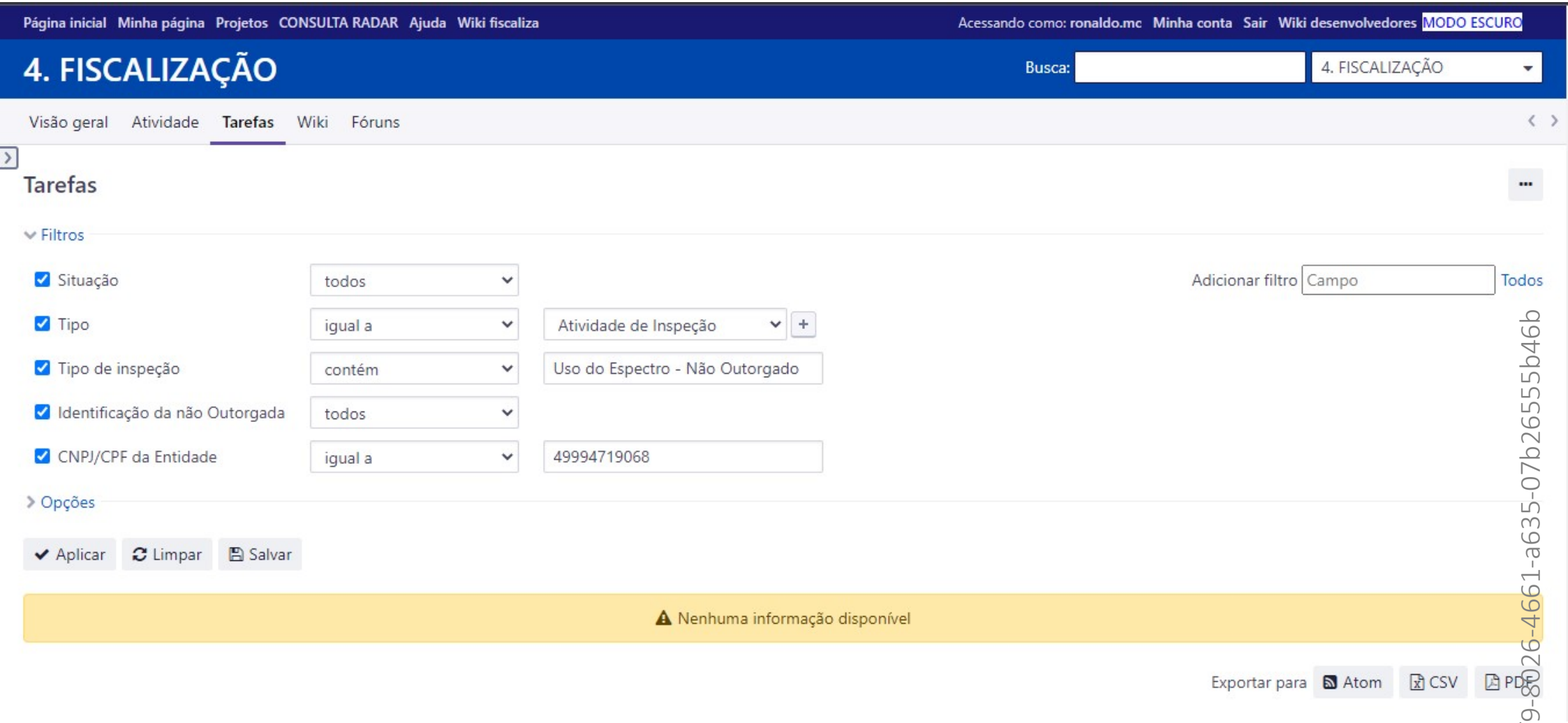
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



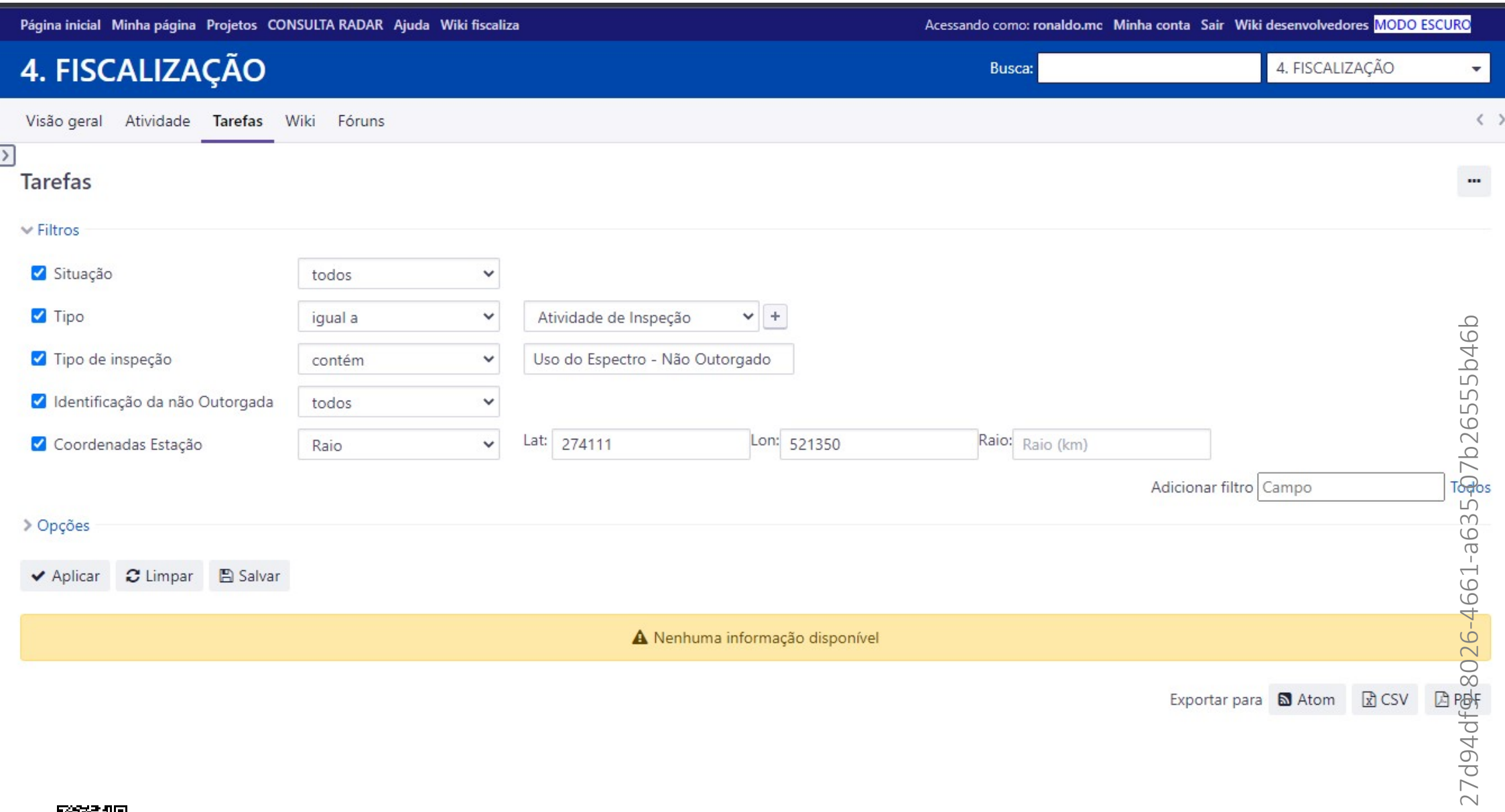
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b



27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017546/2022-92**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017546/2022-92, de interesse da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, na localidade de Erechim/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 24 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/03/2023, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10804714** e o código CRC **27266E66**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

CHECKLIST

Município/UF: ERECHIM/RS

Processo nº: 53115.017546/2022-92 CNPJ: 33.030.029/0001-75

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10638413)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/07/2022 – CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10118507)

4. Estatuto Social: (10118525) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10118528) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10118530) para o período de 25/02/2022 a 24/02/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10118509) (10118516) (10118522)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Joel Rodrigues de Almeida	090500020442 20/06/1984	José de Almeida Dejanira Rodrigues de Almeida	01149508060	Não
Diretor Administrativo: Edgar Moraes Matos	054460970426 14/03/1961	João Borges de Matos Iolanda de Moraes Matos	37196960068	Não
Diretor de Operações: Luís Pereira da Silva	032950900400 14/03/1966	Américo Pereira da Silva Maria Rocha da Silva	49994719068	Não

8. Manifestações em apoio: (10118533) (10118538) (10118540)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10118531)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10638416) e Fiscaliza (10638425)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10638418)

11.1 Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10638416)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10638416)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10638416) (Não foi possível a emissão via Internet.)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10638416)

OBSERVAÇÕES:

17/01/2023 - A documentação referente à fase de habilitação foi encaminhada satisfatoriamente. Neste Edital, esta Entidade não tem concorrentes na localidade, conforme o Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (10466412). Dessa forma, fica dispensada a fase de seleção, devendo-se convocar a Entidade para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "b"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11; art. 13, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

2.1. CNPJ: (pg. 1 - 10804643)

2.2. Certidão FGTS: (pg. 4 - 10804643)

2.3. Certidão PGFN: (pg. 5 - 10804643)

2.4. Certidão CNDT: (pg. 6 - 10804643)

2.5. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10804668)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10804643**) e Fiscaliza** (10804714)

4. Anexo 6/ART: (10461674)

OBSERVAÇÕES:

17/01/2023: Considerando o fato de que a Entidade já apresentou o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (10461674), o processo deverá ser encaminhado à COESA para a análise técnica do documento antes da solicitação para o cumprimento de exigências quanto à impossibilidade de emissão da Certidão PGFN.

24/03/2023: Em nova consulta à Certidão PGFN, verificou-se ser possível a emissão(pg. 5 - 10804643). Quanto à análise dos dados técnicos, o Despacho (10788935) informou que a entidade atende aos requisitos exigidos pelas normas em vigor. Portanto, constata-se a instrução do processo.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/03/2023, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10804718** e o código CRC **51A593D1**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017546/2022-92.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim/RS**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/07/2022 (Processo público gerado), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Joel Rodrigues de Almeida
Diretor Administrativo: Edgar Moraes Matos
Diretor de Operações: Luís Pereira da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: ERS 477, KM 10, Lote Rural, 10, Matrícula 56.037, Linha 1, Seção Paiol Grande - Vila Argenta Coordenadas geográficas: 27°41'11"S de latitude e 52°13'50"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos - Cristo Rei

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(10118507)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10118525
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10118528)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10118530)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10118509) (10118516) (10118522)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10118533) (10118538) (10118540)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10118531)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10461674)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(pg. 1 - 10804643)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 10804643)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(pg. 4 - 10804643)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 10804643)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(pg. 6 - 10804643)

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10804709) (10804714)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (10788935), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10788929).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Erechim/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10804668.

8. Considerando-se as fases do processo que ocorrem antes da formalização da Nota Técnica de Revisão Final do Processo de Outorga, informa-se que, conforme os arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC e suas alterações, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, como é o caso deste Processo, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

9. Finalmente, no que se refere à fase de instrução, momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis, informa-se que, mesmo antes de ter a sua primeira análise, este Processo já contava com a documentação necessária, incluindo-se o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, que já foi objeto de análise, conforme detalhado no Despacho (10788935). Portanto, por não ter havido necessidade de solicitação para complementação em sua documentação, a exemplo do que ocorreu com as fases de habilitação e de seleção, também não houve necessidade de ocorrência da fase de instrução neste Processo.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/03/2023, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 29/03/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/03/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10804763** e o código CRC **5DE243BD**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10805017)
Minuta de Portaria (10805050)

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017546/2022-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4560/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/03/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10805017** e o código CRC **267D5434**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINUTA DE
PORTARIA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017546/2022-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, cuja sede se situa na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos - Cristo Rei, na localidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/03/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10805050** e o código CRC **F3F17FD3**.

Referência: Processo nº 53115.017546/2022-92 Documento nº 10805050

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.017546/2022-92
Interessado: Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 4560 (10804763), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, entendendo pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10836546** e o código CRC **413375DF**.

Minutas e Anexos
Minuta de Exposição de Motivos (10805017)
Minuta de Portaria (10805050)

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica

Ofício Interno nº 34216/2023/MCOM

Brasília, 10 de abril de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 4560/2023/SEI-MCOM (10804763)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 4560/2023/SEI-MCOM (10804763), a qual trata do requerimento da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim/RS**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/04/2023, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10850194** e o código CRC **78E1C100**.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PARECER n. 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017546/2022-92

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR e UNIÃO/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS

I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Erechim/RS**, em observância ao **Edital nº 66/2022,** publicado no DOU de **03/05/2022**.

II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 34216/2023/MCOM, de 10 de abril de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Erechim**, Estado do **Rio Grande do Sul**.

2. Para tal fim, determinou a SECOE fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº Edital nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Erechim/RS**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM (10804763).**

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou ***"pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica."***, conforme se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V**, da **Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V**, do **Anexo I** do **Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam xame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

"Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério **nº 4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

"Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, necessidade de provocação, à autoridade superior.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223**, **§ 3º**, da **Constituição Federal**.

II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Erechim/RS -**, conforme se verifica do teor do CHECKLIST (**10804718 - SUPER**), opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM (10804763).**

19. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **04 de julho de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **1º de julho de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

20. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22**, **inc. I,** da **Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j",** da **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962** , do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q'** da **Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM (10804763)**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º** da **Lei nº 9.612, de 1998**:

"ANÁLISE

(...)

6. De acordo com o Despacho (10788935), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10788929)."

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

"(...)

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		***PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO***
1.	***Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.***	***(10118507)***
2.	***Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.***	***(10118525***
3.	***Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.***	***(10118528)***
4.	***Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.***	***(10118530)***
5.	***Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.***	***(10118509) (10118516) (10118522)***
6.	***Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.***	***(10118533) (10118538) (10118540)***
7.	***Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.***	***(10118531)***
8.	***Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.***	***(10461674)***
9.	***Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.***	***(pg. 1 - 10804643)***
10.	***Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).***	***(pgs. 2/3 - 10804643)***
11.	***Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.***	***(pg. 4 - 10804643)***
12.	***Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.***	***(pg. 5 - 10804643)***
13.	***Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.***	***(pg. 6 - 10804643)***
14.	***Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.***	***(10804709)(10804714)***

23. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados – Da Admissão**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 10 da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40**, **incisos II e V**, da **Portaria nº 4.334, de 2015** - (**9915265**). **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionado por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

24. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1** do **CHECKLIST** (**10804718**).

25. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

26. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Erechim/RS**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** , pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Erechim/RS**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017546202292 e da chave de acesso 6ce97ab3

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1152671919 e chave de acesso 6ce97ab3 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-04-2023 15:45. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00829/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017546/2022-92
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Erechim/RS**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor** .

4. Conforme os termos do PARECER N. 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época).

5. É importante registrar que houve a recente publicação da P ortaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o procedimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, pelo que é recomendável que a SECOE atente para a referida alteração normativa.

6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Erechim/RS**.

7. Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.

8. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017546202292 e da chave de acesso 6ce97ab3

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1152773473 e chave de acesso 6ce97ab3 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-04-2023 08:37. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00836/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017546/2022-92
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR
ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00829/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 25 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017546202292 e da chave de acesso 6ce97ab3

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1153762617 e chave de acesso 6ce97ab3 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-04-2023 11:42. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 9241, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017546/2022-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, cuja sede se situa na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos - Cristo Rei, na localidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2023, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10874000** e o código CRC **995329F4**.

Referência: Processo nº 53115.017546/2022-92 Documento nº 10874000

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 25 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017546/2022-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4560/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9241, de 25 de Abril de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2023, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10874011** e o código CRC **70233440**.

Referência: Processo nº 53115.017546/2022-92 Documento nº 10874011

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 34898/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9241/2023/MCOM (10874000) e Exposição de Motivos (10874011)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4560/2023/MCOM (10804763) e Parecer Jurídico nº 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10872806), encaminho a Portaria nº 9241/2023/MCOM (10874000) e Exposição de Motivos (10874011), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 05/05/2023, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10874016** e o código CRC **C5CD6332**.

Referência: Processo nº 53115.017546/2022-92 Documento nº 10874016

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2023 15:29:25
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9601146
Data prevista de publicação: 18/05/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20607035	PORTARIA MCOM NA 9208.rtf	d8c772d9bc8a2d0a 85cdef13a8c3f9b6	9,00	R$ 350,28
20607036	PORTARIA MCOM NA 9328.rtf	a5710e7c1ef03fbe 78798c5373f5915f	8,00	R$ 311,36
20607037	PORTARIA MCOM NA 9234.rtf	4d2044d978de01c7 16bccf2590054f56	8,00	R$ 311,36
20607038	PORTARIA MCOM NA 9235.rtf	670133b8bd4b1483 28927de3a6bb8b5e	8,00	R$ 311,36
20607039	PORTARIA MCOM NA 9241.rtf	92bfa6e223b84d68 5b100e52bdec6dcb	8,00	R$ 311,36
20607040	PORTARIA MCOM NA 9303.rtf	03c253be8359df57 764ec2f600c2c19d	9,00	R$ 350,28
20607041	PORTARIA MCOM NA 9304.rtf	dcc45a381a80ca17 b5b787a89c4d27b6	9,00	R$ 350,28
20607082	PORTARIA MCOM NA 9323.rtf	8a0a44ca72525fb1 7175fc1aa656a448	8,00	R$ 311,36
20607083	PORTARIA MCOM NA 9324.rtf	fb7a714959548d2e 413cac2c8333a27e	8,00	R$ 311,36
20607084	PORTARIA MCOM NA 9327.rtf	1a70f5444fed5fd0 968c5cb172b47cf9	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**85,00**	**R$ 3.308,20**

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inlabs.in.gov.br/recibo.do?idof=9601146
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.241, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017546/2022-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, cuja sede se situa na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos - Cristo Rei, na localidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-9.241-de-25-de-abril-de-2023-483956628
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Erechim	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor	**CNPJ:**	33.030.029/0001-75
Nome Fantasia:	Rádio Conexão Erechim	**Bairro:**	Cristo Rei
Logradouro:	Rua Santa Lucia	**Número:**	22
Telefone:	(54) 99982-9794	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	33030029000175	Pesquisar
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	99708482	**Logradouro:**	Rua Santa Lucia				
Número:	22	**Complemento:**	Fundos	**Bairro:**	Cristo Rei	**Estado:**	RS
Município:	Erechim	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	54 99982-9794					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115017546202292	**Fistel:**	50445325925
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	9241	Portaria	MC	25/04/2023	18/05/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 36172/2023/MCOM

Brasília, 19 de maio de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10874011)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9241/2023/SEI-MCOM (10912530), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10874011), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/05/2023, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10916351** e o código CRC **F29DF5EC**.

Referência: Processo nº 53115.017546/2022-92 Documento nº 10916351

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

EM nº 00162/2023 MCOM

Brasília, 22 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017546/2022-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.029/0001-75, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4560/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.241, de 25 de abril de 2023, publicada no DOU de 18/05/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14161/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.017546/2022-92.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/05/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10926978** e o código CRC **F9AC86A8**.

Referência: Processo nº 53115.017546/2022-92 Documento nº 10926978

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

EM nº 00162/2023 MCOM

Brasília, 25 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017546/2022-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.029/0001-75, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4560/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.241, de 25 de abril de 2023, publicada no DOU de 18/05/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.241, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017546/2022-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.029/0001-75, cuja sede se situa na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos - Cristo Rei, na localidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

PARECER n. 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017546/2022-92

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR e UNIÃO/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS

I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Erechim/RS**, em observância ao **Edital nº 66/2022,** publicado no DOU de **03/05/2022**.

II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 34216/2023/MCOM, de 10 de abril de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Erechim**, Estado do **Rio Grande do Sul**.

2. Para tal fim, determinou a SECOE fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº Edital nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022** , destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Erechim/RS**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM (10804763).**

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou ***"pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica."***, conforme se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V** , da **Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V** , do **Anexo I** do **Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999** , que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam xame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 , e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

"Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 , como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério **nº 4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

"Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 .

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, necessidade de provocação, à autoridade superior.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223**, **§ 3º**, da **Constituição Federal**.

II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Erechim/RS** -, conforme se verifica do teor do CHECKLIST (**10804718 - SUPER**) , opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM (10804763).**

19. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022** , estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **04 de julho de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **1º de julho de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

20. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22**, **inc. I,** da **Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998** , da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j",** da **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962** , do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q**' da **Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM (10804763)**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º** da **Lei nº 9.612, de 1998** :

"ANÁLISE

(...)

6. De acordo com o Despacho (10788935), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-TIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10788929)."

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

"(...)

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		*PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.	*Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.*	*(10118507)*
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*(10118525*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*(10118528)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*(10118530)*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*(10118509) (10118516) (10118522)*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*(10118533) (10118538) (10118540)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*(10118531)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*(10461674)*
9.	*Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.*	*(pg. 1 - 10804643)*
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*(pgs. 2/3 - 10804643)*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*	*(pg. 4 - 10804643)*
12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*(pg. 5 - 10804643)*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*(pg. 6 - 10804643)*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.*	*(10804709)(10804714)*

23. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados – Da Admissão**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 10 da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40**, **incisos II e V**, da **Portaria nº 4.334, de 2015** - (**9915265**) . **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionado por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

24. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998** , a SECOE

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1** do **CHECKLIST** (**10804718**).

25. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

26. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Erechim/RS**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR** , pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Erechim/RS**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017546202292 e da chave de acesso 6ce97ab3

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1152671919 e chave de acesso 6ce97ab3 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-04-2023 15:45. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00829/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017546/2022-92
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Erechim/RS**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI- MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor** .

4. Conforme os termos do PARECER N. 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época).

5. É importante registrar que houve a recente publicação da P ortaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o procedimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, pelo que é recomendável que a SECOE atente para a referida alteração normativa.

6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Erechim/RS**.

7. Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.

8. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017546202292 e da chave de acesso 6ce97ab3

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1152773473 e chave de acesso 6ce97ab3 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-04-2023 08:37. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00836/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017546/2022-92
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR
ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00829/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 25 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017546202292 e da chave de acesso 6ce97ab3

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1153762617 e chave de acesso 6ce97ab3 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-04-2023 11:42. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4560/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017546/2022-92.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim/RS**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/07/2022 (Processo público gerado), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Joel Rodrigues de Almeida
Diretor Administrativo: Edgar Moraes Matos
Diretor de Operações: Luís Pereira da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: ERS 477, KM 10, Lote Rural, 10, Matrícula 56.037, Linha 1, Seção Paiol Grande - Vila Argenta Coordenadas geográficas: 27°41’11”S de latitude e 52°13’50”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos - Cristo Rei

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(10118507)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10118525
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10118528)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10118530)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10118509) (10118516) (10118522)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10118533) (10118538) (10118540)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10118531)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10461674)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(pg. 1 - 10804643)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 10804643)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(pg. 4 - 10804643)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 10804643)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(pg. 6 - 10804643)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10804709) (10804714)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (10788935), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10788929).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Erechim/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10804668.

8. Considerando-se as fases do processo que ocorrem antes da formalização da Nota Técnica de Revisão Final do Processo de Outorga, informa-se que, conforme os arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC e suas alterações, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, como é o caso deste Processo, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

9. Finalmente, no que se refere à fase de instrução, momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis, informa-se que, mesmo antes de ter a sua primeira análise, este Processo já contava com a documentação necessária, incluindo-se o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, que já foi objeto de análise, conforme detalhado no Despacho (10788935). Portanto, por não ter havido necessidade de solicitação para complementação em sua documentação, a exemplo do que ocorreu com as fases de habilitação e de seleção, também não houve necessidade de ocorrência da fase de instrução neste Processo.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/03/2023, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 29/03/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 29/03/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10804763** e o código CRC **5DE243BD**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10805017)
Minuta de Portaria (10805050)

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 30 de maio de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.029/0001-75, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 162 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 30/05/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4295834** e o código CRC **3651441B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1695/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 162/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 162/2023 (4295799), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.029/0001-75, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 30/05/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4296207** e o código CRC **ED7DC12B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017546/2022-92 SUPER nº 4296207

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 162/2023 MCOM (4295799) acompanhada de pareceres anexos.

Assunto: Outorga de autorização de serviços de radiodifusão para a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4295834), para os protocolos da SAJ/CC, SAG/CC e CC/PR.

OFÍCIO Nº 1695/2023/GM/CC/PR (4296207) do Gabinete do Ministro da Casa Civil à Secretária-Executiva.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Unidades com competência para tratar do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 31/05/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4302073** e o código CRC **4EBEC899** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 365/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.017546/2022-92.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00162/2023 MCOM, de 22 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Erechim/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00162/2023 MCOM (4294471), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.017546/2022-92, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 9.241, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, FISTEL nº 50445325925, sem direito à exclusividade, para a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.029/0001-75, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00246/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 24/04/2023 (4294463), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 4560/2023/SEI-MCOM, de 29/03/2023 (4295832), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4294469).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.030.029/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JORGE PEREIRA DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/04/2025** às **11:30** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 02/07/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6592743** e o código CRC **897C6CB7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017546/2022-92 SEI nº 6592743

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.017546/2022-92

Nota SAJ - Radiodifusão nº 477 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.017546/2022-92

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.017546/2022-92, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.241/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR**, CNPJ nº 33.030.029/0001-75, na localidade de **Erechim/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.017546/2022-92, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6762724** e o código CRC **645EE652** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 833, de 2 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 9.241, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MÔNICA ADRIANA GARCIA
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos, substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Adriana Garcia**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 03/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 03/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6813047** e o código CRC **F7B1BE6C** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.241, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

MENSAGEM Nº 833

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.241, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 2 de julho de 2025.

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1012/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinstura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.241, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/07/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6816975** e o código CRC **A19E1E15** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017546/2022-92 SEI nº 6816975

27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/27d94df9-8026-4661-a635-07b26555b46b